

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**Diego Machado de Oliveira Almeida**

**AÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES NO PROCESSO  
DE MATRÍCULA EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DO RIO  
DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro**

**2019**

**Diego Machado de Oliveira Almeida**

**AÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES NO PROCESSO  
DE MATRÍCULA EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DO RIO  
DE JANEIRO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

**Orientador: Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Ana Pires do Prado**

**Rio de Janeiro**

**2019**

## CIP - Catalogação na Publicação

A447a Almeida, Diego Machado de Oliveira  
Ações dos gestores escolares no processo de matrícula em uma escola municipal do Rio de Janeiro / Diego Machado de Oliveira Almeida. -- Rio de Janeiro, 2019.  
123 f.

Orientadora: Ana Pires do Prado.  
Coorientador: Rodrigo Pereira da Rocha  
Rosistolato.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2019.

1. Burocracia educacional. 2. Políticas de matrícula escolar. 3. Burocracia de nível de rua. 4. Distribuição de oportunidades educacionais. I. Prado, Ana Pires do, orient. II. Rosistolato, Rodrigo Pereira da Rocha, coorient. III. Título.



**Universidade Federal do Rio de Janeiro**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Faculdade de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

A Dissertação "**AÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES NO PROCESSO DE MATRÍCULA EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**"

Mestrando(a): **Diego Machado de Oliveira Almeida**

Orientado(a) pelo(a): **Profa. Dra. Ana Pires do Prado**

**E aprovada por todos os membros da Banca Examinadora, foi aceita pela Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro e homologada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa, como requisito parcial à obtenção do título de**  
**MESTRE EM EDUCAÇÃO**

**Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.**

**Banca Examinadora:**

\_\_\_\_\_  
**Profa. Dra. Ana Pires do Prado - orientadora**

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato (co-orientador) Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Antônio Jorge Gonçalves Soares**

\_\_\_\_\_  
**Profa. Dra. Alicia Maria Catalano de Bonamino**

## AGRADECIMENTOS

Há tantas pessoas que tenho a agradecer, que certamente este é o capítulo que mais desafia minha capacidade de síntese. O percurso até a conclusão do curso de pós-graduação não é fácil e, se hoje posso almejar ao título de mestre em educação, é porque tive junto a mim pessoas muito especiais.

Como não poderia ser diferente, em primeiro lugar agradeço a minha mãe, Danielle. Durante toda minha vida, sempre tive dela apoio incondicional, incentivo e suporte de todos os tipos para seguir em frente pelos caminhos que decidisse trilhar e no decorrer da minha carreira acadêmica não foi diferente. Obrigado por toda paciência, amor, amizade e conselhos. Tudo o que sou hoje eu devo a você.

Agradeço também a meu pai, Sandro, aos meus avós Ubiratan e Maria José que, mesmo longe, se fizeram presentes durante este processo e nunca me deixaram faltar carinho, amor e colo quando necessário. Se hoje cheguei até aqui foi através dos ensinamentos de vida que sempre tive de vocês.

Aos meus irmãos Danilo, Mariana, Bruno e Igor que juntos foram a base que precisei para sempre seguir em frente. A eles, que me encham de orgulho, eu espero ser sempre um bom exemplo, assim como meus pais foram para mim.

Agradeço imensamente a minha orientadora Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Pires do Prado, que aceitou me orientar durante todo esse percurso e sempre foi para mim um exemplo profissional a ser seguido. Obrigado pelas horas dedicadas à minha orientação e por todos os ensinamentos. Acredito que não poderia ter tido melhor orientação do que a que me foi dada.

O mesmo posso falar para o meu coorientador Prof. Dr. Rodrigo Rosistolato que, além de exemplo para mim, possui enorme contribuição na minha formação durante o curso e na elaboração deste trabalho, seja como professor, integrante da Banca de Qualificação ou coorientador.

Aos amigos, colegas do grupo de pesquisa LaPoPE, gostaria de agradecer pelo acolhimento e por todos os ensinamentos ao longo destes dois

anos de curso. Nossas trocas foram de suma importância para elaboração desse trabalho.

Agradeço também ao Prof. Dr. Antônio Soares integrante da Banca de avaliação da Qualificação e Defesa, que sempre esteve presente durante toda a minha trajetória no ensino superior. Suas contribuições para este trabalho são imensuráveis.

Agradeço igualmente aos demais membros da Banca de Defesa Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alicia Bonamino, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosana Heringer e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Prado de Oliveira, que gentilmente aceitaram participar desse momento. É um grande prazer e honra ter a oportunidade de receber suas sugestões e contribuições.

Um agradecimento mais que especial a todos os meus amigos que desde a infância estiveram ao meu lado me auxiliando, cada um à sua maneira, durante meu percurso na pós-graduação. Faço questão de citá-los individualmente, pois, sem eles, com certeza o percurso seria imensamente mais difícil. Muito obrigado André Castilho, Bruno Noletto, Bruno Valério, Diego Totti, José Megale, Leonardo Bessa, Lucas Miranda, Marcelo Chaar, Michel Besso, Octavio Macieira, Rafael Drumond, Tiago Castilho, Vitor Oliveira, Wagner Calveli, por toda amizade, paciência e suporte que recebi de vocês durante grande parte da minha vida. Vocês são parte do que eu sou.

Aos queridos amigos de faculdade que acompanharam e fizeram parte de toda a minha formação como professor, agradeço por toda amizade e troca. Um agradecimento em especial à amiga Daniela, a maior incentivadora para minha entrada no curso de pós-graduação, que sempre me ajudou e a quem devo grande parte das minhas vitórias no meu percurso acadêmico.

Agradeço aos amigos que felizmente cruzaram meu caminho durante esta etapa da minha vida. Destes, não poderia deixar de agradecer em especial a Ana Luiza Passos e Mariana Aromatis que dedicaram parte do seu tempo para me incentivarem, ouvirem e apoiarem principalmente nos momentos mais delicados. Obrigado por todo carinho e paciência seja passando horas comigo ao telefone, em conversas nos corredores da escola ou passeando pelas ruas de São Paulo.

Não posso deixar de agradecer também a Luciano e Sueli, que sempre exerceram a função de segundo pai e mãe e, sem distinção de sangue,

cuidaram de mim e de meus irmãos da mesma forma. Obrigado pelo cuidado comigo e com meus pais. Vocês também tornaram tudo isso possível.

Obrigado a minha tia, Veronica e minha prima, Raquel. Sempre foram de extrema importância para minha construção enquanto professor, tendo servido como exemplo a ser seguido. O incentivo de ambas sempre foi extremamente motivador.

Agradeço também à escola e a seus funcionários, que gentilmente me permitiram acesso ao estabelecimento e me possibilitaram realizar a pesquisa aqui relatada.

Deixo também registrado o agradecimento a Solange e todos os professores e funcionários do PPGE/UFRJ que fizeram parte da minha trajetória acadêmica por toda ajuda

Agradeço à Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituição essa que se tornou minha segunda casa, pela oportunidade de realização do curso de mestrado.

## RESUMO

O trabalho é um desdobramento das pesquisas realizadas pelo Laboratório de Pesquisa em Oportunidades Educacionais (LaPOpE) sobre os procedimentos da matrícula escolar. Partindo da teoria de burocrata de nível de rua proposta por Michael Lipsky (1980) e da análise proposta por Maynard-Moody e Portillo (2010), o objetivo desse trabalho é analisar a ação do burocrata escolar nas diferentes fases do processo de matrícula em uma escola da Rede Municipal do Rio de Janeiro. Mais especificamente, temos como objetivo descrever a regulamentação de matrícula e demonstrar os espaços de discricionariedade do gestor escolar. Também pretendemos identificar quem são os burocratas em nível de rua nos procedimentos de matrícula na escola pesquisada e mapear as suas percepções e ações nos procedimentos de matrícula. Desta forma poderemos descrever como ocorre o processo de matrícula na escola, quais são os atos discricionários dos gestores, quais são as suas motivações e critérios para o preenchimento de vagas e os efeitos no processo de seleção do alunado. Para responder a essas questões realizamos a observação participante por 15 meses em uma escola da Rede Municipal do Rio de Janeiro. Além dos dados coletados no campo, também foram analisadas a legislação que rege o processo de matrícula para escolas da rede pública municipal do Rio de Janeiro e uma entrevista realizada com a diretora e a secretária escolar desta unidade, no ano de 2016. O estudo descreve (i) A regulamentação de matrícula e sua implementação na escola; (ii) Quem são os burocratas responsáveis pela matrícula na escola e como se organizam ao longo do processo de matrícula; (iii) Como ocorre o processo de matrícula na escola, em todas as suas etapas; (iv) Quais são os atos discricionários dos gestores, as suas motivações e os efeitos no processo de seleção do alunado. Os resultados encontrados complementam estudos já realizados e demonstram como a regulamentação da matrícula da Rede Municipal do Rio de Janeiro permite ao gestor escolar uma discricionariedade para tomar decisões na seleção do alunado.

**Palavras-chave:** burocracia educacional; políticas de matrícula escolar; burocracia de nível de rua; distribuição de oportunidades educacionais.

## ABSTRACT

This work is a development of a series of researches realized by the Research Laboratory of Educational Opportunities - Laboratório de Pesquisa em Oportunidades Educacionais (LaPOpE) - about the enrollment procedures in public schools. Beginning with Michael Lipsky's theory of street level bureaucracy (1980) and the analysis proposed by Maynard-Moody and Portillo (2010), the objective of this work is analyzing the school bureaucrat's action in the different phases of the enrollment process in a municipal school of Rio de Janeiro. More specifically, to describe the enrollment regulation and to demonstrate the school manager discretionary action in this procedure; also to identify who are the street level bureaucrats in the enrollment procedures in the researched school and to map their perceptions and actions in these procedures. In this way, the enrollment processes in the school can be described as it occurs, which are the managers' discretionary actions, their motivations and criteria to offer vacancies, and the effects in the selection of students. To answer these questions, it was used the method of participant observation for 15 months in a municipal school of Rio de Janeiro. Besides the data collected in the field, the enrollment legislation of Rio de Janeiro public schools was also analyzed, and an interview with the principal and the school secretary of the unit was held in 2016. This study describes (i) The enrollment regulation and its implementation in the school; (ii) Who are the bureaucrats responsible for the enrollment procedures in the school and how they organize themselves throughout these procedures; (iii) How the enrollment process occurs in the school in all its stages; (iv) Which are the discretionary actions of the managers, their motivations, and the effects in the selection of the students. The findings complement previous works and demonstrate that the enrollment legislation of Rio de Janeiro municipal schools allows the school manager to be discretionary in decisions making over the selection of students.

**Keywords:** educational bureaucracy; school enrollment policy; street level bureaucracy; educational opportunities distribution.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1: Estrutura organizacional da Rede Municipal do Rio de Janeiro...	18
Ilustração 2: Proposta de reorganização da rede:.....	19
Ilustração 3: Estrutura atual da Rede Municipal de educação (unidades escolares).....	20
Ilustração 4: Remanejamento na unidade pesquisada.....	67

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Desempenho prova Brasil - Matemática (5º ano do Ensino Fundamental) .....	52
Tabela 2: Tabela 2: Desempenho prova Brasil – Português (5º ano do Ensino Fundamental) .....	53
Tabela 3: Perfil dos classificados .....	108

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Desempenho prova Brasil – Matemática (5º ano do Ensino Fundamental) .....	52
Gráfico 2: Desempenho prova Brasil – Português (5º ano do Ensino Fundamental) .....	53
Gráfico 3: Distorção idade - série .....	54
Gráfico 4: Cor e raça dos alunos .....	54
Gráfico 5: Escolaridade dos pais .....	55

## LISTA DE IMAGENS

Imagem 1: Página digital da “matricula.rio” .....	25
Imagem 2: Interface da plataforma matricula.rio/gerencial .....	80
Imagem 3: Interface da plataforma matricula.rio/gerencial – Resultados da alocação.....	81
Imagem 4: Interface da plataforma matricula.rio/gerencial – Listagem de alunos .....	82
Imagem 5: Interface da plataforma matricula.rio/gerencial – Preenchimento de dados pessoais .....	83

## **LISTA DE SIGLAS**

CEC – Conselho Escola Comunidade

COC – Conselho de Classe

CRE – Coordenadoria Regional de Educação

SME/RJ – Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro

EDI – Espaço de Desenvolvimento Infantil

PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos

CREJA – Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e  
Adultos

EJA – Educação de Jovens e Adultos

SGA – Sistema de Gestão Acadêmica

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2. DISCUSSÃO TEÓRICA .....</b>	<b>17</b>
2.1 Organização da Rede Municipal do Rio de Janeiro .....	17
2.2 Matrículas no Rio de Janeiro: Regulamentações e organização dos procedimentos .....	21
2.3 Políticas de escolha escolar e oportunidades educacionais no contexto do município do Rio de Janeiro .....	34
2.4 Burocratas em nível de rua .....	40
<b>3. QUESTÕES METODOLÓGICAS .....</b>	<b>50</b>
<b>4. A BUROCRACIA DE NÍVEL DE RUA NO CONTEXTO ESCOLAR.....</b>	<b>59</b>
4.1 Burocratas: quem são e como se organizam na gestão da matrícula escolar .....	59
4.2 O processo de matrícula dentro da unidade escolar .....	65
4.2.1 Remanejamento .....	65
4.2.2 Matrícula digital: Primeiro e segundo momento de matrícula .....	75
4.2.3 Terceiro momento de matrícula .....	85
4.3 Quem merece e quem não merece a vaga .....	93
4.3.1 Os mercedores.....	96
4.3.2 Os não mercedores.....	99
4.3.3 Os não mercedores que conseguem a vaga.....	104
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>110</b>
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>114</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>118</b>

## INTRODUÇÃO

O presente estudo está vinculado ao trabalho "Os procedimentos de matrícula escolar em questão: uma proposta de análise da distribuição de oportunidades educacionais no Rio de Janeiro" realizado pelo Laboratório de Pesquisa em Oportunidades Educacionais (LaPOpE), da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O trabalho conta com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A matrícula é um procedimento comum à rotina escolar em todo território brasileiro. Trata-se do processo referente à entrada do aluno em determinada unidade educacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), em seu art. 11, inciso III, estabelece que, dentre as demais funções dos municípios, estes devem incumbir-se de “baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino”. Tal fato possibilita algumas especificidades normativas a depender do município.

No caso da Rede Municipal do Rio de Janeiro este processo é realizado sob a orientação da gestão central, que elabora anualmente um regulamento de matrícula que é aplicado pelos gestores da rede e pelos gestores escolares. Existem quatro possíveis origens do aluno que pretende realizar a matrícula em determinada unidade escolar da rede carioca. São elas: Os alunos que iniciarão a escolaridade em algum destes estabelecimentos; alunos advindos de outras instituições pertencentes à mesma rede; alunos advindos de outras instituições que não pertencem à Rede Municipal do Rio de Janeiro; e os alunos que continuarão no mesmo estabelecimento.

A matrícula na Rede Municipal do Rio de Janeiro é uma política pública que tem o gestor escolar como um dos responsáveis pela sua aplicação. A liberdade de ação dos gestores e a forma como agem tornam-se variáveis importantes no decorrer deste processo.

Brooke e Soares (2008) discutem no livro “Pesquisa em eficácia escolar: origem e trajetórias” as características presentes no interior das escolas que influenciam o desempenho escolar e a distribuição e equalização de oportunidades educacionais. Os gestores escolares são apontados como um

dos responsáveis por esse processo e, portanto, torna-se relevante compreender como a gestão escolar organiza e efetua suas decisões e, no nosso caso, como os gestores organizam e efetuem as decisões relativas à matrícula dos alunos.

As pesquisas já realizadas apontam que, no contexto do Rio de Janeiro, a distribuição dos alunos entre as unidades escolares não ocorre de forma aleatória, tendo a burocracia educacional um papel ativo no processo de concessão de vagas (COSTA & KOSLINSKI, 2012; MOREIRA, 2014; ROSISTOLATO, PIRES DO PRADO, KOSLINSKI, CARVALHO & MOREIRA, 2016; ROSISTOLATO & PIRES DO PRADO, 2015). Há também trabalhos, sobre a mesma temática, que demonstram que a política de matrícula no município do Rio de Janeiro tem regras, mas há espaços para o gestor agir discricionariamente. Isso significa que a legislação permite ao gestor liberdade para tomar decisões e agir na efetuação dos seus procedimentos dentro dos limites da lei (CARVALHO, 2014; BARTHOLO, 2014).

Os resultados dos trabalhos já realizados sobre os procedimentos de matrícula no município do Rio de Janeiro nos permitem novas indagações. Se, por um lado, há indícios da ação discricionária dos gestores no momento da matrícula, devido às características das normatizações desta política, por outro lado, permanece a questão de como tal ação se constrói no cotidiano escolar. Uma vez que se sabe que a distribuição de alunos ocorre de forma não aleatória por entre as unidades, nos restam os questionamentos: Quais seriam as motivações desta não aleatoriedade? Quais os fatores que culminariam na alocação de determinado aluno em uma escola e não na outra?

Para responder a essas questões consideramos a hipótese da literatura nacional e internacional sobre a existência de ações discricionárias dos gestores no momento de implementação de uma política pública. (LIPSKY, 1980; MAYNARD-MOOD & MUSHENO, 2003; LOTTA, 2015). Segundo Lipsky, o burocrata em nível de rua é o agente responsável pela implementação de uma política pública, que age diretamente na ponta final de sua execução, em contato direto com o público para o qual a política deve ser utilizada. Para o autor, esses burocratas se configuram como “*policy makers*” e, portanto, devem ser analisados como sendo parte fundamental do processo de execução e implementação das políticas públicas.

Seguindo essa perspectiva, Maynard-Moody e Shannon Portillo (2010) propõem que para analisar a atuação do burocrata de nível de rua na implementação de uma política pública é preciso analisar: (i) Quem são estes agentes da burocracia e qual seu status na organização em que atuam; (ii) Quem é o público da política que interage com estes burocratas no decorrer da implementação da mesma; (iii) Qual é a função do burocrata no decorrer deste processo; (iv) Qual é a autonomia que os burocratas possuem para exercer suas funções; (v) A discricionariedade permitida a eles.

Tendo em vista as questões aqui levantadas e utilizando a teoria de burocrata de nível de rua proposto por Michael Lipsky (1980) e a análise proposta por Maynard-Moody e Portillo (2010), o objetivo desse trabalho é analisar a ação do burocrata escolar nas diferentes fases do processo de matrícula em uma escola da Rede Municipal do Rio de Janeiro. Para isso realizamos a observação participante por 15 meses em uma escola da Rede Municipal do Rio de Janeiro.

Mais especificamente, temos como objetivo descrever a regulamentação de matrícula e demonstrar os espaços de discricionariedade do gestor escolar nessa norma. Também pretendemos identificar quem são os burocratas em nível de rua nos procedimentos de matrícula na escola pesquisada e mapear as suas percepções e ações nos procedimentos de matrícula. Desta forma poderemos descrever como ocorre o processo de matrícula na escola, quais são os atos discricionários dos gestores, quais são as suas motivações e critérios para o oferecimento e preenchimento de vagas e os efeitos no processo de seleção do alunado.

Para atender ao proposto nessa pesquisa, a dissertação está dividida em quatro capítulos, sendo o primeiro esta introdução. O capítulo 2 está dividido em quatro partes: na primeira descrevo como se estrutura atualmente o sistema educacional da Rede Municipal do Rio de Janeiro; na segunda analiso a política de matrícula a partir da legislação vigente que regula o processo; na terceira parte analiso as políticas de escolha escolar e as oportunidades educacionais no contexto do Rio de Janeiro; e na quarta e última parte do debate teórico analiso a implementação de políticas públicas sob a perspectiva do conceito de burocrata em nível de rua, apresentado pelo autor norte americano Michael Lipsky (1980).

No terceiro capítulo apresento a metodologia utilizada, na qual indico as diferentes fontes utilizadas. Nesta etapa justifico a opção pela observação como escolha metodológica e explico como ocorreu minha entrada e rotina no campo.

No capítulo 4 apresento os dados do campo e sua análise. O capítulo possui três subdivisões: na primeira é feita uma apresentação e descrição detalhada dos burocratas envolvidos no processo de matrícula e de como estes se organizam na gestão do referido processo; na segunda é priorizada a explicação, de forma cronológica, de como ocorre o processo de matrícula sob a perspectiva do burocrata da escola; na terceira parte são apresentadas quais as motivações dos burocratas observados na elaboração de critérios e tomadas de decisão durante o processo de matrícula bem como os fatores que influenciam na variação da discricionariedade que o gestor possui. Após a exposição e análise dos dados obtidos, apresento minhas considerações finais e referências bibliográficas.

## **2. DISCUSSÃO TEÓRICA**

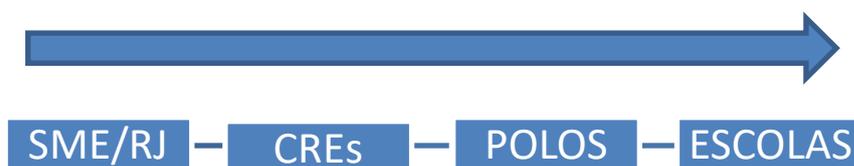
Para entendermos como ocorre a entrada dos alunos nas unidades de ensino e as possíveis ações dos gestores na organização e aplicação desse processo é preciso conhecer o contexto no qual estes estão inseridos, levando em consideração como se organiza a Rede Municipal do Rio de Janeiro, bem como a legislação que rege a matrícula e seus agentes.

Esse capítulo está dividido em quatro seções: a primeira pretende demonstrar como se configura a Rede Municipal de educação do Rio de Janeiro; na segunda seção discutimos a regulamentação do processo de matrícula, bem como a organização do mesmo; na terceira seção há o debate sobre as políticas de escolha escolar através da análise de trabalhos anteriores sobre o tema; e na última sessão introduzimos o debate sobre a implementação de políticas públicas através da análise dos burocratas de nível de rua.

### **2.1 Organização da Rede Municipal do Rio de Janeiro**

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME/RJ) possui, além de um nível central de gestão, onze Coordenadorias Regionais de Educação (CREs). Estas Coordenadorias cobrem diferentes regiões do município e se configuram como instâncias intermediárias entre as escolas de sua área de abrangência e a SME. As CREs se organizam internamente em polos, que são grupos de escolas que se localizam próximas geograficamente uma das outras (microáreas). Os polos agrupam entre dez e quinze escolas aproximadamente, que oferecem diferentes segmentos.

Ilustração 1: Estrutura organizacional da Rede Municipal do Rio de Janeiro



Fonte: Elaboração própria

No ano de 2009, Cláudia Costin assumiu a Secretaria Municipal de Educação, gestão que iniciou a reorganização da Rede Municipal. A mudança tinha por objetivo reformular as unidades escolares de forma a separá-las em três ciclos de desenvolvimento da criança e do adolescente. Os Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDIs) constituiriam o primeiro ciclo, com a creche e a pré-escola. Em seguida estariam as escolas do Primário, que começam com o 1º ano do Ensino Fundamental e, aos poucos, incorporariam o 6º ano, que antes se incluía necessariamente no 2º segmento. E completando o Ensino Fundamental, as escolas que passariam a atender alunos do 7º ao 9º ano.

Esta reorganização foi descontinuada após a saída de Cláudia Costin da gestão da Secretária Municipal de Educação em 2014, quando assumiu o cargo de Diretora Global de Educação do Banco Mundial. Com a descontinuidade do projeto, hoje é possível observar diversas estruturas organizacionais nas unidades que compõem a Rede Municipal de educação. Algumas escolas ainda apresentam o modelo antigo e comportam mais de um ciclo de desenvolvimento da criança, enquanto outras seguem a estrutura implementada posteriormente, em que oferecem apenas os anos de escolaridade referente a um dos ciclos.

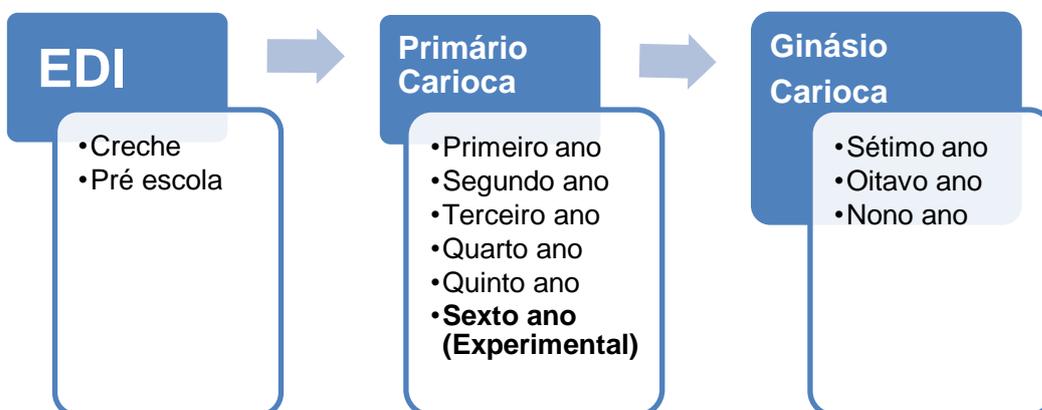
O sexto ano que fazia parte do 2º segmento em todas as escolas, já aparece incluído ao 1º segmento em outras instituições. O sexto ano, quando oferecido como último ano do 1º segmento, é chamado de “sexto ano experimental”. Neste, as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia são lecionadas por um mesmo professor,

diferentemente do que ocorre com o sexto ano oferecido nos moldes de antes de 2009, que possuem um professor para cada uma destas disciplinas<sup>1</sup>.

Portanto, atualmente é possível observar instituições escolares da Rede Municipal do Rio de Janeiro que oferecem: (1) os anos de escolaridade referente a dois ou mais ciclos de desenvolvimento da criança; e (2) somente os anos de escolaridades referentes a um dos ciclos de desenvolvimento da criança. Dentre os que só oferecem um destes ciclos, estão: (A) Os Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDIs), com creche e pré escola; (B) Os Primários Cariocas, oferecendo do 1º ano ao 6º ano experimental; (C) As escolas que oferecem do 1º ao 5º ano; (D) As unidades que passam a ofertar vagas a partir do 7º ano até o 9º ano; e (E) Aquelas que ofertam vagas a partir do 6º ano “tradicional” até o 9º ano.

Os organogramas abaixo ilustram como se pretendia a estrutura da rede e como esta se organiza atualmente, após a descontinuação da reforma iniciada em 2009.

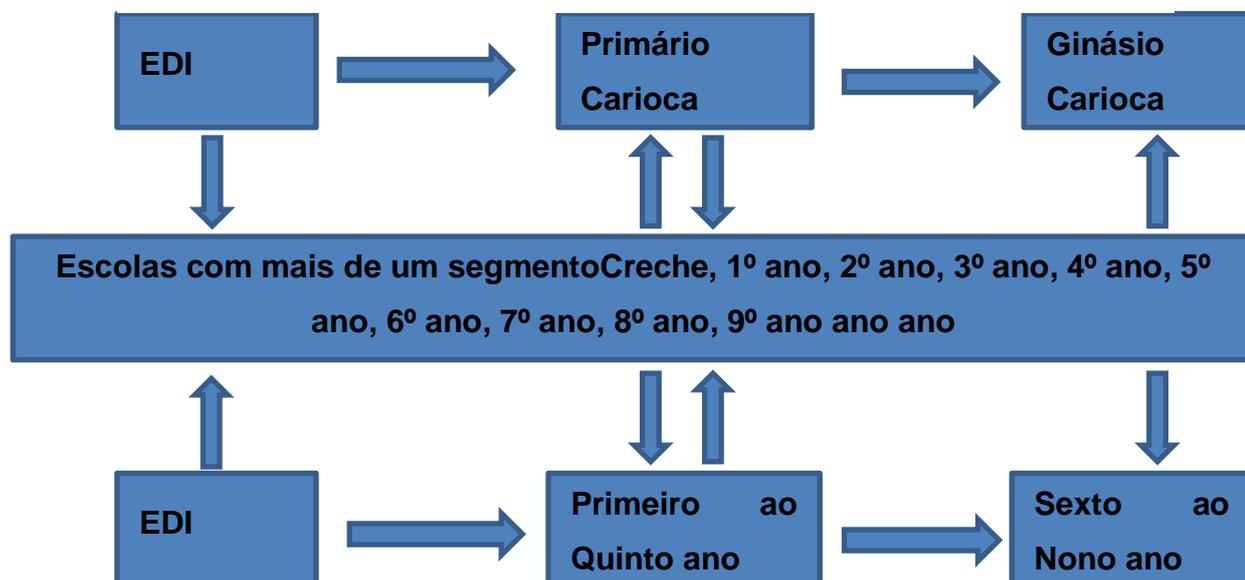
Ilustração 2: Proposta de reorganização da rede:



Fonte: Elaboração própria

<sup>1</sup> <http://www.rioeduca.net> e <http://www.rio.rj.gov.br> consultados em 28/06/2018

Ilustração 3: Estrutura atual da Rede Municipal de educação (unidades escolares)



Fonte: Elaboração própria

Tendo em vista este cenário, é possível que um aluno, durante sua trajetória escolar dentro da Rede Municipal precise passar por diferentes escolas para que possa completar o Ensino Fundamental. Como exemplo, podemos pensar em um aluno que faz o seguinte trajeto: ingressa em uma unidade escolar para cursar os anos relativos à creche e pré-escola, como um EDI; após o término da pré-escola, esse aluno terá de seguir para uma unidade que ofereça o primeiro ano do Ensino Fundamental. Caso seu responsável opte por uma unidade do primário carioca, o aluno poderá cursar até o sexto ano experimental. Porém, após a conclusão deste, terá então de ingressar em uma nova escola, neste caso um ginásio carioca que ofereça os 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. Com a conclusão do 9º ano, o aluno em questão terá que buscar uma nova escola para que possa seguir os estudos no ensino médio.

Com isso, durante a carreira escolar de um aluno, este possivelmente terá a necessidade de estudar em mais de uma unidade, e conseqüentemente, será preciso transitar mais de uma vez pelos processos e burocracias referentes à sua entrada em um estabelecimento escolar.

## **2.2 Matrículas no Rio de Janeiro: Regulamentações e organização dos procedimentos**

Além dessa nova configuração da rede, a política de matrícula também sofreu alterações importantes. Através da Deliberação do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro de 20 de abril de 2009, foram estabelecidas novas diretrizes para o processo de matrícula de alunos na Rede Municipal de ensino do Rio de Janeiro. A Deliberação aponta para uma organização da matrícula separada em três diferentes modalidades: a matrícula renovada, a matrícula por transferência e a inicial.

Por matrícula renovada entende-se o processo referente à continuidade do aluno na mesma unidade escolar. A matrícula inicial diz respeito à entrada de alunos que nunca estudaram na Rede Municipal do Rio de Janeiro.

Já a transferência de matrícula pode acontecer por transferência interna ou remanejamento. O remanejamento configura-se pelo movimento de alunos que completam o último ano de escolaridade que uma unidade escolar oferece para outra escola da rede que ofereça os anos de escolaridade subsequentes, para dar continuidade aos estudos. Durante este processo, a escola de origem do aluno, através da direção, indica a(s) escola(s) de destino. Porém, caso a família não tenha interesse na escola indicada, ela pode optar por outra unidade através da transferência. O remanejamento acontece necessariamente no período compreendido entre o final do ano e início do ano letivo seguinte, e corresponde à maior parte das matrículas realizadas nas escolas.

Como segunda opção das matrículas por transferência, aparece a denominada transferência interna. Neste processo o aluno que frequentava determinada escola da Rede Municipal muda para outra unidade da mesma rede, continuando seus estudos no mesmo ano. Este processo ocorre ao longo do ano letivo.

Anualmente a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME/RJ) divulga uma nova resolução de matrícula, na qual são divulgadas as datas e documentos necessários para cada procedimento de matrícula e também os critérios para a enturmação do ano seguinte.

A Resolução mais recente é a de número 25, de 24 de outubro de 2017. Nela foi definido o regulamento para a realização da matrícula em todas as fases do ensino no Sistema Municipal para o ano letivo de 2018, como fica bem claro nos artigos 1º e 2º da resolução em questão:

Art. 1º A realização da matrícula, em todas as suas fases, para o ano de 2018, nas unidades de Educação Infantil – modalidades Creche e Pré–Escola e nas unidades escolares de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade do Rio de Janeiro, como também a enturmação dos alunos, dar-se-ão em consonância com as disposições constantes desta Resolução.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 1º, fica aprovado o Regulamento que acompanha a presente Resolução, com as normas e os procedimentos fixados pela Subsecretaria de Gestão – E/SUBG, concernentes à matrícula, e os critérios estabelecidos pela Subsecretaria de Ensino – E/SUBE, relativos à enturmação de alunos. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.1)

O regulamento assegura em seu capítulo 1, artigo 3º, vaga para alunos que já estejam matriculados na rede para o ano seguinte. Com isso, o aluno que já cursava qualquer ano de escolaridade em uma das unidades escolares da Rede Municipal do Rio de Janeiro, não terá que entrar na plataforma virtual do “matricula.rio” ou realizar qualquer procedimento para continuar a estudar na rede no ano seguinte. Portanto, assegura a continuidade da matrícula renovada, citada anteriormente.

Art. 3º Os alunos da Educação Infantil – modalidades Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e Educação Especial, matriculados na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2017, terão suas matrículas renovadas automaticamente para o ano letivo de 2018. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.2).

O inciso 1º do mesmo artigo indica que a vaga será garantida para o ano letivo de 2018 mesmo aos alunos que tiverem que mudar para outro estabelecimento devido à conclusão dos anos de escolaridade oferecidos na unidade escolar que cursaram no ano de 2017. Isso ocorrerá através do processo descrito anteriormente, chamado de remanejamento:

§1º Os alunos matriculados nas Unidades Escolares em que não haja o segmento subsequente terão suas matrículas garantidas por meio de remanejamento. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.3).

Já o inciso 2º afirma que os alunos que desejarem se transferir para outra escola da rede ao final de qualquer ano letivo, ou não estiverem satisfeitos com a escola para qual serão remanejados, terão que seguir as mesmas orientações de inscrições, seguindo todas as etapas, visando à matrícula no estabelecimento de ensino desejado.

§2º Os alunos que desejarem realizar transferência para outra Unidade Escolar da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino deverão seguir as mesmas orientações para inscrição e para confirmação da matrícula contidas no presente Regulamento. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.3).

Junto a este regulamento, a SME também lança o calendário a ser seguido por todas as Coordenadorias, bem como por todas as unidades escolares. Neste cronograma constam as datas referentes a cada etapa dos processos descritos acima<sup>2</sup>.

O calendário informa que a organização da matrícula inicia-se ao final de cada ano letivo, com o objetivo da ocupação das vagas para o ano seguinte. As primeiras matrículas a serem realizadas são as renovações daqueles alunos que darão continuidade ao ensino no mesmo estabelecimento. Após as renovações de matrícula, começa execução do remanejamento de alunos de uma escola para outra da rede que ofereça o ano de ensino subsequente. Após este período abrem-se as inscrições para a matrícula inicial daqueles que estão iniciando a escolarização na Rede Municipal de ensino do Rio de Janeiro, independentemente do ano pretendido para a matrícula.

Após estes procedimentos, cada unidade escolar é responsável pelo cálculo de vagas que ofertarão para o ano letivo seguinte. Tais dados são inseridos pelas escolas em uma plataforma virtual chamada Sistema de Gestão Acadêmica (SGA). Trata-se de uma plataforma desenvolvida para a

---

<sup>2</sup> Para visualizar o cronograma e a resolução de 2017, veja o anexo 1.

organização da gestão das escolas, em que constam os quantitativos de vagas em cada ano de escolaridade e em cada sala de aula de uma escola da rede. Além da própria escola, as CREs e a SME também têm acesso aos dados ali fixados.

Na Resolução nº. 25, artigo 3º, inciso 3º, os diretores são citados como responsáveis pela alimentação do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA). Neste inciso também se especifica a data para a renovação dos dados no sistema, já contando com os números referentes a remanejamentos e alocações do alunado entre as turmas para o ano de 2018.

§3º É de responsabilidade dos Diretores das Creches, dos Espaços de Desenvolvimento Infantil, das Unidades Escolares e do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos (CREJA) estar, até o dia 20 de dezembro de 2017, impreterivelmente, com a base no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) renovada para 2018, com os devidos remanejamentos e enturmações já realizados. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.3).

Até 2009, uma escola por polo era selecionada pela CRE local para servir de polo de matrícula. A escola cedia seu espaço físico para que ali fossem realizadas todas as matrículas da própria escola e das demais unidades pertencentes a sua microárea. As famílias se dirigiam aos polos de matrícula a fim de concretizar o processo, que até então ocorria, impreterivelmente, de forma presencial.

A partir de 2009, com a Portaria E/SUBG/CP nº 21, de 5 de novembro de 2009 que regulamentava a matrícula de estudantes, surge a possibilidade da realização da matrícula de forma informatizada, através da implementação do site “matriculafacil.rj.gov.br”. A partir de 2010, a SME/RJ passou a utilizar o endereço eletrônico “matriculadigital.rioeduca.rio.gov.br” para a matrícula do ano seguinte.

Até 2015, ainda existia a possibilidade de efetuar o processo de matrícula tanto de forma presencial no polo quanto de forma informatizada através da plataforma citada. Em 2016, todas as inscrições para o ano letivo do ano seguinte, em todos os segmentos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, passaram a ser realizadas somente pela internet.

Sendo assim, desde 2016 o primeiro passo para a realização da matrícula de um estudante é feito a partir da plataforma digital que pode ser acessada pelas famílias através do site “matricula.rio” obedecendo o calendário de matrícula. A gestão central também disponibiliza pontos de acesso à internet em algumas escolas e nas CREs para as famílias que precisam de auxílio na realização deste processo ou que não possuam outra forma de realizar a matrícula *online*.

Este momento é chamado pela SME de “inscrição de matrícula” ou “pré-matrícula”. A imagem abaixo mostra a página da matrícula no sistema da SME.

Imagem 1: Página digital da “matricula.rio”



Fonte: [www.matricula.rio](http://www.matricula.rio), consultado em 29/11/2018.

Na plataforma digital o interessado pela matrícula do aluno deve prosseguir da seguinte forma: (1) Acessar a plataforma digital através do endereço eletrônico “matricula.rio” na data determinada; (2) Acessar a aba de “inscrição”; (3) Preencher os dados referentes ao aluno que deseja ser

matriculado (nome completo, idade do estudante, endereço residencial, telefone para contato, ano de escolaridade); (4) Escolher de três a cinco possíveis unidades escolares.

Os dados supracitados, bem como a própria utilização do sistema, são confirmados pelo regulamento presente na Resolução de 2017. Segundo o documento:

Art. 11 As inscrições para Educação Infantil – modalidade Pré-escola e para Ensino Fundamental estarão abertas para todas as crianças e jovens com idade de 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) anos; e para a Educação de Jovens e Adultos com 17 (dezesete) anos ou mais.

Art. 12 As inscrições para Educação Infantil – modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, relativas a matrículas para o ano de 2018, serão realizadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.matricula.rio](http://www.matricula.rio).

§1º As inscrições deverão ser feitas pelo pai, mãe ou responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 (dezoito) anos, e pelo próprio interessado, se maior de 18 (dezoito) anos.

§2º No ato da inscrição, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

a) nome completo do candidato; b) certidão de nascimento; c) endereço completo, inclusive o CEP; d) nome da mãe e do pai ou do responsável legal; e) endereço eletrônico, se possuir; f) telefone fixo e móvel, se possuir; g) rede escolar de origem; h) ano de escolaridade pretendido para 2018; i) seleção de até 5 (cinco) opções de escolas em que desejariam estudar, por ordem de preferência. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO II, p. 5 e 6).

As vagas dispostas na internet são distribuídas entre os inscritos na plataforma, levando em consideração a ordem de prioridades divulgadas pela SME através de portarias anuais.

A normatização atual separa a Educação Infantil, modalidade creche, da Educação Infantil e Ensino Fundamental em seções diferentes devido a algumas particularidades.

Quanto à Educação Infantil, modalidade creche, tivemos alterações recentes na sua política. Até o ano de 2007, a seleção dos candidatos dependia de uma série de prioridades e era realizada pela própria instituição de

destino. Tal seleção era alicerçada por critérios estabelecidos pelo Art. 5.º da Portaria E/ATP n.º 17/2007.

Art. 5.º O ingresso nas classes de Educação Infantil, modalidade creche, obedecerá aos seguintes critérios:

I - Necessidade do responsável que depende da matrícula do aluno para trabalhar;

II - Crianças em situação de risco ou oriundas de situações familiares de risco: a) portadores de vírus HIV; b) desnutrição infantil; c) vítima de violência doméstica; d) acometidas por doenças crônicas; e) uso abusivo de drogas; f) presidiários ou ex-presidiários e g) portadoras de deficiência.

III - Renda Familiar de até 02 salários mínimos. (Art. 5.º da Portaria E/ATP n.º 17/2007).

Na normatização de matrícula proposta em 2009, a primeira a incluir a utilização da matrícula digital para o ano letivo seguinte, as vagas para a pré-escola deveriam ser ocupadas de forma que fosse utilizado o critério da faixa etária do aluno. Dessa forma, para a alocação do aluno que pretendia ingresso na Pré-escola, não havia sorteios de vagas, sendo, portanto, a idade do aluno o único critério a ser utilizado. A prioridade da ocupação das vagas seria dada aos alunos mais velhos em detrimento dos mais novos (E/SUBG/CP n.º 21/2009).

Em 2017, observamos mudanças na matrícula para esta modalidade, a começar pela implantação do sorteio e a elaboração de novos critérios de prioridades.

§2º Também no ato da inscrição, os interessados deverão assinalar se o candidato está contemplado pelos seguintes critérios classificatórios, que serão contabilizados no momento de alocação das crianças no Procedimento Público Classificatório, com a seguinte pontuação:

a) crianças cuja família seja beneficiária do Cartão Família Carioca – 100 pontos; b) crianças cuja família seja beneficiária do Bolsa Família – 100 pontos; c) crianças com deficiência – 100 pontos; d) crianças e/ou familiares de seu convívio diário vítimas de violência doméstica – 10 pontos; e) crianças com alguém do núcleo familiar que faz uso abusivo de drogas – 10 pontos; f) crianças e/ou alguém do núcleo familiar acometidos por doenças crônicas graves – 10 pontos; g) crianças com

alguém do núcleo familiar que seja presidiário ou ex-presidiário nos últimos 5 anos – 5 pontos.

§ 3º A ordem da inscrição não será considerada na alocação da criança.

(RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO II, p. 3 e 4).

O mesmo regulamento também faz menção aos critérios a serem utilizados como desempate e trazem pela primeira vez a garantia do acesso também para crianças refugiadas:

§ 6º No ato da inscrição, os interessados deverão assinalar, também, se o candidato está contemplado pelos critérios de desempate abaixo relacionados, que serão contabilizados no momento de alocação das crianças no Procedimento Público Classificatório se, após aplicados os critérios elencados nas alíneas do § 2º deste artigo, permanecerem crianças empatadas na concorrência a vagas:

a) crianças que estejam relacionadas na lista de espera da creche, relativa ao ano anterior – Critério de Desempate; b) ter irmão(ã) participando do Procedimento Público Classificatório para matrícula em 2018 - Critério de Desempate; c) ser filho de mãe adolescente - Critério de Desempate.

§ 7º Caso os critérios de desempate venham a ser aplicados na ordem sucessiva em que se apresentam e ainda assim permaneça o empate, será realizado sorteio aleatório.

§ 8º Serão assegurados os mesmos direitos para as crianças de família refugiada.

(RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO II, p. 4).

A seção I do regulamento garante a permanência da utilização da matrícula informatizada para a modalidade creche:

Art. 5º As inscrições para a Educação Infantil - modalidade Creche para o ano de 2018 serão realizadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.matricula.rio](http://www.matricula.rio). (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO II, p. 3).

Com relação à Seção II, que diz respeito à concessão de vagas para alunos que ingressem no Ensino Infantil, modalidade pré-escola, e no Ensino Fundamental, o regulamento atual assegura a utilização da matrícula digital e a alocação dos alunos sem levar em consideração a ordem da inscrição, uma vez que será realizado o sorteio eletrônico:

Art. 11 As inscrições para Educação Infantil – modalidade Pré-escola e para Ensino Fundamental estarão abertas para todas as crianças e jovens com idade de 4 (quatro) a 16 (dezesesseis) anos; e para a Educação de Jovens e Adultos com 17 (dezesete) anos ou mais.

Art. 12 As inscrições para Educação Infantil – modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, relativas a matrículas para o ano de 2018, serão realizadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.matricula.rio](http://www.matricula.rio).

§1º As inscrições deverão ser feitas pelo pai, mãe ou responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 (dezoito) anos, e pelo próprio interessado, se maior de 18 (dezoito) anos.

(RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO II, p. 6).

§3º Garantidas as prioridades previstas nas alíneas do artigo 13, a alocação dos candidatos será realizada pelo sistema de forma aleatória. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO II, ARTIGO 12, p. 7).

Para esta etapa, novas prioridades são novamente citadas pelas normas em vigência, bem como a garantia dos mesmos direitos às crianças de famílias refugiadas. São elas:

§ 9º Serão assegurados os mesmos direitos para as crianças de família refugiada.

Art. 13 A alocação dos candidatos na Educação Infantil - modalidade Pré-Escola, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos atenderá às seguintes prioridades: a) candidatos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento; b) candidatos que possuam irmãos frequentando a Unidade Escolar procurada; c) candidatos que possuam irmãos participando do processo de matrícula; d) candidatos oriundos de Acolhimento Institucional ou Familiar; e) filhos adotivos amparados pela Lei Municipal n.º 2.210 de 21/07/1994 f) responsáveis com filhos matriculados

em unidade escolar que ofereça Educação de Jovens e Adultos; g) filhos de mãe adolescente.

§1º A ordem da inscrição efetuada pela internet não será considerada na alocação do aluno.

§2º Os candidatos da mesma família, nascidos na mesma data, terão assegurados os mesmos direitos.

(RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO II, p.7).

Feito isso, ainda pela mesma plataforma, o interessado pela matrícula deverá acompanhar o resultado desta inscrição. Caso haja maior demanda que oferta de vagas para as escolas selecionadas no ato da inscrição, o sistema sorteará uma vaga em qualquer outra escola da rede que tenha essa disponibilidade. Além da divulgação no site, a SME oferece a possibilidade de confirmação da vaga também por meio de carta, e-mail e mensagem telefônica.

Após este momento de inscrição, o responsável será informado pelo sistema sobre uma nova data para que ele acesse a plataforma e saiba em qual unidade adquiriu a vaga. Uma vez ciente da unidade para a qual obteve a vaga, deve comparecer ao estabelecimento na data informada e munido de certidão de nascimento, cartão de vacinação, foto 3x4 e comprovante de escolaridade, conforme informação contida na plataforma digital e também na Resolução. A confirmação é feita na unidade para a qual o aluno foi encaminhado, onde a finalização do processo ocorre quando o funcionário da escola confirma a vaga no sistema [matricula.rio/gerencial](http://matricula.rio/gerencial). Este momento é chamado de “confirmação de matrícula” e sua dinâmica é brevemente apresentada na página eletrônica da plataforma.

Em casos de descumprimento de alguma dessas etapas, o aluno não terá a vaga. Neste caso a vacância voltará a constar no sistema para que seja preenchida por este ou outro aluno posteriormente.

O processo que se inicia com a inscrição online e termina com a confirmação presencial da matrícula do aluno na unidade escolar, é chamado de “primeiro momento de matrícula”. O aluno que não obteve a vaga por descumprimento de uma dessas normas, bem como qualquer interessado em matricular-se em uma unidade escolar do município do Rio de Janeiro que não tenha participado do primeiro momento de matrícula ou não tenha conquistado

a vaga nas escolas selecionadas, terá o segundo momento de matrícula no qual poderá adquirir a vaga em alguma instituição.

No período entre o final do primeiro e início do segundo momentos de matrícula é feita uma atualização das vagas remanescentes. As unidades escolares alimentam o SGA e informam às CREs que, por sua vez, informam à SME. É construído um novo banco de dados com as vagas que não foram ocupadas e que serão ofertadas para o próximo momento do processo de matrícula.

O segundo momento de matrícula, assim como o primeiro, precisa de uma inscrição na plataforma digital. Entretanto, neste momento, o interessado na realização da matrícula terá acesso somente às escolas que ainda possuem vagas. Diferentemente do primeiro momento, não há sorteio e a ordem de inscrição aparece como caráter seletivo nas distribuições das vagas.

Após selecionar um dos estabelecimentos, a vaga nesta unidade é retirada (automaticamente) do sistema até que se termine o prazo de 2(dois) dias para a confirmação da matrícula realizada de forma presencial junto à escola. A vaga só volta ao sistema caso não seja realizada a confirmação.

Caso não se obtenha a vaga em nenhum destes dois momentos de matrícula, o interessado terá de passar pelo terceiro momento de matrícula. O terceiro momento diferencia-se dos dois primeiros por não possuir a inscrição de matrícula realizada de forma digital. Nesta etapa, tanto a inscrição quanto a confirmação de matrícula, devem ser realizadas na unidade escolar de forma presencial.

Este momento de matrícula, diferentemente dos demais já citados, não possui uma delimitação clara de como são seus procedimentos. O regulamento estabelece que após o período previsto pelo seu calendário, que termina com as datas dos procedimentos referentes ao segundo momento, a matrícula deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares. Não há delimitação de data, da documentação necessária nem do modo como deve ser executado.

O “terceiro momento de matrícula” não é nomeado como parte do processo de matrícula no regulamento. Constatamos que ele é chamado de “terceiro momento de matrícula” pelos gestores da escola pesquisada. Ele corresponde à grande parte do ano letivo, uma vez que se inicia ao final do segundo momento e não tem data definida de encerramento. Com isso,

assume-se que este momento se estende até o fim do processo de matrícula na unidade.

A Resolução indica a temporalidade do processo de matrícula na quarta seção do regulamento presente na Resolução nº. 25, de 24 de outubro 2017. A Resolução define, no artigo 22, que para o ano de 2018, a matrícula transcorrerá até 30 de setembro. Porém deixa aberta a exceção para transferência de alunos que tiverem seu local de moradia alterado.

Art. 22 Em 2018 serão efetuadas quaisquer modalidades de matrícula até 30/09/2018. Após esta data, serão efetuadas apenas matrículas por transferência, em caso de mudança de domicílio, inclusive quando oriundos de outros Municípios e/ou Estados, de candidatos à Educação de Jovens e Adultos e de crianças do “Programa Territórios Sociais”, que poderão ingressar como matrícula inicial até 31/10/2018. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p. 9).

Importante ressaltar que, no artigo 4º da Resolução, é definido que é de responsabilidade dos funcionários da Subsecretaria de Gestão e da Subsecretaria de Ensino os casos omissos. Logo, entende-se que os responsáveis que não obtiveram as vagas por meio da matrícula digital - por omissão ou qualquer outro motivo - podem procurar a subsecretaria para tentar a entrada de seus filhos em um estabelecimento da rede.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Subsecretaria de Gestão – E/SUBG e da Subsecretaria de Ensino – E/SUBE. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p. 2).

O regulamento da Resolução de 2009 também aborda a responsabilidade dos burocratas escolares nos procedimentos de matrícula, em especial os burocratas que ocupam o papel de diretor de alguma unidade escolar da Rede Municipal do Rio de Janeiro, no decorrer da efetivação dos processos de matrícula. No artigo 23 do regulamento são indicadas como responsabilidade do diretor escolar: providenciar a confirmação da matrícula dos alunos que nunca estudaram na rede, ditos alunos novos, bem como dos alunos que são transferidos de outra unidade escolar pertencente à mesma rede, em um processo chamado de transferência interna. Tais confirmações possuem também datas específicas para serem realizadas:

Art. 23 É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar:

I. providenciar a inclusão da confirmação de matrícula dos alunos de transferência interna no Sistema Matrícula.Rio/Gerencial, tendo como data limite para realizá-la o dia 08/12/2017, impreterivelmente, para alunos de creche; o dia 11/12/2017, impreterivelmente, para alunos de Pré-escola; o dia 16/12/2017, impreterivelmente, para os alunos de Ensino Fundamental e EJA.

II. providenciar a inclusão da confirmação de matrícula dos novos alunos no Matrícula.Rio/Gerencial, até o dia 19/01/2018, impreterivelmente, para alunos de Pré-escola; o dia 23/01/2018, impreterivelmente, para os alunos de Ensino Fundamental e EJA.

III. providenciar a inclusão da confirmação de matrícula dos novos alunos da 1ª Divulgação no Matrícula.Rio/Gerencial, até o dia 08/12/2018, impreterivelmente, e até o dia 15/12/2018 para alunos de Creche.

(RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.10).

Além da inclusão da confirmação de matrícula dos alunos em datas pré-estabelecidas, o mesmo artigo cita que também é de responsabilidade do diretor de unidade escolar manter o Sistema de Controle Acadêmico e/ou Sistema de Gestão Acadêmica atualizados, de forma a registrar novas matrículas que possam vir a ocorrer durante o ano.

IV. manter o Sistema de Controle Acadêmico e/ou o Sistema de Gestão Acadêmica atualizados, registrando as confirmações de eventuais novas matrículas durante todo o ano letivo. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.10).

Compreende-se, portanto, que é função do gestor escolar a organização e implementação deste processo, e que existem datas e critérios pré-definidos a serem utilizados por estes gestores. Porém, percebe-se que a existência de uma regulamentação da matrícula no sistema público de ensino do Rio de Janeiro não anula os espaços de tomadas de decisão por partes dos gestores escolares, de forma a permitir que estes formulem seus mecanismos de gerenciamento do processo.

Isso ocorre porque o regulamento aqui descrito prevê momentos em que não há uma clara delimitação da ação do gestor. Como vimos, o terceiro momento de matrícula, que se estende até o final do ano letivo, é deixado sob responsabilidade e gestão dos burocratas da unidade escolar, tanto a inscrição quanto a confirmação de matrícula de qualquer aluno, independentemente da sua origem. Portanto, mesmo que esta não represente a época de maior fluxo de entrada de alunos, a gestão controla todo o processo de matrícula durante a maior parte do ano letivo.

Ademais, o regulamento não delimita para este momento quais datas devem ser consideradas, quais documentos devem ser cobrados, e como deve proceder o funcionário da escola encarregado de inscrever e confirmar a matrícula nesta etapa. Sendo assim, cada unidade escolar possui liberdade para elaborar seus próprios critérios e procedimentos para gerir as matrículas durante este momento.

### **2.3 Políticas de escolha escolar e oportunidades educacionais no contexto do município do Rio de Janeiro**

A análise de sistemas educacionais remete à reflexão sobre a distribuição de oportunidades educacionais e sociais. Para que seja possível a investigação da distribuição de oportunidades, é necessária que esta seja analisada junto ao contexto organizacional da sociedade em que o modelo educativo estudado está inserido.

No contexto do município do Rio de Janeiro há pleno atendimento e garantia de acesso ao Ensino Fundamental. Além disso, as regras de matrícula não fazem restrição ou promoção quanto ao local de residência dos alunos. Logo, é possível dizer que os alunos podem disputar a vaga em escolas distantes do seu local de moradia, principalmente em escolas com reputação e status elevados.

Os estudos já realizados sobre a Rede Municipal carioca demonstram que há disputa entre as famílias por escolas públicas de alto prestígio e também mecanismos utilizados pelas escolas frente a essa situação, gerando estratificação da Rede Municipal do Rio de Janeiro (ROSISTOLATO; PIRES DO PRADO; COSTA, 2014). Isso significa que, embora haja plena oferta,

existe a disputa das famílias por determinadas escolas da mesma rede e procedimentos que permitem que a escola selecione determinado perfil de alunos.

Marcio da Costa e Mariane Koslinski (2008, 2011, 2012) apontam para a existência de uma classificação das escolas da rede. As famílias classificam as escolas como “boas” e “ruins”, e essa classificação é construída pela reputação da escola, o perfil discente e a organização da escola, que passam a ser utilizados como principais critérios para a escolha da instituição educacional.

Com base em suas análises da composição social do corpo discente nas escolas do município do Rio de Janeiro, os autores notaram uma aparente homogeneização das unidades escolares mesmo quando localizadas em espaços geograficamente distintos. O fato de escolas em uma mesma região possuírem diferentes desempenhos, mesmo com um perfil socioeconômico homogêneo entre seu alunado, contribui para a afirmação de que a rede possui um sistema estratificado.

A análise da organização estrutural e das políticas educacionais da Rede Municipal do Rio de Janeiro nos mostra que, mesmo com as recentes alterações, não há restrições formais para a matrícula relacionadas à localização da moradia dos alunos. Diferentemente do que ocorre em algumas cidades brasileiras, no Rio de Janeiro, as famílias que desejam matricular o aluno em algum estabelecimento da Rede Municipal de Educação podem escolher qualquer escola conforme sua preferência. A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, é responsável por assegurar a vaga dos alunos, o que não garante, porém, que a vaga seja na escola de preferência da família.

A análise das mudanças na Rede Municipal do Rio de Janeiro foi descrita no trabalho realizado por Ana Lorena Bruel (2014). Bruel analisa a política de distribuição de oportunidades educacionais na Rede Municipal do Rio de Janeiro, bem como as mudanças estabelecidas pelo programa de matrícula online implantado a partir de 2010, para solicitações de matrículas novas e transferências.

O trabalho de Bruel descreve a política de distribuição de oportunidades educacionais, considerando as escolhas realizadas pelas famílias. Para tanto, a autora empregou métodos quantitativos, incluindo análises dos dados empíricos acerca dos candidatos, estudantes e estabelecimentos de ensino.

Recorreu também ao emprego de dados qualitativos, tais como entrevistas com servidores da SME responsáveis pela organização e execução dos processos de matrícula e análise da normatização que regulamenta tal processo. Através destes dados, em sua maioria fornecida pela SME, a autora construiu um banco de dados que possibilitou a comparação com informações de diferentes origens, entre eles INEP e Censo Escolar.

Em seu estudo, a autora afirma que a inclusão dos procedimentos informatizados de solicitação de matrícula, através da matrícula digital, não exclui a grande variedade de processos de distribuição de oportunidades educacionais, uma vez que convivem com estratégias tradicionais já culturalmente institucionalizadas. Bruel (2014) afirma também que há um aumento do número absoluto de inscritos após a inserção da matrícula online. A autora justifica este dado pela hipótese de que houve um aprendizado gradual de uso do sistema por parte da demanda.

Outro trabalho que também analisou as alterações da Rede Municipal foi realizado por Rebeca Fagundes Souza (2018). Neste trabalho de conclusão de curso, a autora tinha como objetivo mapear as percepções e ações dos gestores da burocracia educacional durante os procedimentos de matrícula, remanejamento e transferência de alunos na Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro. Além de descrever a regulamentação do processo de matrícula de 2008 até o ano de 2017, a autora analisa as visões dos gestores sobre os procedimentos de matrícula da rede.

Segundo Souza (2018), as mudanças nas regras de matrícula não impedem que a burocracia educacional exerça poder sobre a distribuição de vagas. Isso ocorre devido à pouca delimitação da ação dos gestores por parte dos regulamentos anuais que regem este processo, bem como à fiscalização pouco efetiva da ação dos burocratas por parte das instâncias superiores no decorrer do processo de matrícula.

O processo de remanejamento é a transferência de alunos entre unidades escolares de um mesmo polo. A formação de tais polos cabe a cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) da Rede Municipal do Rio de Janeiro. Tais polos caracterizam-se pelo aglomerado de 8 a 15 escolas, com ofertas distintas de anos/séries e com proximidade geográfica. Portanto, cada CRE possui diversos polos com quantidades de estabelecimentos e

ofertas de ensino distintos. Conseqüentemente, o remanejamento garante ao aluno acesso a escolas próximas.

Carvalho (2014) investigou a existência de segregação escolar nos polos de duas CREs na Rede Municipal do Rio de Janeiro e quais fatores estariam associados a isto. Além disso, analisou os padrões de remanejamento de alunos no interior desses polos e qual o papel da burocracia educacional na distribuição dos alunos na Rede Municipal do Rio de Janeiro.

Para tanto, Carvalho (2014) contou com três distintos bancos de dados e com a realização de entrevistas semiestruturadas com diretores escolares. Os dados referentes à cor dos alunos, escolaridade dos pais, trajetória escolar e fluxo dos alunos entre as escolas da rede foram cedidos pela SME/RJ. Já os dados referentes às notas da Prova Brasil das escolas e as informações relativas ao domicílio e características da população por área de moradia, foram pesquisadas junto ao Inep e Censo Escolar (2010), respectivamente.

A análise de tais dados culminou na elaboração de um cálculo dos índices de segregação escolar dos polos de escolas em duas das onze CREs da Rede Municipal do Rio de Janeiro e também um cálculo dos índices de segregação do território correspondentes às áreas das escolas.

Através destes cálculos a autora conclui que há de fato uma segregação escolar circunscrita aos polos de escolas presentes nessas CREs. Ademais, os resultados sugerem também padrões de remanejamento de alunos entre as escolas de cada polo (CARVALHO, 2014). Por meio de entrevistas realizadas com um funcionário da Coordenação de Planejamento da SME, Bruel (2014) verificou que, com relação à transferência de alunos pelo processo de remanejamento, as CREs “podem optar entre realizar a distribuição das vagas de maneira mais centralizada ou transferir para as escolas essa tarefa” (BRUEL, 2014, pag.59).

Como dito anteriormente, há um regulamento lançado anualmente pela SME/RJ que estabelece regras para a organização do processo de matrícula. Neste regulamento normas da organização e efetuação da matrícula digital são bem definidos. Todavia o regulamento não normatiza outras etapas do processo de matrícula, como o processo de remanejamento e todo o período posterior à inscrição digital, chamado pelos funcionários das escolas de terceiro momento de matrícula.

O regulamento de matrícula atual assinala que é de responsabilidade da CRE local a organização do processo de matrícula, na qual o remanejamento está contido. Entretanto não há uma delimitação de como esse processo deve ser realizado. A palavra “remanejamento” é abordada duas vezes em todo o regulamento, ambas no artigo terceiro: no inciso primeiro, em que se garante a vaga pelo processo e no inciso terceiro, que delimita o calendário do remanejamento.

Art. 3º Os alunos da Educação Infantil – modalidades Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e Educação Especial, matriculados na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2017, terão suas matrículas renovadas automaticamente para o ano letivo de 2018. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, pag.2)

§1º Os alunos matriculados nas Unidades Escolares em que não haja o segmento subsequente terão suas matrículas garantidas por meio de **remanejamento**. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, pag.3. Grifo do autor)

§3º É de responsabilidade dos Diretores das Creches, dos Espaços de Desenvolvimento Infantil, das Unidades Escolares e do Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos (CREJA) estar, até o dia 20 de dezembro de 2017, impreterivelmente, com a base no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) renovada para 2018, com os devidos **remanejamentos** e enturmações já realizados. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, pag.3, Grifo do autor).

Portanto, o regulamento dita a realização do remanejamento e também a data exata para que este seja realizado. Contudo, nenhuma parte do documento indica como o processo deverá ser organizado e executado. Não há qualquer orientação legal sobre como as escolas devem proceder no decorrer da efetuação do remanejamento, nem se sabe qual a relação de escolas que enviam para outras ou os critérios que são empregados neste momento. Carvalho (2014) já indicava a ausência de diretrizes e fiscalização.

Ausência de diretrizes claras e fiscalização sobre a ação das escolas no momento da matrícula dos alunos pode decorrer em práticas discriminatórias ou desiguais entre aqueles que

pleiteiam vagas em escolas bastante procuradas.  
(CARVALHO, 2014, p.60)

A não delimitação deste processo nos permite a hipótese de que haja determinada flexibilidade para que cada coordenadoria elabore estratégias diferenciadas para a organização do processo de remanejamento dos alunos. A CRE, por sua vez, pode incentivar a escolha da instituição por parte dos responsáveis ou delegar integralmente esta função aos próprios estabelecimentos escolares de origem do aluno. Caso fique a cargo do estabelecimento de origem do aluno a escolha de sua escola de destino, novos critérios podem ser elaborados para a efetivação do remanejamento.

Importante ressaltar que, embora ambas estejam de acordo com a normatização municipal, estas duas opções apresentam efeitos distintos.

“(...) pois em uma das situações os pais têm maior poder de interferência e decisão sobre a vida escolar dos filhos, constituindo-se mais claramente como corresponsáveis por sua trajetória escolar, enquanto na outra situação as escolas e as CREs assumem maior poder de interferência e decisão sobre a continuidade da escolarização dos alunos.” (BRUEL, 2014, p. 60)

Em seu estudo, Carvalho (2014) apontou para a existência de diferenciação do corpo discente em termos de proporção de alunos cujos pais possuem baixa escolarização, e variação do desempenho das escolas. Segundo a autora, há distribuição não aleatória em todos os polos pesquisados, indicando que algumas escolas, através de acordos entre os estabelecimentos, decidiam os padrões de alunos que eram enviados para cada escola. Conclui-se que há uma relação entre a escola de origem e a escola de destino do aluno, na qual os atores que compõem a burocracia educacional desempenham papel importante. (BRUEL; BARTHOLO, 2012; CARVALHO, 2014).

Outra etapa do processo de matrícula também não mencionada no documento regulatório diz respeito à ação que deve ser tomada pelos gestores ao iniciar o terceiro momento de matrícula. Como dito anteriormente, neste período, tanto a inscrição quanto a confirmação de matrícula devem ser

realizadas presencialmente na unidade escolar selecionada, sem intermediação da plataforma virtual.

Para este momento, não há no regulamento de matrícula vigente qualquer descrição dos procedimentos a serem adotados. Não há, por exemplo, indicações de como a escola deve proceder em caso de uma maior demanda por vaga do que oferta. Sem uma delimitação para a ação do burocrata também não é possível a fiscalização. Logo, durante este período, os diretores e demais responsáveis pela organização do processo possuem autonomia para elaboração de critérios que irão possivelmente variar de estabelecimento para estabelecimento.

Mesmo com as alterações na estrutura da Rede Municipal do Rio de Janeiro e na regulamentação do processo de matrícula, ainda há problemas estruturais que influenciam na distribuição de oportunidades educacionais. Isso ocorre dada a estratificação da Rede. Mesmo que seja analisado apenas um polo, percebe-se a existência de escolas com prestígio e desempenhos muito distintos. Também apontamos para a importância da análise da ação dos agentes ligados à organização e implementação do processo de matrícula, uma vez que a normatização da matrícula possui lacunas que possibilitam a ação discricionária dos mesmos.

## **2.4 Burocratas em nível de rua**

Esse trabalho está situado no campo de estudos de implementação de políticas públicas e análise da atuação dos burocratas de nível de rua, uma vez que pretende analisar os procedimentos de matrícula da Rede Municipal do Rio de Janeiro a partir da ação dos agentes responsáveis por sua aplicação.

É notável o número crescente de trabalhos que investigam políticas públicas, tanto no cenário nacional quanto internacional (BARROSO, 2005; LOTTA, 2010; LIPSKY, 1980; MAYNARD-MOODY; MUSHENO, 2003; MAYNARD-MOODY; SHANNON PORTILLO, 2010).

Segundo Lotta (2008), até 1970, a literatura sobre implementação de políticas públicas era voltada para a análise da tomada de decisão. Compreendia-se até então o processo de implementação como uma ação hierárquica e estática, ou seja, uma política pública ocorria de forma vertical, de

cima para baixo, sem que se levassem em consideração as possíveis ações dos atores no decorrer deste processo.

Porém, com o passar dos anos, a avaliação destas políticas se tornou objeto de pesquisas e alguns autores começam a indicar que o processo de implementação pode ter reconfigurações (LOTTA, 2006). As políticas, que antes eram analisadas como um processo hierárquico e vertical, passam então a serem entendidas como uma ação contínua. Dessa forma, compreende-se que ocorrem interações entre seus atores e sujeitos, com as possibilidades de negociações entre aqueles que as aplicam e os que dela usufruem.

Lotta (2008) chama atenção para o fato de que a maneira como ocorre a relação entre o responsável pela implementação da política e aquele que depende da execução da mesma ao longo do processo interfere e influencia os resultados previstos por uma política pública. Seguindo a mesma linha de argumentação e pensando no contexto brasileiro, Pires (2011) coloca em questão a discricionariedade dos agentes executores das políticas públicas e sua possível contribuição para uma distribuição desigual de oportunidades e para a continuidade e a consolidação de formas de exclusão já existentes.

Steven Maynard-Moody e Shannon Portillo (2010) fazem uma revisão da literatura sobre a teoria do burocrata em nível de rua desde os anos 1950 e indicam que os funcionários que atuavam nas linhas de frente das políticas públicas eram tidos como parte final e menos influente do processo de implementação. Não se considerava a ideia de que poderiam ser também formuladores ou responsáveis por tomar as decisões.

Segundo Maynard-Moody e Portillo (2010), Harold Stein, em 1952, já rejeitava a ideia de administração neutra e passiva, e descrevia tensões entre direito e prática e as organizações formais e informais. Maynard-Moody e Portillo (2010) indicam que Stein apontou para a possibilidade dos administradores exercerem a função de formuladores de políticas, porém não teria citado o papel dos burocratas na linha de frente das mesmas. .

Steven Maynard-Moody e Shannon Portillo (2010) apresentam que, anos depois de Stein, os autores Jeffrey Pressman e Aaron Wildavsky descreveram, em 1979, uma complexa rede de estratégias e atores no enredo político. Porém, os funcionários que estavam na ponta da política foram novamente ignorados.

É somente em 1980 que, através da obra do autor norte americano Michael Lipsky, surge o debate da burocracia na implementação de políticas públicas, dando ênfase às questões específicas do sujeito que se encontra na ponta final deste processo. Entendendo que este burocrata possui importante papel nas possíveis reconfigurações da política, Lipsky (1980) constrói o conceito que nos ajuda a entender de que maneira se dão as relações entre os agentes da burocracia e aqueles que usufruem destes serviços públicos, os denominados “clientes da sociedade”. A principal contribuição do autor, portanto, está na elaboração do conceito de “*Street Level Bureaucracy*”, que no Brasil foi traduzido pela literatura como burocracia nível de rua.

Segundo Lipsky (1980, p.11) o termo “*Street Level*”, ou “nível de rua” em tradução livre no português, refere-se à distância que este burocrata está da implementação de uma política pública com relação ao público que a demanda. Ou seja, é o indivíduo mais próximo possível do público alvo da política a ser implementada. Sendo *Bureaucracy*, burocracia, entendida pelo autor como uma série de regras e de estrutura de autoridades, o conceito “*Street Level Bureaucracy*” pode ser entendido como uma burocracia em nível de rua, em que aquele agente responsável pela implementação de uma política pública, age diretamente na ponta final de sua execução, em contato direto com o público destinado àquela política.

“Public service workers who interact directly with citizens in the course of their jobs, and who have substantial discretion in the execution of their work are called street-level bureaucrats in this study.” (LIPSKY, 1980, p. 3).

Lipsky (1980) indica que tais indivíduos se configuram como “*policy makers*”, pois são indivíduos cuja função é a execução e implementação das políticas públicas. O autor destaca que estes agentes interferem de maneira considerável no formato de uma política na medida em que atuam sobre ela. A função destes burocratas está pautada em seu nível de discricionariedade, na liberdade que estes agentes terão para agir, e na autonomia relativa das autoridades que fazem parte de uma organização.

Ao longo de sua obra, Lipsky (1980) cita a existência de três premissas básicas que definem o trabalho dos burocratas de nível de rua: (1) Eles

trabalham, em um curso regular de rotina, em interação constante com os cidadãos; (2) Embora façam parte de uma estrutura burocrática, estes funcionários atuam com certa independência dessa estrutura. Um elemento dessa independência é o poder que lhes foi concebido em tomar decisões, o poder discricionário; (3) As decisões tomadas por estes agentes têm impacto significativo para os cidadãos com os quais lidam.

Lipsky (1980) defende que em toda e qualquer política pública haverá necessariamente a ação por parte destes agentes. O autor propõe uma relação entre regulamentação e ação do burocrata, em que suas ações variam de acordo com o grau de discricionariedade que a política e a fiscalização das instâncias superiores permitem. Em políticas construídas com regulamentações mais específicas e detalhadas, os burocratas possuem menor poder de ação sobre a política. Por outro lado, quanto menos específicas e detalhadas é menor o grau da regulamentação, e maior será a ação possível por parte dos agentes burocratas de nível de rua. Porém, é importante destacar que em ambos os casos haverá alguma ação.

Michael Lipsky (1980) aponta também para duas formas de atuação dos burocratas de nível de rua com o público alvo das políticas públicas. Na primeira forma, de maneira ideal, o agente da burocracia em nível de rua atenderia a todos os indivíduos de forma equânime conforme suas necessidades ou características, garantindo a todos os mesmos direitos. A segunda forma é a relação que se dá através do favoritismo de burocratas a cidadãos de acordo com a leitura do burocrata sobre determinadas características e contextos. Essa relação pode se dar em troca de favores, estereótipos, conveniência ou repasse de informações específicas.

Para Lipsky, para que se possa analisar a ação do burocrata em nível de rua, é preciso conhecer a sua estrutura de trabalho: "*I locate the problem of street-level bureaucrats in the structure of their work*" (LIPSKY, 1980, XIX). Steven Maynard-Moody e Shannon Portillo (2010), em artigo que revisa a literatura sobre a burocracia de nível de rua, definiram 5 características específicas que devem ser levadas em consideração para que seja possível identificar a influência dos burocratas de nível de rua na política.

Segundo Maynard-Moody e Shannon Portillo (2010) é preciso analisar: (1) quem são estes agentes da burocracia e qual seu status na organização em

que atuam; (2) Quem é o público da política que interage com estes burocratas no decorrer da implementação da mesma; (3) Qual é a função dos burocratas no decorrer deste processo; (4) Qual é a autonomia que os burocratas possuem para exercer suas funções; (5) a discricionariedade permitida a eles.

who they are and their status in an organization (frontline workers); with whom they interact (clients and citizens); the inherent discretion they wield; the autonomy they necessarily have; and the policymaking power they derive from their position, discretion, and relative autonomy. (MAYNARD-MOODY; PORTILLO, 2010, p. 4).

Já quanto à identificação destes burocratas, segundo Steven Maynard-Moody e Shannon Portillo (2010), são trabalhadores que não apresentam muitas oportunidades de promoção em seus empregos, frequentemente permanecendo na mesma função por toda a carreira.

Com relação ao contato que os burocratas desenvolvem com os “clientes cidadãos”, este pode ser breve ou frequente, ocorrendo por meses ou anos, no qual se desenvolvem relações mais complexas (MAYNARD-MOODY; PORTILLO, 2010). Esta relação é imprescindível para que se entenda a influência que um burocrata pode exercer sobre a implementação de uma política, pois como já afirmava Lipsky (1980), é através deste contato que o burocrata desenvolverá sentimentos e raciocínios sobre seus clientes, o que o impede de ser restritamente imparcial.

In short, the reality of the work of street-level bureaucrats could hardly be farther from the bureaucratic ideal of impersonal detachment in decisions making. On the contrary, in street-level bureaucracies the objects of critical decisions—people—actually change as a result of the decisions (LIPSKY, 1980, p. 9).

De acordo com Lipsky, uma das incumbências do burocrata em nível de rua seria a de processar, segundo a normatização de sua função, as pessoas em clientes.

People come to street-level bureaucracies as unique individuals with different life experiences, personalities, and current circumstances. In their encounter with bureaucracies, they are transformed into clients, identifiably located in a very small

number of categories, treated as if, and treating themselves as if, they fit standardized definitions of units consigned to specific bureaucratic slots. (LIPSKY, 1980, p. 59)

Porém os que fazem uso da política possuem especificidades que raramente irão se encaixar perfeitamente nas categorias propostas pelo regulamento. Além disso, à medida em que há uma relação com seus clientes, os burocratas em nível de rua respondem as suas necessidades de modos diferentes, fazendo jus à sua discricionariedade. (MAYNARD-MOODY; PORTILLO, 2010).

Utilizando-se do debate sobre implementação de políticas públicas, os autores Steven Maynard-Moody e Michael Musheno (2003) utilizaram-se do conceito de burocrata de nível de rua para analisar as práticas de agentes policiais, conselheiros e professores no contexto dos Estados Unidos. Os autores descrevem que esses burocratas, embora tenham seus afazeres regidos por regras, fazem uma releitura pessoal delas. O trabalho demonstra como estes agentes atuam de maneira distinta, dependendo da situação e do cidadão, avaliando de forma específica cada caso.

Steven Maynard-Moody e Michael Musheno (2003) destacam em seu trabalho que a distinção do público pelos agentes da burocracia em nível de rua ocorre, em determinados momentos, devido à maior demanda do que oferta de serviços públicos. Agem desta maneira pois acreditam que estarão agindo de forma eficaz e apropriada sob as restrições em que se encontram. O burocrata, na posição de implementador de uma política, tem por função atender aos cidadãos que demandam por um serviço, e para isso lidam com regras e procedimentos específicos de cada política. Porém, por vezes estes optam por utilizar suas percepções para decidir com quem e para quem serão utilizados tais recursos, sem a preocupação de estar agindo necessariamente de forma igualitária. (MAYNARD-MOODY; MUSHENO, 2003). Vale lembrar, que ainda segundo Steven Maynard-Moody e Michael Musheno (2003), em 1979, Prottas já apontava para a falta de recursos necessários e grande cobrança do governo como possível influenciador do uso da discricionariedade por parte dos funcionários que atuam na linha de frente:

Government and policy demand more of street-level bureaucrats than they can give and, therefore, require them to manage these demands. This creates “zones of relative indifference” in which street-level bureaucrats have, as noted, wide latitude to decide which rules to follow and which to ignore (PROTTAS 1979, p. 100).

Os burocratas em nível de rua desenvolvem seus próprios padrões quando as regras de procedimentos a serem utilizados se revelam como inadequadas para o trabalho ou contradizem suas preferências. Maynard-Moody e Musheno (2003) afirmam que estes trabalhadores se consideram mais conhecedores da realidade de cada um e do contexto geral em que esta inserido, e quando não, estes assumem papéis de “mãe” e “pai” para auxiliar nas suas decisões. Essa liberdade de ação permite aos burocratas em nível de rua determinar a distribuição de bens e serviços na sociedade, utilizando sua posição no cargo público. (MAYNARD-MOODY; MUSHENO, 2003).

Alinda segundo Maynard-Moody e Musheno (2003), os burocratas agem no sentido de adequação da oferta à demanda e também segundo interesses pessoais. Ser justo na burocracia de nível de rua significa responder aos cidadãos-clientes observando os que valem a pena ou não. Isso se justifica porque o trabalho dos burocratas de nível de rua está pautado no pragmatismo e não no idealismo. Eles precisam fazer o que deve ser feito, e não necessariamente o que é certo, gerando entre eles o orgulho de sua posição. (MAYNARD-MOODY; MUSHENO, 2003)

“Street-level work demands pragmatism. It cannot be guided by idealism alone, and simply doing what can be done, given all the constraints and limits, guides much street-level work.” (MAYNARD-MOODY; MUSHENO, 2003, p. 95).

Steven Maynard-Moody e Shannon Portillo (2010) realçam a existência não só da discricionariedade na rotina de trabalho do burocrata em nível de rua, mas também uma inevitável autonomia decisória, que lhes é cedida. Lipsky (1980) argumentou que, para lidar com as complexidades de suas funções e assim maximizar seus ganhos, os burocratas de nível de rua utilizam sua autonomia para a criação de procedimentos que facilitem suas funções.

O conceito descrito anteriormente foi também aplicado no contexto brasileiro através do trabalho de Gabriela Lotta (2012). A autora analisa o papel dos Agentes Comunitários de Saúde, inseridos no Programa “Saúde da Família”, em três estados brasileiros: Sergipe, Pernambuco e São Paulo. O objetivo do estudo era compreender como se estabelecem as relações e interações com os usuários destes serviços e de que maneira implementam esta política de saúde pública e como exercem a discricionariedade.

A autora indica que esses agentes realizam ações semelhantes, porém a forma como interagem com a população produz diferentes impactos e aceitações. Além disso, o estudo sinaliza que algumas atividades realizadas cotidianamente por eles não estão previstas nas regulamentações do programa, aumentando o caráter discricionário do agente. Isso corrobora a hipótese de Lipsky de que a prática de ações por parte dos burocratas de nível de rua é maior em espaços com regras pouco delimitadas ou com menor fiscalização e regulamentação.

Através de seus trabalhos, Lotta (2008, 2012) traz dados de uma política pública brasileira para ampliar a discussão sobre o conceito elaborado por Lipsky (1980). A autora demonstra que, assim como apontado por Lipsky (1980) em outro contexto, os burocratas de nível de rua não são expectadores durante o processo de implementação de uma política, e sempre apresentarão alguma influência no decorrer deste processo, mesmo que o impacto de suas ações dependa do grau de discricionariedade que a eles é permitida.

Outra pesquisa relevante realizada em território nacional foi o recente trabalho de Marina Meira de Oliveira e Cynthia Paes de Carvalho (2016). O estudo buscava compreender a implementação de uma política de correção de fluxo em uma escola da Rede pPública Municipal do Rio de Janeiro, dando ênfase à atuação dos burocratas que estavam na ponta deste processo. Para isso, o trabalho contou com dados do censo escolar e 32 entrevistas realizadas com alunos, professores e gestores.

Ao analisar os dados obtidos, as autoras apontaram para uma divisão dos alunos por parte dos professores e gestores escolares, com base na percepção destes funcionários. Segundo o estudo, os estudantes eram agrupados em categorias nomeadas pelas autoras como os “merecedores” e os “não merecedores”.

Os alunos ditos merecedores eram aqueles que os burocratas julgavam ter necessidades genuínas, bom caráter e serem esforçados. Estes recebiam esforços extraordinários dos funcionários para que fosse cedida a eles uma vaga nas turmas de correção de fluxo, mesmo que estes alunos não apresentassem mais as características necessárias para serem atendidos por essa política. No entanto o oposto também foi relatado, quando os alunos ditos “não merecedores” - aqueles que não possuíam, segundo os burocratas, as características citadas anteriormente - relatam em entrevista que, apesar de oferecerem todas as características necessárias para serem incluídos nas turmas do projeto pesquisado, eles não eram assim enturmados.

Com isso, Marina Meira de Oliveira e Cynthia Paes de Carvalho (2016) concluem que a compreensão destes funcionários sobre a necessidade, junto à percepção do merecimento do aluno, influencia na mobilização para atender à sua demanda. As autoras ressaltam que os agentes não atuam discricionariamente por falta de fiscalização ou regulamentação, e apontam as condições inadequadas de trabalho e a excessiva cobrança por parte dos superiores como provável explicação para a ação destes burocratas.

Tais achados confirmam que, como pontuado por Maynard-Moody e Musheno (2003), os burocratas de nível de rua, em certas situações, alicerçam suas ações em valores e percepções de justiça. Sendo esta percepção de justiça baseada no entendimento dos agentes da burocracia sobre o merecimento do cidadão.

Como vimos, o burocrata de nível de rua é aquele que realiza o papel intermediário entre a intenção do Estado e o público alvo da política, atuando sobre ela de acordo com a discricionariedade que a ele é permitida. Como ficou demonstrado na descrição da Resolução de matrícula da Rede Municipal do Rio de Janeiro, os gestores escolares encontram-se na ponta de uma política, na intermediação entre o Estado e sua ação efetiva no cotidiano escolar. Portanto, podemos analisar as ações destes funcionários segundo o conceito sugerido por Lipsky (1980).

Os diretores e demais gestores escolares da Rede Municipal, entre eles a diretora adjunta, a coordenadora pedagógica e a secretária, possuem papel na implementação das políticas educacionais, estando na ponta final da sua oferta junto aos cidadãos-clientes. Como tais agentes, sua liberdade de ação

também depende das regulamentações das estruturas burocráticas e da fiscalização de suas ações, e irá variar também conforme a interpretação individual de cada agente perante o contexto que se apresenta.

Alguns estudos realizados em território nacional apontam para a relação direta entre a gestão escolar e a qualidade da educação. Quanto às práticas de organização e rituais da escola, Pires do Prado (2009) nos mostra como a percepção do gestor em relação ao seu local de trabalho, interfere nas ações tomadas por ele.

No contexto do Rio de Janeiro, pesquisas realizadas anteriormente apontam para convivência entre as resoluções da Secretaria Municipal de Educação (SME), que regem as normas para os processos de matrícula e enturmação, com uma série de procedimentos informais (BRUEL, 2014; KOSLINSKI ET AL, 2013; ROSISTOLATO; PIRES DO PRADO; COSTA, 2014). Alves e Soares (2007) destacam ainda que o sistema oficial de ingresso na escola não garante, através das resoluções da SME, uma distribuição igualitária das crianças entre as escolas, pois há mecanismos informais que influenciam na seleção e na composição das turmas. Por isto é importante destacar que a burocracia escolar muitas vezes atua de forma ativa neste processo.

### 3. QUESTÕES METODOLÓGICAS

Para analisar as ações dos gestores escolares no decorrer do processo de matrícula no interior de uma escola municipal do Rio de Janeiro, utilizamos três diferentes e complementares fontes de dados: uma análise documental da legislação que rege o processo de matrícula para escolas da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro; dados coletados durante o trabalho etnográfico realizado em uma escola da Rede Municipal do Rio de Janeiro; e uma entrevista realizada com a diretora e a secretária escolar desta unidade no ano de 2016.

Como já apontado, trabalhos anteriores demonstraram a existência da ação discricionária do gestor no decorrer do processo de matrícula. Essas pesquisas utilizaram as entrevistas com os atores responsáveis pela organização e execução do processo de matrícula. No entanto, ainda nos resta entender como funciona a ação dos burocratas na ponta desta política no decorrer da rotina escolar. Se a normatização do processo aqui estudado é, por vezes, pouco regulamentada acarretando em ações discricionárias dos responsáveis pela matrícula em cada escola, temos que entender quando e como essa discricionariedade ocorre. Se já se sabe que tais ações discricionárias podem influenciar na aleatoriedade da alocação dos alunos entre as unidades escolares, ainda permanece o questionamento: como se constrói essa não aleatoriedade e quais são as motivações dos burocratas?

Mediante este contexto, a estratégia metodológica escolhida para este trabalho foi a de observação participante em uma das escolas da rede. A escolha pode ser justificada pela possibilidade de uma análise contínua do estabelecimento selecionado, de modo a facilitar o mapeamento de critérios e tomadas de decisões dos burocratas de nível de rua responsáveis pela matrícula, bem como suas implicações. Tal qual a imersão de Malinowski (1922) nas ilhas Trobriand possibilitou a ele uma participação direta no cotidiano social observado, opto aqui pela observação participante por entender que, desta forma, possa coletar dados imponderáveis da vida cotidiana da escola e das situações concretas da matrícula escolar dos estudantes.

O trabalho de campo foi realizado em uma escola municipal da 1ª Coordenadoria Regional de Educação do Rio de Janeiro (CRE), cujo nome não pode ser revelado por questões éticas. A entrada no campo teve seu início em novembro de 2017 e se estendeu até janeiro de 2019, totalizando um período superior a um ano.

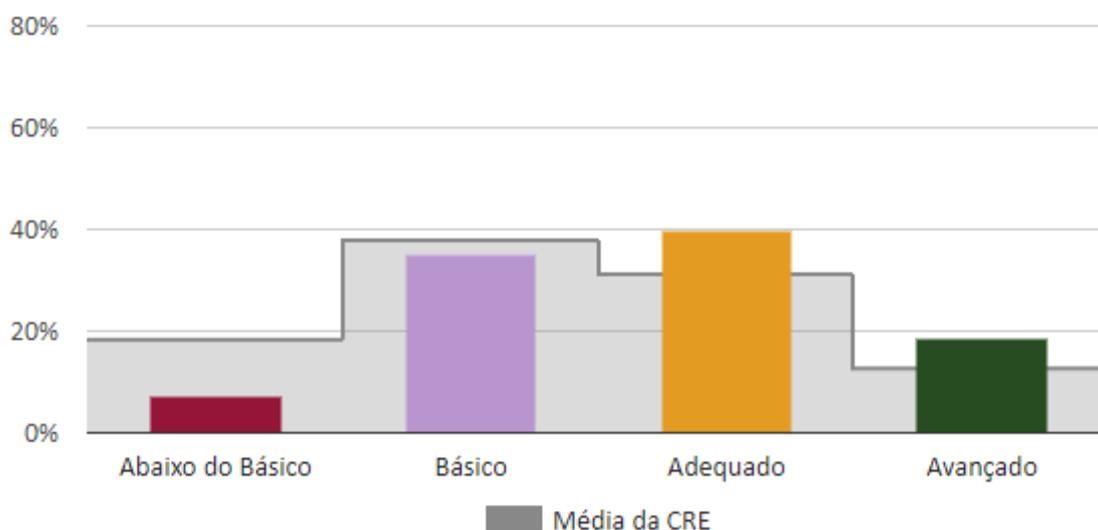
O estabelecimento oferece da Educação Infantil (Pré-escola) até o sexto ano do Ensino Fundamental. Dada esta configuração, tive a possibilidade de observar o movimento de entrada de novos estudantes para cursar as séries referentes à Pré-escola, através do remanejamento de alunos vindos das EDIs, e também o movimento dos alunos que completam o sexto ano e, através do remanejamento, saem com destino a unidades que ofereçam o Ginásio Carioca. Tanto a entrada quanto saída de alunos através do remanejamento são organizadas pelos gestores das escolas envolvidas com auxílio da CRE, o que pode resultar em descontentamento por parte da família com relação ao destino escolhido. Estes, em caso de insatisfação, podem optar por tentar ao final do ano, a matrícula do aluno em outra unidade através da matrícula digital, o que se torna mais um movimento observável.

Outros possíveis movimentos referentes ao fluxo de entrada e de saída de alunos também são possíveis de serem analisados com a observação participante, como a matrícula e enturmação de alunos novos, as matrículas e enturmações de alunos vindos de transferências internas que ocorrem no decorrer de todo o ano letivo entre escolas da Rede. Portanto, além do remanejamento, a configuração da unidade selecionada para a pesquisa nos permitiu também a observação e análise da matrícula dos alunos que ingressaram na escola através da matrícula digital e nunca estudaram antes na Rede Municipal, bem como os transferidos de/para outras escolas da Rede.

A unidade escolar foi escolhida pois, além das características destacadas acima que possibilitam a observação e análise dos processos de matrícula, as entrevistas anteriores realizadas pelo Laboratório de Pesquisa em Oportunidades Educacionais (LaPOpE) indicam que trata-se de uma escola de status elevado, gozando de prestígio na região. Dados do censo escolar mostram que suas notas em avaliações em larga escala também se destacam frente às demais escolas que compõem a área coordenada pela sua CRE, como podemos ver a seguir com os gráficos 1 e 2 e as tabelas 1 e 2, que

trazem os resultados da escola na prova Brasil e sua comparação com os resultados da CRE local.

Gráfico 1: Desempenho prova Brasil – Matemática (5º ano do Ensino Fundamental)



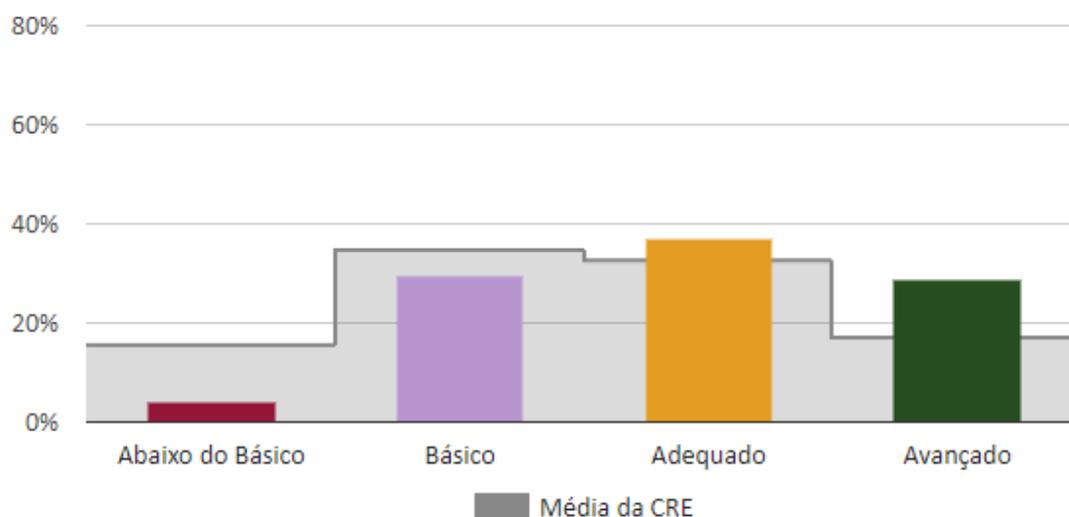
Fonte: latitude.org.br. Acesso em 11/02/2019

Tabela 1: Desempenho prova Brasil - Matemática (5º ano do Ensino Fundamental)

	Alunos da Escola(%)	Alunos da CRE(%)
<b>Avançado</b>	2.84	1.59
	4.62	3.90
	11.11	7.17
<b>Adequado</b>	20.18	13.50
	19.51	17.72
<b>Básico</b>	17.61	20.20
	17.18	17.64
<b>Abaixo do Básico</b>	5.16	11.22
	1.78	5.17
	0.00	1.90

Fonte: latitude.org.br. Acesso em 11/02/2019

Gráfico 2: Desempenho prova Brasil – Português (5º ano do Ensino Fundamental)



Fonte: latitude.org.br. Acesso em 11/02/2019

Tabela 2: Desempenho prova Brasil – Português (5º ano do Ensino Fundamental)

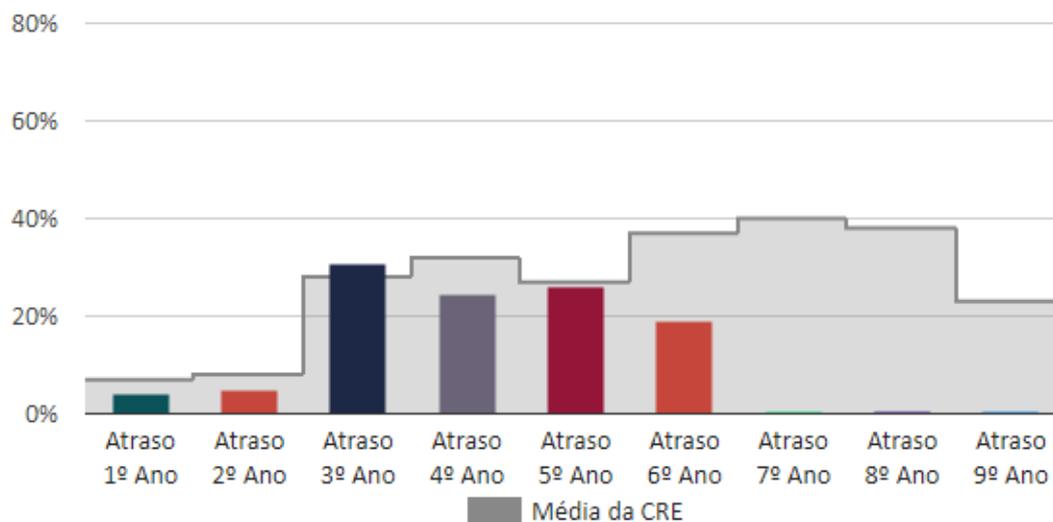
	Alunos da Escola(%)	Alunos da CRE(%)
<b>Avançado</b>	0.94	0.52
	3.76	2.38
	12.34	4.95
	12.66	9.22
<b>Adequado</b>	18.43	14.12
	18.50	18.54
<b>Básico</b>	13.17	18.41
	16.09	16.33
<b>Abaixo do Básico</b>	4.10	15.53

Fonte: latitude.org.br. Acesso em 11/02/2019

Com relação às características do corpo discente, a unidade escolar apresenta números que a diferem em relação à sua CRE. A escola pesquisada possui menores distorções idades-séries que a média da sua coordenadoria como demonstra o gráfico 3. Além disso, quanto à raça e à cor dos alunos, a escola possui um corpo discente com mais brancos e menos pretos e pardos, e

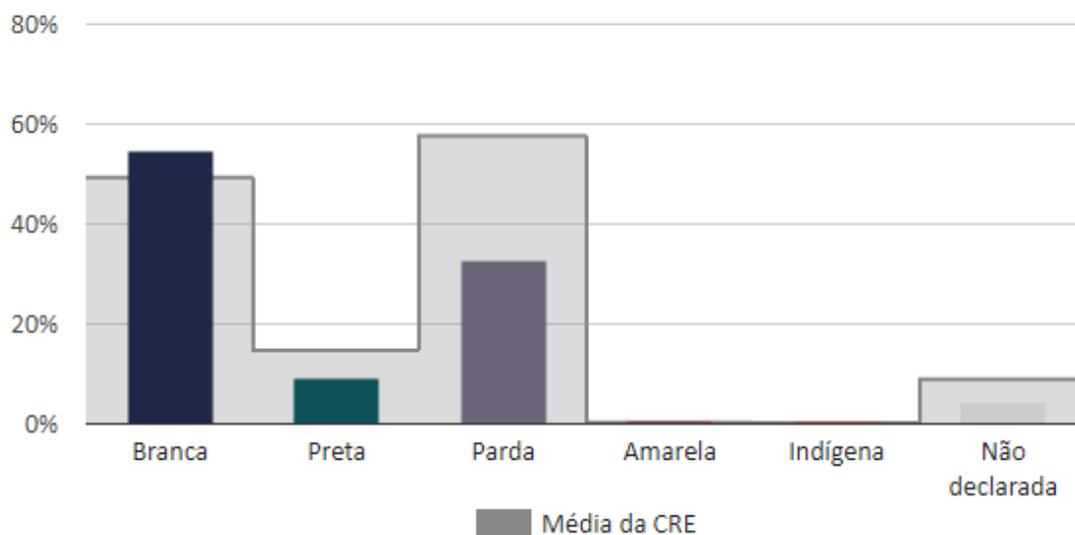
país mais escolarizados que a média da coordenadoria local, como exposto nos gráficos 4 e 5, respectivamente.

Gráfico 3: Distorção idade- série



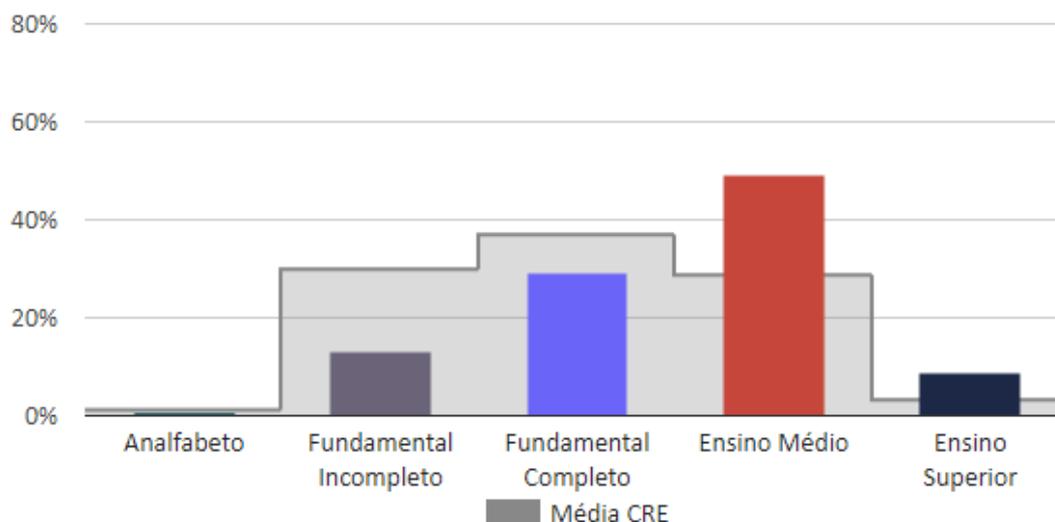
Fonte: latitude.org.br. Acesso em 11/02/2019

Gráfico 4: Cor e raça dos alunos



Fonte: latitude.org.br. Acesso em 11/02/2019

Gráfico 5: Escolaridade dos pais



Fonte: latitude.org.br. Acesso em 11/02/2019

Além destes dados, através da entrevista realizada em 2016 com a diretora da unidade, tivemos a informação que a demanda de matrículas de novos alunos na unidade é maior do que o número total de vagas que a mesma tem a oferecer. Dessa forma, a escola se apresenta como um espaço possível para descrever como é feita uma seleção dos alunos que ocupam estas vagas através do processo de matrícula.

Como dito anteriormente, o presente estudo está vinculado ao trabalho "Os procedimentos de matrícula escolar em questão: uma proposta de análise da distribuição de oportunidades educacionais no Rio de Janeiro", realizado pelo Laboratório de Pesquisa em Oportunidades Educacionais (LaPOpE), da Faculdade de Educação da UFRJ. Essa pesquisa realizou entrevistas com gestores de diferentes unidades escolares da Rede Municipal do Rio de Janeiro e a escola da foi uma das participantes desse trabalho.

Meu primeiro comparecimento à escola ocorreu no dia 04/12/2017. Acompanhado da professora doutora Ana Pires do Prado, orientadora deste trabalho, negociei junto à gestão os termos para a minha permanência na escola. Ficou acordado que eu teria acesso ao estabelecimento durante todo o processo de pesquisa, desde que acompanhado por algum funcionário da escola. Também fui orientado a acompanhar a secretária escolar durante suas funções, pois ela é a responsável por receber os interessados em realizar a

matrícula. Foi estabelecido que poderia acompanhar as atividades escolares exercidas pelas demais funcionárias.

Ainda durante minha primeira observação, a diretora me apresentou à secretária escolar, funcionária responsável por receber as famílias que pretendiam fazer a matrícula da criança, recolher os documentos necessários para tal e efetuar ou não a confirmação da entrada do futuro aluno.

Comecei o trabalho de campo no período de férias escolares e, portanto, só havia a direção e a secretária presentes na escola. No primeiro dia de observação, após cumprimentar a diretora e a diretora adjunta que trabalham na sala da direção, me dirigi à sala da secretaria, onde as famílias eram recebidas a sós com a secretária. Fiz o mesmo procedimento ao longo do período de férias.

Durante o mês de dezembro de 2017 e janeiro de 2018 ocorria na escola o primeiro e segundo momento de matrícula de alunos, ou seja, a transferência de alunos da rede e a matrícula de novos alunos. Ambos são caracterizados pela obrigatoriedade da inscrição de matrícula através da plataforma “matricula.rio”. Já a confirmação da matrícula é, necessariamente, realizada de forma presencial junto ao estabelecimento para o qual se conquistou a vaga.

Nestes meses de férias escolares, além da procura da unidade para a realização da confirmação de matrícula, também havia presença de familiares para obter documentos como histórico escolar e comprovante de escolaridade. O histórico era geralmente solicitado quando a família desejava a saída do aluno desta unidade para outra. Já o pedido do comprovante de escolaridade usualmente era justificado para permitir o acesso da família a bolsas governamentais e atividades oferecidas por ONGs.

Durante este período, segui regularmente a rotina de observação das atividades realizadas pela secretária escolar, exatamente como havia sido orientado. A secretaria permanecia diariamente com as portas abertas, enquanto todas as demais salas da escola permaneciam com as portas fechadas. Mesmo a sala da direção, onde trabalhavam a diretora e a diretora adjunta, permanecia com as portas fechadas. Tal dinâmica indicava aos responsáveis que deveriam se dirigir à secretaria, mesmo quando tinham por objetivo falar com a diretora ou com a diretora adjunta.

No decorrer destes dois primeiros meses me aproximei da diretora e da diretora adjunta, mas tive uma aproximação ainda maior com a secretária, que passou a dividir comigo detalhes da sua função na escola, opiniões sobre o funcionamento da política de matrícula, e também sobre as famílias que procuravam o estabelecimento e eram atendidos por ela.

A secretária possui diversas críticas ao atual sistema utilizado para a matrícula dos estudantes. Inúmeras foram as opiniões contrárias tanto sobre as normas da política de matrícula quanto sobre determinadas atitudes tomadas por instâncias superiores.

Ao final de janeiro, eu sabia quais os documentos necessários para a realização da confirmação da matrícula, bem como os necessários para realização de outros procedimentos também realizados pela secretária. Isso permitiu que a diretora adjunta algumas vezes me pedisse para exercer essa função em casos de ausências temporárias da secretária.

Com o início das aulas fui apresentado aos demais funcionários, entre eles os professores. Também conheci a porteira da unidade, de quem me aproximei ao longo do ano letivo, por perceber que possuía contato direto e fundamental com as famílias, decidindo quais poderiam ter acesso ou não à secretaria e à direção, a partir de critérios subjetivos estabelecidos por ela.

A última funcionária a qual fui apresentado foi transferida de outra unidade para preencher a vaga de coordenadora pedagógica que estava em aberto até então. A coordenadora me nomeava como “estagiário”, embora também repetidamente afirmasse estar presente na escola na função de pesquisador. Mesmo com esta afirmação, diversas vezes me foi solicitado que auxiliasse esta funcionária em algumas de suas tarefas, uma vez que já me encontrava ambientado à escola e algumas de suas funções, que eram realizadas pela secretária.

Minha observação junto à coordenadora, porém, diferentemente do que ocorreu com a secretária, a porteira e as diretoras, não me rendeu dados a serem destacados aqui. Principalmente pelo fato desta funcionária possuir atribuições muito mais ligadas às relações pedagógicas e, portanto, não ligadas ao objeto principal de estudo, a matrícula.

Ao passo que íamos caminhando para o fechamento do ano letivo, obtive maior aproximação com a diretora e sua adjunta, de modo que pude ver

de perto o momento de contagem das vagas que seriam ofertadas para o ano seguinte, bem como a organização do remanejamento para a ocupação das mesmas.

#### **4. A BUROCRACIA DE NÍVEL DE RUA NO CONTEXTO ESCOLAR**

No decorrer do ano letivo pude observar como ocorria o processo de matrícula em todos os seus desdobramentos e para além do descrito na sua regulamentação. A análise do processo de matrícula dentro da escola me possibilitou acesso às ações dos funcionários no decorrer do ano, sendo possível também identificar os critérios, as tomadas de decisões e as motivações dos gestores ao agir de determinada forma.

Buscando elucidar os achados desta análise, o presente capítulo se divide em três partes: A primeira se dedica a apresentar e descrever os burocratas mais ativos durante o processo de entrada e saída de alunos da unidade e como estes se organizam para gerir a matrícula na unidade; na segunda, é priorizada a descrição, de forma cronológica, de como ocorre o processo de matrícula sob a perspectiva do funcionário da escola, e a descrição de todas as ações nos diferentes momentos de matrícula; na terceira são descritas as motivações dos gestores no momento de tomada de decisão e elaboração de critérios dos merecedores e dos não merecedores das vagas na escola.

##### **4.1 Burocratas: quem são e como se organizam na gestão da matrícula escolar**

A partir do trabalho etnográfico realizado, pode-se observar quais os principais agentes da gestão escolar que podem ser categorizados segundo o conceito de burocratas de nível de rua, do autor norte americano Michael Lipsky (1980). Vale lembrar que, segundo o autor, o termo “Street-Level Bureaucracy” refere-se ao agente responsável pela etapa final da implementação de uma política pública e que possui contato direto com o indivíduo que dela irá usufruir (LIPSKY, 1980).

Lipsky (1980) afirma que a política sempre sofrerá uma ação por parte destes burocratas, porém esta ação irá variar conforme a discricionariedade permitida a ele. A discricionariedade do agente, por sua vez, será pautada pelo modo como a regulamentação deste processo é estabelecida, no qual quanto

mais detalhada e específica for a regulamentação, menor será a liberdade discricionária do burocrata.

Portanto, tal categorização pode ser atribuída aos gestores desta escola dadas as suas interações com o público e ações acima da efetivação dos processos de matrícula que configuram políticas públicas. Sendo assim, estes também agem sob a implementação destas políticas conforme a discricionariedade permitida a eles, tendo em vista a existência de um regulamento específico que normatiza este processo.

Dentro do estabelecimento pesquisado, destacam-se quatro funcionários que podem ser classificados como burocratas de nível de rua no procedimento de matrícula. São eles: a diretora, diretora adjunta, a secretária e a porteira da escola. Todas as quatro profissionais apresentam funções distintas e bem estabelecidas, porém todas participam de alguma forma da organização e efetivação dos processos aqui investigados.

A diretora da unidade sempre destaca em suas falas possuir uma forte ligação com a escola uma vez que é ex-aluna, tendo cursado todo seu Ensino Fundamental neste estabelecimento e cita a escola como uma das suas motivações para a escolha da carreira. A gestora afirma que a unidade sempre foi considerada uma escola modelo, de renome, e por isso sempre teve a vontade de atuar na unidade.

Formada em pedagogia no ano de 1988, e com pós-graduação em gestão escolar concluída em 2014, entrou na unidade como professora em 2001. A diretora alega que sempre teve uma ótima relação com a sua antecessora no cargo, sendo o principal motivo o fato das duas terem estudado nesta unidade no passado, mesmo em momentos distintos. Em 2010 recebeu seu primeiro convite para assumir um cargo na direção como coordenadora pedagógica, porém negou alegando que a gratificação do cargo não valeria a responsabilidade. Em 2011 passou em um novo concurso e acumulou duas matrículas na mesma unidade, o que a fez aceitar um novo convite para atuar como coordenadora pedagógica ainda no ano de 2011.

Com novas eleições se aproximando, ela formou uma chapa com a então diretora adjunta para concorrer à eleição. Nesta chapa ela ocuparia a vaga de adjunta enquanto a funcionária que atuava como adjunta concorreria à vaga de diretora. A eleição foi conquistada sem concorrentes. Em julho de

2016, a atual diretora passou a ocupar o cargo após o pedido de exoneração da sua antecessora. Ao final do mandato, concorreu à reeleição em 2017 e, novamente sem concorrentes, venceu a eleição.

Com a atual divisão de tarefas, a diretora atende as funções relacionadas à parte administrativa da escola, e, por vezes, não está presente na rotina escolar, pois tem a necessidade frequente de se ausentar para participação de reuniões e demais atividades de cunho administrativo junto ao banco e demais prestadores de serviço. Porém, cita em sua entrevista que tais afazeres sempre foram as atividades para qual se sentia menos preparada para executar. Para tanto, além da pós-graduação em gestão, a diretora conta que foi “treinada” pela antiga diretora, e que somente segue o que lhe foi ensinado.

Durante a entrevista realizada em 2016 com a diretora, esta demonstrou por diversas vezes não ter domínio nem sobre o regulamento que rege a matrícula nem sobre as plataformas digitais utilizadas para o lançamento de vagas (SGA) e para a matrícula (matricula.rio). A gestora alegava que era nova no cargo e por isso ainda não conhecia a fundo seu funcionamento. Porém, a observação realizada em 2018 demonstrou que a diretora permanece sem o conhecimento tanto das plataformas quanto dos detalhes contidos no próprio regulamento. Isso faz com que todos os assuntos que estejam relacionados ao uso de um destes sistemas ou ao próprio processo de matrícula que ocorra durante a fase informatizada sejam delegados à secretária escolar, que já era a responsável por essas ações com as diretoras anteriores.

Entrevistador: E aí nessa matricula digital, como é que funciona?

Diretora: É isso aí que eu posso ver com a secretária direito, porque ela mexe no sistema, eu nunca mexi no sistema, vocês querem? Eu posso chamar.

Entrevistador: É, seria interessante.

Diretora: É.

Entrevistador: No final a gente conversa com ela.

Diretora: Então está bom, porque ela mexe nisso, ela ajuda! Às vezes, eu acho que é mais ou menos assim: os pais dizem mais ou menos o endereço, bota o endereço e aí aparece as escolas próximas... Algo do tipo.

Entrevistador: Tá.

Diretora: Eu não sei muito bem a dinâmica dessa escolha, eu sei que parece as opções e o pai escolhe, acho que escolhe 5 escolas por ordem de preferência, coisa assim...

Entrevistador: Tá, qualquer coisa a gente vê com a secretária.

Diretora: Porque a secretária é quem mexe mesmo com essa parte da matrícula! Eu não sei direito.

(Diretora da escola, entrevista realizada em 2016).

Uma mulher que aguardava no corredor é atendida pela diretora. A mulher diz que veio fazer matrícula do seu filho. Trata-se da confirmação de matrícula de um aluno novo, a inscrição já havia sido feita através do site. A diretora pede para que ela aguarde a chegada da secretária que é a funcionária responsável. Com o passar do tempo e o atraso da chegada da secretária, a diretora chama a mãe e tenta realizar a confirmação da matrícula de seu filho, porém não consegue. A diretora sussurra “que negócio complicado isso aqui”. A diretora pede para que a mãe aguarde só mais um pouco que a secretária já estaria voltando. A matrícula só é confirmada 10 minutos depois com a chegada da funcionária. (Diário de campo, 18/01/2018).

Apesar do fato relatado, a diretora é a burocrata mais ativa em um momento específico do processo de matrícula: o remanejamento. A gestora em questão, com o auxílio de sua adjunta, elabora critérios específicos para a organização desta etapa da matrícula que é responsável pelo maior fluxo de entrada e de saída de alunos. Vale lembrar que para este período o regulamento não apresenta normas específicas que ditem como ele deve ser organizado e executado. Tais critérios serão explicados mais adiante.<sup>3</sup>

Nas últimas eleições, ocorridas há um ano e meio, a diretora convidou uma funcionária de outro estabelecimento, para concorrer com ela à gestão da escola, no cargo de diretora adjunta. A diretora adjunta, que é licenciada em educação física e já trabalhou na Rede como professora, também já possuía experiência na gestão de outras unidades, o que, segundo a diretora, contou a favor da decisão de convidá-la.

Por causa dos compromissos externos da diretora, a diretora adjunta é quem assume a responsabilidade da gestão do espaço escolar, como atendimento às famílias dos alunos, avaliação de condutas ditas impróprias por parte dos alunos e funcionários, e demais tomadas de decisões que dizem respeito à rotina escolar. Além destas funções, a adjunta acumula também as

---

<sup>3</sup> O subcapítulo 4.2.1 é dedicado exclusivamente ao remanejamento no estabelecimento pesquisado e a descrição dos critérios utilizados pelas gestoras para a organização da referida etapa do processo de matrícula.

funções citadas pela diretora como “recursos humanos”, nos quais ela inclui folha de ponto, licenças e atividades extracurriculares.

Sua presença na rotina escolar faz com que, por vezes, a adjunta tenha influência na matrícula e no processo de transferências, que ocorrem no decorrer de todo o ano letivo. Além disso, o fato de frequentemente ocupar a função com maior poder decisório no ambiente escolar à devido a ausência da diretora, faz com que no decorrer do processo de matrícula, ela atue tomando decisões ou elaborando critérios de seleção. Esse tema também será descrito nos próximos subcapítulos.

Além das diretoras, outra funcionária com participação ativa no processo de matrícula é a secretária escolar. A secretária é formada em administração e trabalha na unidade escolar desde 2012, ano de inauguração desta função no município do Rio de Janeiro. Antes as funções atribuídas ao cargo de secretária eram realizadas por professores realocados pela direção. Durante a entrevista realizada com a diretora em 2016, a secretária já demonstrava conhecimento sobre o funcionamento interno da escola e também de toda a regulamentação de matrícula.

A análise da rotina de trabalho da secretária é de grande importância para o presente estudo, uma vez que é de sua responsabilidade a manutenção do Sistema de Gestão Acadêmica (SGA). Trata-se de uma plataforma virtual em que devem constar todos os números referentes ao quantitativo de vagas na escola, bem como as enturmações realizadas durante todo o ano letivo. Segundo a Resolução da SME nº. 25, de 24 de outubro de 2017 a escola tem o dever de mantê-lo atualizado. Vale lembrar ainda que tanto a CRE local quanto a SME têm acesso a esse sistema, o que o indica como sistema de fiscalização do processo de efetivação de matrículas e enturmações.

Apesar da inscrição de matrícula ser realizada digitalmente sem ser necessário o auxílio da funcionária, a confirmação da matrícula, por sua vez, é feita necessariamente na unidade escolar. Dessa forma, nesta escola, a secretária torna-se a principal responsável pela confirmação da matrícula dos alunos e a responsável pelo contato direto com as famílias. A fiscalização das ações desta funcionária durante o processo de confirmação de matrícula ocorre principalmente através do sistema digital, no qual ela deve preencher os dados com o quantitativo de vagas e as matrículas realizadas. O fato de a secretária

possuir contato direto com o público alvo da política de matrícula, e os mecanismos utilizados por ela para a concessão ou não da vaga não serem fiscalizados pelas instâncias superiores, no decorrer da sua rotina de trabalho, permitem a ela um relevante grau discricionário.

A quarta e última funcionária que se enquadra na concepção proposta por Lipsky (1980) para o processo aqui estudado é a que ocupa o cargo de porteira na escola. Esta é uma das funcionárias mais antigas da escola, tendo sido contratada há 20 anos para o cargo de cozinheira. Entretanto, após lesão no joelho que dificultou seu movimento, foi readaptada e passou a exercer o cargo de porteira, antes inexistente na unidade.

Segundo a própria funcionária, seu trabalho é facilitado pelo tempo de vivência na escola, pois ela, teoricamente, já sabe as características tanto dos alunos quanto dos pais. Sobre a complexidade e dificuldade de sua função, a porteira a define como “simples”, atribuindo seus afazeres a “cumprir ordens e barrar quem tiver que barrar”.

Ah, é ótimo, eu até podia me aposentar, mas não quero não! Eu não faço nada e ainda ganho um dinheirinho! Só faço o que me mandam fazer. A única parte chata é aturar o desaforo de alguns que ficam barrados, mas se tiver que barrar eu vou fazer o que? (DIÁRIO DE CAMPO, PORTEIRA 14/12/2017).

Eu trabalho aqui há muito tempo, meu filho! Conheço todos os alunos aqui pelo nome! Sei quem é demônio e quem é anjinho. E alguns eu sei até dos pais! Volta e meia ainda aparece ex-aluno aqui me chamando de tia. Um monte de pai que vem buscar os filhos aqui já conheço faz tempo! Um monte deles estudou aqui também! (DIÁRIO DE CAMPO, PORTEIRA, 14/12/2017).

A importância dessa funcionária para o processo aqui investigado está ligada a sua tomada de decisão no momento de conceder ou não o acesso dos responsáveis ao interior do estabelecimento, dada a estrutura da unidade pesquisada. Trata-se de uma escola composta por um prédio principal de quatro andares e um pátio dividido em pátio externo, onde não há cobertura, e o pátio interno, coberto pelo prédio da escola.

Para chegar à sala da direção ou à secretaria, que ficam no primeiro andar, é preciso passar por três portões: O primeiro encontra-se junto ao muro que cerca a unidade. Apesar de não possuir interfone ou campainha nesta

área, o portão permanece destrancado durante o horário de funcionamento da escola. Após essa entrada, o responsável terá de passar por uma área gradeada que separa o pátio externo do pátio interno. A porta que separa as duas áreas está sempre trancada e pode ser aberta através do acionamento dos interfones presentes na secretaria e no pátio interno, onde a porteira se encontra. Além do acionamento dos interfones, a única maneira de abrir este portão é através da chave que fica em posse da porteira. Depois do acesso à parte interna do pátio, é preciso atravessar um segundo gradeamento que bloqueia o acesso à escada. Este é feito por uma porta que, apesar de aberta durante horário de funcionamento da escola, só pode ser ultrapassada com o consentimento da porteira. Só depois de passar esses portões é possível o acesso ao primeiro andar da escola.

Pretendia-se neste subcapítulo a apresentação dos atores envolvidos no processo de matrícula. Suas ações, motivações, influências e expectativas serão mais bem descritas ao longo desta análise.

## **4.2 O processo de matrícula dentro da unidade escolar**

Através da pesquisa etnográfica foi possível a observação dos diferentes processos de matrícula: matrícula de alunos novos na rede, de alunos vindos de transferência e de alunos remanejados. Também foram observados os três momentos de matrícula: o primeiro momento de matrícula, com inscrição através da plataforma digital, confirmação presencial na unidade e sorteio das vagas; o segundo momento também através da inscrição na plataforma digital e confirmação na unidade escolar, porém sem a presença de sorteio de vagas; e o terceiro momento com inscrição e confirmação da matrícula direto na unidade e sem sorteio das vagas. Aqui descreverei como ocorreram todas estas etapas sob a perspectiva das ações realizadas pelos funcionários da escola pesquisada.

### **4.2.1 Remanejamento**

A movimentação para a organização da matrícula para o ano letivo seguinte tem início ainda em setembro do ano anterior. Antes mesmo da

realização do terceiro Conselho de Classe (COC), já existe uma projeção dos alunos que possivelmente serão reprovados e daqueles que serão aprovados. Com essa projeção inicia-se um processo de levantamento de vagas que a escola provavelmente poderá oferecer para o ano seguinte.

Este quantitativo de possíveis vagas é apresentado à CRE na chamada “assessoria de matrícula”. Na 1ª CRE, a assessoria de matrícula é uma reunião que ocorre duas vezes ao ano - a primeira no período compreendido entre o final de setembro e início de outubro e a segunda aproximadamente um mês depois – e conta com a presença da diretora e de um representante da Coordenadoria. No caso da unidade pesquisada, no processo de matrícula para o ano letivo de 2018, a primeira reunião aconteceu no dia 27/09/2017 e a segunda no dia 26/10/2017.

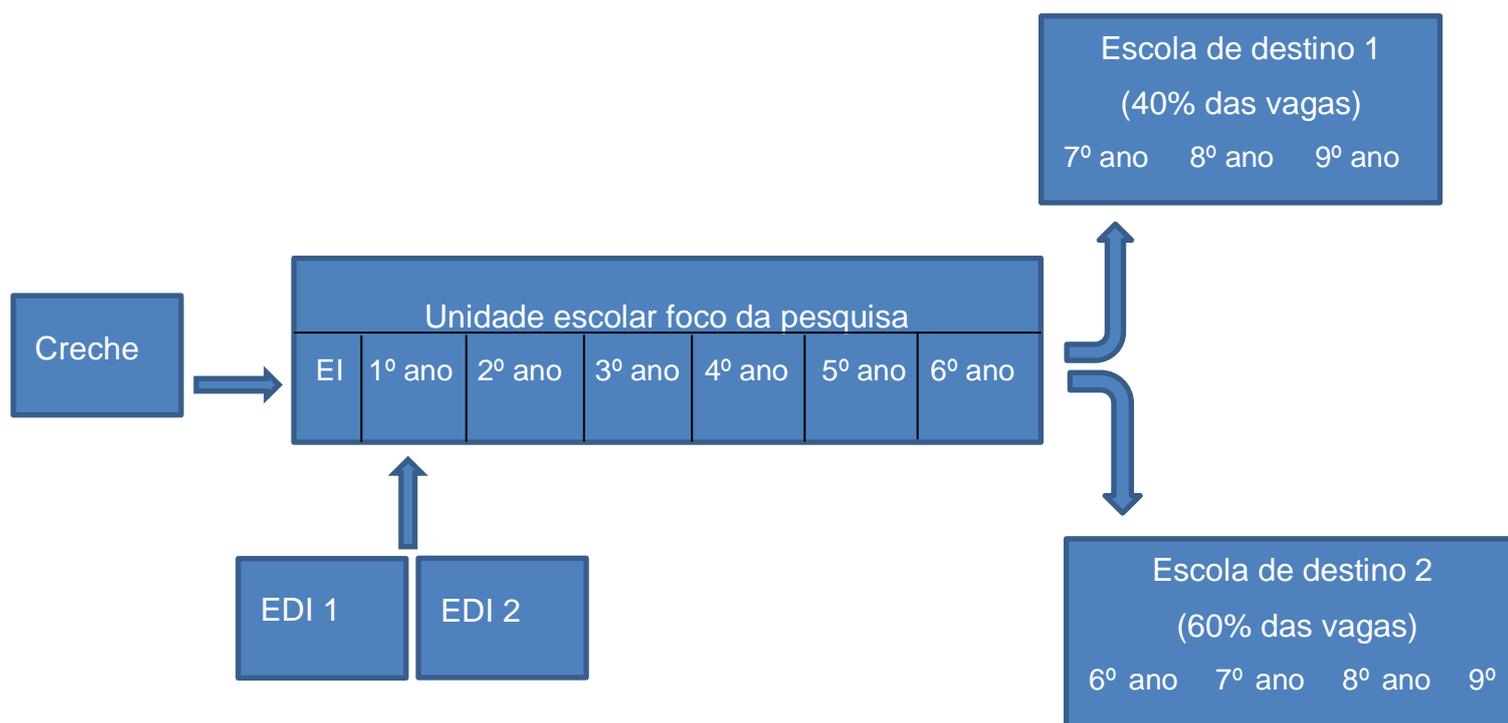
Na primeira assessoria é feita uma análise do quantitativo de vagas que a escola vai precisar para transferir os alunos pelo remanejamento e também a sua oferta de vagas para receber alunos remanejados. Esta análise é feita a partir da apresentação do número de alunos que concluem o último ano oferecido pela escola e pelo número de vagas dos que passarão para o próximo ano nas séries em que a unidade recebe alunos remanejados. Para além desta análise, também é realizada uma sessão de “tira dúvidas” para que a diretora pergunte qualquer questão que possa vir a ter sobre a maneira como deve ser organizado este processo ou sobre o regulamento em si.

Já na segunda assessoria de matrícula, as possíveis vagas e demandas são atualizadas. A partir do cruzamento destas projeções são apontados ao gestor quais escolas e quantos alunos de cada escola serão remanejados para a unidade. É neste momento também que a diretora é informada para quais escolas ela deve remanejar seus alunos e quantas vagas serão ofertadas em cada uma delas. Importante lembrar que os alunos são sempre remanejados entre as escolas que compõe o mesmo polo, embora isso não esteja descrito na Resolução que é utilizada pela SME para normatizar o processo durante o ano aqui pesquisado. (RESOLUÇÃO N 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017).

A escola pesquisada recebe alunos remanejados para o primeiro ano do Ensino Fundamental e para o Ensino Infantil, advindos de EDIs e Creches respectivamente. Já os alunos que necessitam ser remanejados são aqueles que completam o sexto ano do Ensino Fundamental na escola e são

transferidos para escolas que ofereçam o sétimo ano. Nas reuniões que ocorreram em 2017 para matrícula dos alunos no ano de 2018, a diretora foi informada pela CRE que a escola receberia alunos de três diferentes escolas, das quais duas EDIs e uma Creche. Já os alunos que completassem o sexto ano, deveriam seguir para duas escolas: uma ofertaria 60% das vagas necessárias para cobrir a demanda e outra os outros 40%. Dentre as escolas selecionadas para receberem os alunos remanejados da unidade foco da pesquisa, uma se configura como Ginásio carioca e tem como primeiro ano ofertado o sétimo ano, por isso só recebe alunos vindos do sexto ano experimental. Já a outra escola possui além do sétimo ano, um sexto ano regular, portanto recebe alunos remanejados do quinto ano de outras instituições. Assim sendo, o remanejamento realizado para o ano de 2018 se estruturou como demonstrado no organograma a seguir:

Ilustração 4: Remanejamento na unidade pesquisada



Fonte: Elaboração própria

Durante a observação, pude conhecer um pouco mais sobre o perfil das escolas que se apresentam como destino para os alunos que saem da unidade foco da pesquisa através do processo de remanejamento. Segundo a diretora e

a secretária, a escola de destino 1 (ED1) não é bem vista pelos responsáveis e possui fama de conter alunos brigões. Segundo elas, isso se dá, pois trata-se de uma unidade de grande porte, o que a torna mais difícil de gerir. Porém afirmam que a escola melhorou, principalmente após ter seu horário alterado para o horário integral. Já a escola de destino 2 (ED2) possui boa fama entre os responsáveis e é a preferida no momento do remanejamento. A diretora justifica essa preferência mais pela má fama da outra opção do que pela boa fama desta escola. Por outro lado, as funcionárias não deram informações sobre as escolas que enviam alunos para a unidade através do mesmo processo.

Eles (os responsáveis) não gostam muito da ED1. É uma escola grande, difícil de controlar. Aí sempre tinha briga na frente da escola, coisas assim. Sem falar que escola grande tem de tudo, né? Mas ela tem melhorado bastante! Virou de tempo integral e, sem querer ser metida, começou a receber cada vez mais alunos nossos, e isso foi melhorando o perfil da escola. Só que os pais ainda não veem isso. (DIÁRIO DE CAMPO, DIRETORA ESCOLAR, 09/11/2018).

A diretora me conta sobre o remanejamento: “Nós sempre enviamos alunos pra ED2, e eles sempre foram os preferidos. Acho que principalmente porque é muito pertinho daqui, aí os alunos que moram perto daqui já querem ir pra lá.”. E a secretária completa: “E agora que é ou a ED2 ou a ED1, aí mesmo que todos os pais vão querer a ED2.” Pergunto sobre as escolas que enviam os alunos para a escola através do mesmo processo, mas elas só sabem me informar o nome: “delas eu não sei muito porque todo ano a CRE muda a unidade que vai passar os alunos pra gente.” (DIÁRIO DE CAMPO, DIÁLOGO COM DIRETORA E SECRETÁRIA ESCOLAR 09/11/2018).

Durante o período de observação na escola, tanto a secretária quanto a diretora me confirmaram que existem outras escolas no polo que não participam do movimento de remanejamento. Mas elas não têm informações sobre quais são as escolas que compõem o polo.

Então, não sei (quais escolas pertencem ao polo)! Mas tem outras sim! Aliás, várias outras! Tanto que ano passado a gente recebia (alunos) de outras escolas! Já mandamos pra outras também. É que todo ano muda tudo! (DIÁRIO DE CAMPO, SECRETÁRIA ESCOLAR, 09/11/2018).

Fica difícil te falar isso, porque a gente não tem um documento falando isso! Até procurei aqui um mapa que a gente tinha, mas já deve estar todo defasado. (DIÁRIO DE CAMPO, SECRETÁRIA ESCOLAR, 09/11/2018).

Portanto, embora o polo do estabelecimento estudado possua outras opções de escolas que poderiam receber seus alunos através do remanejamento, é decidido pela CRE que somente essas duas escolas receberão seus alunos. O mesmo acontece na entrada de alunos na unidade: embora o polo conte com outras EDIs e Creches, somente três ocuparam as vagas cedidas pela escola pesquisada. A diretora diz não saber como é realizada a seleção das escolas que receberão e enviarão os alunos remanejados, mas aponta para a hipótese de que seja por proximidade geográfica.

Olha, não sei. A gente quando chega lá, eles já falam que vai ter que mandar tantos alunos para escola X e tantos alunos para escola Y. (DIÁRIO DE CAMPO, DIRETORA ESCOLAR, 02/03/2018).

Tendo em vista que a escola possui diferentes números de vagas para duas diferentes unidades escolares, é possível que a demanda por determinada escola seja maior do que a oferta de vagas. Como a Resolução de matrícula não especifica como deve ocorrer essa distribuição, é necessário que haja algum mecanismo de seleção do alunado, de modo a separar quais alunos irão para qual escola. Segundo a diretora, o único pedido feito pelo assessor da CRE na assessoria de matrícula é para que os gestores “usem o bom senso”.

Na escola pesquisada a diretora envia uma convocação às famílias para que compareçam a uma reunião na escola. A convocação é feita através das agendas dos alunos que concluem o sexto ano e ocorre com uma ou duas semanas de antecedência. Ela também é divulgada nas mídias sociais da escola, no aplicativo de mensagens que a diretora mantém com os pais e através da comunicação com a mãe representante da turma.

A reunião tem por objetivo informar às famílias quais são as opções de escolas de destino dos alunos e perguntar quais são as suas preferências. A reunião ocorre na escola em um dia de semana e no turno da manhã. Segundo

a diretora o dia e o turno são escolhidos, pois, busca-se acessar o máximo de pais possíveis:

Sendo de manhã os pais que vem trazer os filhos já ficam para reunião e é mais fácil que os pais estejam desocupados de manhã do que de tarde, por causa do trabalho. (DIÁRIO DE CAMPO, 19/10/2018).

Embora a diretora justifique assim a escolha do dia e do turno, também relata a reclamação de alguns pais.

Ah, mas sempre tem reclamação mesmo assim. Muitos falam que tem que trabalhar, que não dá para vir. Mas se eu marcasse sábado, imagina só quantos não iriam deixar de vir! Sem falar que não é nosso horário de trabalho, né? Por isso a gente diz que pode ser qualquer pessoa! Qualquer pessoa pode vir para representar você. Pode ser tio, avó, vizinho... (DIÁRIO DE CAMPO 19/10/2018).

A reunião ocorre antes das notas finais serem lançadas e a diretora explica aos responsáveis que, para que o aluno seja remanejado, o mesmo precisa ser aprovado. Antes de informar as escolas que receberão os alunos e quantas vagas cada uma está oferecendo, a diretora também explica que o encaminhamento (documento que deve ser levado à escola para onde for remanejado) e outras informações importantes sobre o processo de matrícula serão entregues junto ao boletim de cada aluno.

Em caso de demanda maior que a oferta de vagas em uma determinada escola, é realizado um sorteio com os pais interessados. Aqueles que perderem o sorteio e/ou não gostarem da escola de destino do aluno, são orientados a esperar a abertura do período de matrícula online e buscar a vaga para o estabelecimento desejado. Os familiares que, por qualquer motivo, não comparecerem à reunião, são alocados pela diretora nas vagas restantes.

Caso ao final da reunião ainda restem vagas para as duas instituições, é necessário que haja um novo procedimento de divisão das vagas entre as famílias não presentes na reunião. Para isso a diretora convoca uma reunião com o Conselho Escola Comunidade (CEC)<sup>4</sup>, e junto a ele é realizado um sorteio das vagas entre os alunos que não tiveram representação presente na

---

<sup>4</sup> O CEC é um Conselho formado por representantes dos segmentos professor, aluno, responsável, funcionário e Associação de Moradores. Os representantes são selecionados através do voto por segmento e tem o mandato com duração de dois anos.

reunião com os responsáveis. Neste caso, segundo a diretora, a realização junto ao CEC é uma orientação dada pelos assessores da coordenadoria durante a assessoria de matrícula.

“Eles sempre falam pra chamar o CEC, comunicar sempre eles, pra que depois não tenha reclamações.” (DIÁRIO DE CAMPO, DIRETORA, 28/01/2019).

Segundo a diretora, na reunião ocorrida em novembro do ano de 2017, na qual pretendia-se definir o remanejamento dos alunos para o ano letivo de 2018, houve discussões e acusações de favorecimento de determinados alunos por parte da diretora que realizava o sorteio. Na ocasião, havia uma demanda maior que a oferta para a escola de destino 2, mesmo sendo a escola com maior oferta de vagas (60%) e, portanto, foi realizado um sorteio entre os presentes. Papéis com os nomes dos alunos que disputavam o sorteio foram cortados, dobrados e postos em um saco plástico. Após a seleção dos alunos que teriam a vaga na escola, um pai de aluno que não havia sido sorteado, disse que a diretora “não havia sacudido o saco o suficiente”. O caso foi contornado pela diretora, que tentou convencê-lo do contrário e informá-lo de suas opções, porém foi feita uma queixa na ouvidoria da SME/RJ sobre o ocorrido.

Vale lembrar que o regulamento que normatiza a matrícula, apesar de citar a existência e as datas do remanejamento, não define como este deve ser realizado. Com isso, o gestor da unidade tem a liberdade elaborar os próprios critérios para organização do mesmo. Como observado, no caso da escola estudada, o primeiro critério para a seleção deste alunado é o comparecimento à reunião, que por sua vez, não consta no calendário divulgado pela SME. Após o critério de comparecimento, caso ainda tenha a necessidade de seleção, é então realizado um sorteio das vagas.

Segundo o regulamento, as famílias de alunos remanejados devem comparecer as unidades de destino para confirmação de matrícula do aluno. O mesmo acontece com alunos que obtiveram as vagas nos anos iniciais da educação infantil ofertadas na escola pesquisada. Após obterem o encaminhamento, os responsáveis dos alunos oriundos das EDIs e Creches são informados pela secretária sobre os documentos necessários e os dias

para confirmar a matrícula na escola de destino. Isso ocorre pois, apesar do regulamento prever que o aluno possa ter sua matrícula confirmada até 30 dias após o início das aulas, tanto a escola observada quanto as unidades que recebem seus alunos remanejados, indicam dias específicos para realizar este procedimento.

Os dias e horários específicos para confirmação de matrícula são informados à escola de origem do aluno por e-mail. Observei na escola pesquisada que há uma troca de mensagens entre as unidades de origem e destino dos alunos. A escola de origem envia uma mensagem para a escola de destino com a relação de alunos que serão remanejados. A escola de destino responde ao e-mail solicitando que se informe aos responsáveis dos alunos remanejados as datas e os horários para a confirmação de matrícula.

É porque é uma data especial na escola, sabe? Vem muita gente, então a gente tem que se organizar. Aqui o horário de atendimento normal é de 07:30 até 09:00 e de 16:00 até 17:30, mas aí eu falo para cada uma das escolas que vão mandar aluno para cá um dia diferente, e nesse dia eu atendo de 09:30 até 12:00 e 13:00 até 17:00! Aí dessa forma fica melhor, fica um dia inteiro para cada escola. (DIÁRIO DE CAMPO, 13/12/2017).

Quando questionada sobre a existência de reclamações por parte dos responsáveis e se eles eram informados que teriam vaga garantida até 30 dias após o início das aulas a secretária me respondeu assim:

Eu nunca avisei! (risos) Porque é para organizar melhor! Porque se eles sabem, iam vir todos eles no trigésimo dia! Mas não tem muita reclamação não. O que tem é um monte de “gato pingado” ao longo do ano. E aí a gente tem que fazer, né? (DIÁRIO DE CAMPO, 13/12/2017).

Ao não concordar com o que determina a política, a secretária estabelece seus critérios com a justificativa de que o processo ficará mais bem organizado. Lipsky (1980) aponta que os burocratas de nível de rua utilizam sua autonomia para a criação de atalhos para que assim possam maximizar seus ganhos. Na situação descrita acima, a ação de secretária é justificada na maximização de seus ganhos. O trecho também corrobora o que Moody e Musheno (2003) indicam sobre as ações e padrões criados pelos burocratas

quando as regras contradizem as suas preferências. Segundo os autores, os burocratas se consideram mais conhecedores do contexto geral do que os formuladores das políticas, o que justificaria suas ações.

Porque se não, não dá! Imagina a fila se todos decidem vir no mesmo dia! E pensa só. Do jeito que são os pais hoje em dia, ia todo mundo chegar no trigésimo dia, as aulas rolando e chegando aluno aqui! (DIÁRIO DE CAMPO 13/12/2017).

Embora a secretária garanta que sempre realiza a matrícula de quem comparece a escola fora da data selecionada por ela, durante minha observação na escola vi que esta organização pode ser utilizada pela funcionária como instrumento de seleção.

Uma pessoa esperava no corredor com uma pasta de papéis na mão. Como a secretária estava ocupada, me pediu para que verificasse com a senhora qual o motivo da sua ida à escola. A senhora me informou que era avó de um aluno que teria sido remanejado para a escola e gostaria de fazer a confirmação de matrícula dele. A secretária ouviu e gritou de dentro da sala “minha senhora, você sabe que era pra você ter vindo faz tempo já, né?”. A avó respondeu negativamente e se justificou falando que a mãe do aluno disse que ela deveria ir neste dia. A secretária a atendeu e perguntou sobre os originais dos documentos. Como a senhora não os possuía, a secretária disse em tom irritado: “Aí fica difícil! Olha, vou precisar do original, tá?”. A senhora, aparentemente constrangida, deixou o local sem efetuar a confirmação e sem novas perguntas. Não tive novas informações sobre a volta da senhora à escola. (DIÁRIO DE CAMPO, 01/02/2018).

No trecho podemos observar que, por mais que a funcionária não tenha dito para a avó do aluno que não faria a confirmação caso ela voltasse, a burocrata também não esclareceu quanto às regras da matrícula e os direitos do cidadão. Por não concordar com o dia escolhido pela senhora para confirmar a matrícula, a secretária pode ter selecionado de forma indireta o seu alunado para o ano posterior.

Como vimos, a escola é informada que deverá realizar o remanejamento somente para as duas escolas selecionadas pela CRE e informadas durante a assessoria de matrícula. Porém, a diretora diz que é possível que haja o remanejamento de algum aluno para outro estabelecimento que não os selecionados pela CRE, desde que ainda dentro do mesmo polo. Para isso

acontecer, o responsável deve manifestar o interesse de ir para outra escola antes das assessorias de matrícula.

Diretora - Mas olha, se ele já mora meio longe da escola e quer ser remanejado para perto da casa dele, a gente pode fazer isso, mesmo que não seja uma das escolas que a gente vá remanejar os outros.

Eu - E como é isso?

Diretora - Ele tem que vir aqui e falar que ele quer isso.

Eu - Até quando?

Diretora - Antes da reunião com o assessor da CRE. Porque assim, é tudo muito amarradinho! Para mandar esse aluno pra essa outra escola, algum outro aluno que antes iria ser remanejado pra lá não vai mais. Por exemplo: Ah, eu moro perto da escola X, posso ir para lá? Aí eu falo com a CRE e eles autorizam. Só que quando eles forem falar com outra escola quantas vagas eles terão para remanejar pra escola X, em vez de falar que é pra remanejar 40 alunos, eles vão falar 39, porque um já é o meu.

Eu - Entendi. Então vocês perguntam isso para eles?

Diretora - Não, não. Eles que tem que vir aqui falar com a gente.

(DIÁLOGO COM A DIRETORA, DIÁRIO DE CAMPO, 02/03/2018).

Porém, durante minha observação, pude observar a alteração de um remanejamento. Uma senhora, mesmo depois do remanejamento já realizado, consegue a alteração do local para onde havia sido enviado seu filho através do processo. A mudança foi realizada pela diretora adjunta que, após breve conversa com a responsável, mudou a opção de remanejamento.

Uma mãe e seu filho entram na secretaria quando solicitados. A mãe diz que seu filho havia estudado na escola, mas que teria sido remanejado para outra escola. Porém essa outra não agradou devido à distância de sua residência, e cita o desejo de matriculá-lo em outra unidade que, segundo ela, seria mais perto. A secretária respondeu que eles realizam o remanejamento para as escolas que a CRE manda, que agora ela deveria tentar a matrícula digital para ter acesso a essa outra escola. Porém a mãe argumenta que já teria passado nessa outra escola e que teria confirmado a existência de uma vaga. Argumenta também que é amiga da diretora do estabelecimento pretendido e que ela que falou que seria possível esta alteração no remanejamento. A diretora adjunta, que também se encontrava na sala, perguntou se realmente havia esta vaga e confirmou o nome da escola. Depois de um telefonema para a escola pretendida e um para a CRE, a diretora adjunta informou que poderia fazer a alteração. (DIÁRIO DE CAMPO 11/01/2018).

Podemos observar que a diretora e a diretora adjunta do estabelecimento possuem, portanto, posturas diferentes com relação à organização do remanejamento. Enquanto a diretora diz ser preciso que o responsável avise com determinada antecedência para que assim seja possível seu remanejamento para uma unidade de fora do polo, a adjunta o faz sem que seja feito a solicitação com antecedência.

Como afirmam Maynard-Moody & Musheno (2003), o burocrata em nível de rua irá atuar sob a sua perspectiva pessoal do mais correto e prático a fazer, porém esta perspectiva é alterada uma vez que altera-se também o burocrata. Dessa forma percebemos que os critérios e métodos elaborados para a organização do processo de matrícula - que não conta com uma regulamentação específica que normatize como deve ocorrer - são de certa forma maleáveis, sofrendo alterações a depender de quem as aplica.

#### **4.2.2 Matrícula digital: Primeiro e segundo momento de matrícula**

Como vimos anteriormente, o processo de remanejamento é um dos que compõe a matrícula dos alunos na escola. Para além deste, a matrícula é realizada também através da utilização da matrícula digital.

Do ponto de vista cronológico, paralelamente ao processo de remanejamento, ainda no ano de 2017, já se iniciava a matrícula através da plataforma virtual para o ano seguinte. Segundo o calendário previsto na resolução nº. 25, de 24 de outubro de 2017, a matrícula digital teve início em 25/10/2017 através da inscrição de matrícula dos alunos com necessidades especiais. Os alunos tiveram até o dia 03/11/2017 para realizarem a inscrição de suas matrículas, e depois de realizada a inscrição, tiveram o período de 26/10 a 06/11 do mesmo ano para comparecerem obrigatoriamente aos ditos “Polos de Avaliação”.

Segundo a resolução, nestes polos os alunos são avaliados por representantes da CRE e então encaminhados para a unidade escolar que melhor possa lhes atender. Porém não está descrito na resolução como é feita esta avaliação ou como é feita a seleção da unidade que venha a melhor

atender o aluno. A resolução também cita o fato de a ordem de inscrição não ser levada em consideração para a escolha da escola, porém não faz menção a sorteio.

Art. 19 As inscrições na Educação Especial, para o ano de 2018, serão realizadas através da internet, pelo endereço eletrônico [www.matricula.rio](http://www.matricula.rio).

§ 1º As inscrições deverão ser feitas pelo pai, mãe ou responsável legal na forma da lei civil, para os menores de 18 (dezoito) anos e pelo próprio interessado, se maior de 18 (dezoito) anos.

§ 2º No ato da inscrição, os interessados deverão fornecer as seguintes informações: a) nome completo do candidato; b) certidão de nascimento; c) endereço completo, inclusive o CEP; d) nome da mãe e do pai ou do responsável legal; e) declarar se a pessoa é portadora de deficiência; f) endereço eletrônico, se possuir; g) telefone fixo e móvel, se possuir; h) rede escolar de origem; i) ano de escolaridade pretendido;

§ 3º O candidato com deficiência selecionará no site um local onde deverá comparecer para ser avaliado pela Coordenadoria Regional de Educação, na data informada no site, a fim de ser encaminhado ao melhor atendimento.

§ 4º A Coordenadoria Regional de Educação deverá registrar, junto ao Sistema, na ficha de inscrição do candidato, após a avaliação, a Unidade Escolar onde ele será alocado, fornecendo memorando de apresentação, que deverá ser entregue pelo responsável no momento da efetivação da matrícula.

§ 5º O não comparecimento ao local da avaliação ou à Unidade Escolar para confirmar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, corresponderá à desistência da inscrição.

§ 6º A ordem da inscrição efetuada pela internet não será considerada na alocação do aluno.

Art.20 No ato da confirmação da matrícula, os alunos alocados deverão apresentar os seguintes documentos: I. certidão de nascimento ou de casamento; II. memorando de apresentação fornecido pela E/CRE no momento da avaliação; III. declaração de escolaridade da última Unidade Escolar em que estudou, indicando o ano de escolaridade ao qual o aluno está habilitado; IV. laudo comprobatório da deficiência declarada (se for o caso); V. documentos que comprovem as declarações feitas na inscrição

(RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p. 8 e 9).

Após a inscrição e avaliação o aluno, este é então encaminhado para alguma unidade escolar. Em 2017 os alunos tiveram o período de 29/10 a 07/11 para confirmar sua matrícula na instituição. Com isso, os primeiros alunos a comparecerem à escola para efetuar algum processo de matrícula são os alunos da educação especial após a conquista da vaga pela matrícula digital.

Logo que iniciei a observação na unidade escolar fui informado, tanto pela secretária quanto por outras funcionárias, sobre o grande número de alunos com necessidades especiais no estabelecimento. Segundo eles, a CRE geralmente indicava os alunos para a escola, pois a unidade possuía uma “fama” de que ali era realizado um bom trabalho com estes alunos.

A secretária me informou que a escola conta com muitos alunos incluídos (necessidades especiais) e que esse número só cresce. Segundo ela hoje a escola conta com 28 alunos incluídos. (DIÁRIO DE CAMPO, 13/12/2017).

A professora responsável pelo atendimento dos alunos com necessidades especiais conversava com a secretária quando entrei na sala. Elas debatiam sobre a quantidade de alunos incluídos na escola. Ao pergunta a razão desta concentração de alunos incluídos na unidade, a professora me respondeu que é “a CRE que sempre manda eles pra cá”. Segundo a professora, a CRE gosta do trabalho que eles realizam com estes alunos e por isso sempre indicam a escola. A secretária confirmou: “Verdade! Sempre aparece mãe aqui falando que a CRE indicou, porque o trabalho aqui era ótimo, que a gente trata muito bem! Eu até brinco, vamos começar a tratar mal essas crianças, gente!” (risos). (DIÁRIO DE CAMPO 14/12/2017).

Após a confirmação dos alunos incluídos, a próxima etapa da matrícula digital era a inscrição dos alunos da Educação Infantil (16/11 a 28/11) e então Ensino Fundamental (29/11 a 12/12). Como descrito anteriormente, após a inscrição na plataforma “Matricula.rio”, a família tem que seguir para a unidade escolar para confirmar a matrícula.

Apesar da inscrição dos alunos destas faixas etárias serem no mesmo período (independentemente se são alunos que já estudavam em escolas da rede ou não) no momento da confirmação junto à escola, as datas são diferentes. A data para confirmação de matrícula para os alunos da Educação

Infantil que já estudavam em alguma escola da rede, e por tanto estão tentando uma transferência interna, é entre os dias 04 a 06/12. Para os alunos que não estudavam na rede o período é de 12 a 14/12. O mesmo acontece com os alunos do Ensino Fundamental: aqueles que já estudavam na Educação Infantil em uma escola da rede (transferência interna), têm entre os dias 09 a 11/01 para confirmar a sua matrícula, enquanto os alunos que não estudavam na rede (matrícula inicial) têm de 17 a 19/01 para confirmar a vaga.

Na unidade observada, ao acessar a escola para realizar tal confirmação, as famílias se dirigiam à secretaria, única sala aberta na escola durante o período de férias escolares. Do lado de fora da sala, por vezes, eram formadas filas, sem orientação de qualquer funcionário da escola.

Os pais que procuravam a escola para a confirmação de matrícula eram questionados pela secretária se portavam toda a documentação necessária. Observei diversos casos de não concretização do processo devido à falta de documentos exigidos pela secretária. A funcionária justificava seu procedimento informando que a plataforma digital não informava a relação correta de documentos exigidos pela própria CRE.

O sistema não fala pra eles os documentos certos, aí chegam aqui cheio de coisa faltando! (...) Eu sei que pede certidão de nascimento, carteira de vacinação... Mas só pra começar já não pede os originais de nada disso, aí aparece um monte de gente aqui sem os originais! Também não pede comprovante de residência, identidade e cadastro de pessoa física (cpf) do aluno e nem dos responsáveis. Mas aí depois fazem que nem um ano desses aí, a CRE liga pra gente e cobra o CPF de todos os alunos pra gente! Por isso que aqui a gente já cobra isso tudo. (SECRETÁRIA ESCOLAR, DIÁRIO DE CAMPO, 11/01/2018).

É importante ressaltar que não há nenhuma descrição de tais documentos solicitados pela funcionária no regulamento que rege o processo de matrícula. A secretária os solicita por julgar que estes documentos podem vir a ser necessários em algum momento futuro.

Após conferir os documentos, a secretária perguntava aos responsáveis se eles eram beneficiários do programa governamental “bolsa família” e em caso de resposta afirmativa, perguntava também se a bolsa em questão estava cadastrada no nome do responsável presente. Caso a resposta fosse negativa,

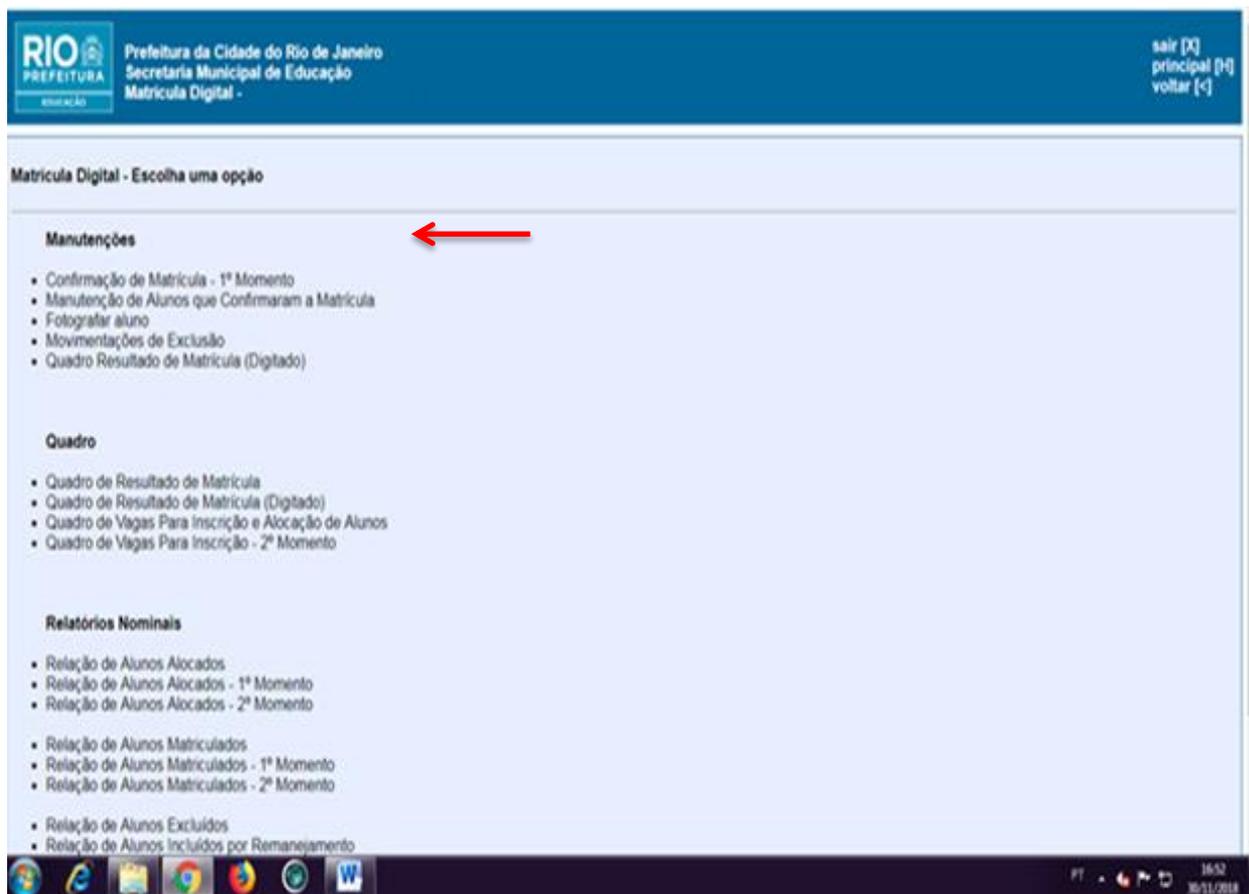
ela avisava que caso optasse por continuar a confirmação de matrícula no nome de um responsável diferente do que aparecia cadastrado no programa, a família poderia vir a ter problemas com o recebimento do valor referente a este programa. A resolução de matrícula não faz nenhuma menção a esse tipo de caso, porém alguns familiares não realizaram a confirmação de matrícula por este motivo.

A primeira responsável a chegar a escola foi uma mãe acompanhada de suas duas filhas. Ao entrar na secretaria contou que havia sido assaltada e por isso estava sem alguns documentos necessários. Perguntou se poderia usar os documentos da filha mais velha para realizar a confirmação da matrícula da filha mais nova. A secretária balançou a cabeça afirmativamente e começou o preenchimento dos dados para que fosse concretizada a confirmação de matrícula. Em dado momento, a secretária perguntou a mãe se elas possuíam o benefício da bolsa família e no nome de quem estaria a bolsa. Ao ouvir da responsável que eram sim beneficiários da bolsa e que a mesma estava no nome da mãe, a secretária respondeu que se a matrícula fosse confirmada no nome da irmã mais velha, a família perderia o direito a bolsa. A mãe então desistiu da confirmação e deixou a escola aconselhada pela secretária a voltar com um boletim de ocorrência. (DIÁRIO DE CAMPO, 11/01/2018).

Caso a confirmação seguisse, o próximo passo era a entrega de uma folha para que o responsável preenchesse com os dados da criança. Depois de ter preenchido este cadastro, o responsável recebia outra folha para ser assinada, que autorizava o uso da imagem da criança em possíveis aparições em redes sociais ligadas à escola e/ou emissoras de televisão.

Enquanto a segunda folha era assinada, a secretária acessava a plataforma “matricula.rio/gerencial”, na qual, utilizando sua senha acessava uma seção exclusiva da escola. Nesta plataforma a secretária selecionava a opção “confirmação de matrícula”, como demonstrado na imagem a seguir:

Imagem 2: Interface da plataforma matricula.rio/gerencial



Fonte: Print cedido pela secretária escolar do estabelecimento pesquisado.

A nova página aberta continha os anos de escolaridade oferecidos na escola, o número de vagas disponíveis para cada um desses anos, o número de inscrições realizadas para esta vaga e o número de alunos que tiveram sua matrícula confirmada para cada ano de escolaridade. Um exemplo desta página pode ser visualizado a seguir:

Imagem 3: Interface da plataforma matricula.rio/gerencial – Resultados da alocação.

Confirmação de Matrícula - Resultados da Alocação

Grupamento	Vagas Alocação	Alunos Alocados	Alunos Matriculados
Pré-Escola	1	1	1
1º Ano	1	1	0
2º Ano	1	0	0
3º Ano	1	0	0
4º Ano	1	0	0
5º Ano	1	0	0
6º Ano	1	0	0

Voltar

Fonte: Print cedido pela secretária escolar do estabelecimento pesquisado.

Neste exemplo, cada ano de escolaridade apresenta a disponibilidade de uma vaga; a pré-escola e o primeiro ano já tiveram alunos inscritos e já houve a confirmação de um aluno, ocupando a vaga da pré-escola.

Após acessar esta página, a secretária deveria clicar sobre o aluno que aparece como inscrito, mas ainda não teve sua matrícula confirmada. Fazendo isso uma nova aba surge com o número de inscrição, nome completo, data de nascimento e filiação do aluno inscrito. Um exemplo desta página pode ser conferido a seguir:

Imagem 4: Interface da plataforma matricula.rio/gerencial – Listagem de alunos

The screenshot displays the 'matricula.rio/gerencial' web application interface. At the top left, there is a header with the 'RIO PREFEITURA' logo and the text 'Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Educação, Matricula Digital'. On the top right, there are navigation links: 'sair [X]', 'principal [P]', and 'voltar [-]'. The main content area is titled 'Confirmação de Matrícula - Listagem de Alunos' and shows a filter for '1º Ano (S1)'. Below this is a table with the following columns: 'Inscrição', 'Nome', 'Nascimento', 'Filiação', 'Filiação', 'Estimativa', 'Origem', 'Movto', and 'Status'. The table is currently empty. Under the table, there is a 'Status' section with a warning icon and the text: 'Alunos com problemas na inscrição: Deficiência, Transcrição Oitiva de Desempenho (TOD) ou Alas Matrículas Superintendência, prazo: crianças na escola, prazo: crianças participando do processo, alunos de Assinatura Institucional, alunos de Assinatura Familiar, Alas de Funcionários da escola, Alas de Alunos, Alunos matriculados em outras escolas'. Below this is a 'PNEE' section with a green bar. At the bottom center, there is a blue 'Voltar' button. The bottom of the image shows a Windows taskbar with various application icons and a system tray on the right showing the date '16/11/2014' and time '15:58'.

Fonte: Print cedido pela secretária escolar do estabelecimento pesquisado.

Ao clicar no nome do aluno, uma nova página seria projetada contendo todos os dados do aluno preenchidos no momento de inscrição. A secretária utiliza a ficha cadastral que os responsáveis acabaram de preencher pessoalmente para conferir os dados que aparecem no sistema e completar possíveis dados não preenchidos.

Imagem 5: Interface da plataforma matricula.rio/gerencial – Preenchimento de dados pessoais

**RIO** PREFEITURA EDUCAÇÃO  
 Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Matrícula Digital

sair [X]  
 principal [H]  
 voltar [-]

Designação: Escola Data

Grupamento

Nome Nascimento Sexo Cor/Raça Resultado da última avaliação Grupamento/Origem

Masculino Feminino Aprovado Reprovado Nenhuma

Nacionalidade UF Cidade de Nascimento

Tipo Certidão N° Certidão Folha Livro UF Cartório Dt. Emissão Nome Cartório - Órgão Emissor Número de Matrícula da Certidão

Nascimento Casamento

Educação Especial Religião

Atendimento Especial Frequentou outra instituição? Qual? Problemas de Saúde

Meio de Transporte Tempo de Deslocamento Regressa sozinho

Tipo Responsável Responsável Filiação

Telefone Responsável E-mail Responsável E-mail Confirmado

Filiação Não informado na certidão Falecido Mora c/ aluno Grau de Instrução Profissão

Filiação Não informado na certidão Falecido Mora c/ aluno Grau de Instrução Profissão

Endereço Bairro Cidade CEP

Contato 1 Telefone

Contato 2 Telefone

Fonte: Print cedido pela secretária escolar do estabelecimento pesquisado.

Caso a criança esteja presente, a secretária seleciona a opção fotografar e registra através da sua *webcam* uma foto do futuro aluno. Caso não esteja presente ou o responsável já possua duas fotos 3x4 da criança, a opção

escolhida é “confirmar a matrícula” e dessa forma encerra-se o processo de matrícula.

Isso nos mostra que a normatização deste processo prevê os documentos e informações a serem apresentados porém é deixado a cargo da escola conferir a veracidade dos mesmos. Além disso, a resolução de matrícula também não cita a forma como esses documentos e informações devem ser cobrados. Tal característica, como vista anteriormente, pode ser utilizada para formulação de novos critérios, por vezes seletivos, como identificados nos trechos retirados do diário de campo.

Os alunos que não conquistaram a vaga pelo primeiro momento de matrícula ainda têm possibilidade de acesso à escola no segundo momento de matrícula. Este período teve a inscrição através do site entre 24/01 a 23/03 e as confirmações deveriam ser realizadas entre os dias 26/01 a 27/03 direto nas unidades escolares nas quais foram conquistadas as vagas.

Como dito anteriormente, nesta época não existem sorteios e, por tanto, mesmo com um período maior para que fossem realizadas as inscrições, a ordem do mesmo era levada em consideração para a conquista da vaga desejada. Além disso, neste momento a inscrição de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (além de PEJA e Educação Especial) ocorrem na mesma data.

Ainda que o segundo momento possua uma configuração diferente ao primeiro momento de matrícula quanto a etapa de inscrição, o processo de confirmação da matrícula no interior da escola segue a mesma configuração. As mesmas informações e documentos são solicitados e preenchidos no sistema pela secretária.

Como vimos, este período da matrícula configura-se pela inscrição realizada de forma digital, o que em tese diminuiria a ação discricionária das funcionárias da escola ao menos durante a fase de inscrição. Porém, durante a observação no campo, foi possível observar como a secretária escolar articula estratégias para que possa agir sobre alguns dos responsáveis mesmo durante o momento de inscrição digital. Isso fica claro em uma conversa que tive com a secretária em janeiro deste ano, na qual a funcionária expõe como age durante este período.

Secretária: Eu sempre oriento assim: Olha, dia 08 de janeiro vai começar a matrícula, vem aqui que eu ajudo!

Eu: E você sempre orienta que eles venham pra cá?

Secretária: Sim! Falo pra todo mundo!

Eu: e vem muita gente?

Secretária: Vem, vem sim! Porque mesmo tendo computador em casa eles já acham que não vão conseguir. Nunca nem tentaram, mas já acham que não vão conseguir. E tem também aquelas pessoas que tem aquela ilusão de que se vier aqui elas acham que vão conseguir a vaga aqui, por mais que você explique que não.

Eu: E como você percebe que eles têm essa impressão?

Secretária: Alguns falam assim... Porque sempre que chega aqui, eu falo assim: procura por bairro! Porque é mais fácil que você ficar 'ah vou tentar tal escola, ah não tem, vou tentar essa, ah também não tem'. Então é mais fácil você escolher um bairro e ir nos bairros que são próximos que ai aparece onde vai ter a vaga, ai é mais fácil, né? Ai eles falam: 'ah tem no centro?' ai eu digo que não e eles falam: 'nem eu vindo aqui?', ai eu: não, se não apareceu aqui é porque não tem! Ai fica na cara que ela tinha essa intenção, né?

(DIÁRIO DE CAMPO, DIÁLOGO COM SECRETÁRIA, 28/01/2019).

Retomando Lipsky (1980), sempre haverá espaço para ação discricionária do burocrata de nível de rua. Este dado nos mostra que mesmo com a digitalização deste processo, que possui ao menos para esta etapa uma regulamentação específica, ainda é possível que haja ação dos burocratas. Isso ocorre pela formulação de estratégias da funcionária, bem como pela falta de conhecimento dos responsáveis sobre como utilizar o sistema digital e a aparente interpretação de que presencialmente eles terão maiores chances de conquistar a vaga na escola desejada.

#### **4.2.3 Terceiro momento de matrícula**

O terceiro momento é o nome dado pelos funcionários da unidade pesquisada para designar o período contido entre o final do segundo momento

de matrícula e o último dia reservado para matrícula de alunos na escola. A descrição deste momento, bem como seu nome, não consta na resolução de matrícula número 25, de 24 de outubro de 2017 nem no calendário nele contido. Assim sendo, a citada resolução não estabelece a documentação necessária ou o modo como deve ser executado.

Quanto à existência desta etapa há somente duas menções, idênticas, em duas diferentes partes da resolução de matrícula. Ambas indicam que, após a conclusão do segundo momento da matrícula digital, os alunos devem realizar a matrícula junto a unidade escolar.

§2º Após o período previsto pelo calendário apresentado no Anexo I, a matrícula deverá ser realizada diretamente nas Unidades Escolares e estará sujeita à disponibilidade de vagas. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO II, ARTIGO 17, p.8).

§2º Após o período previsto pelo calendário apresentado no Anexo I, que acompanha este Regulamento, a matrícula deverá ser realizada diretamente nas Unidades Escolares e estará sujeita à disponibilidade de vagas. (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO III, ARTIGO 21 p.9).

Observei que embora não regulamentado em lei, existem regras informais para realização do terceiro momento de matrícula. Tais regras são resultado de heranças de outras gestões e adequações dos atuais funcionários ao que se entende como melhor funcionamento do processo por parte da coordenadoria.

O terceiro momento tem início após o fim do período de confirmação das vagas conquistadas pelo segundo momento de matrícula. No ano estudado, após o fim da confirmação dos alunos do segundo momento no dia 27/03 (terça-feira), a CRE solicitou que o terceiro momento tivesse início no dia 02/04 (segunda-feira). A semana entre os dois períodos deveria ser utilizada para a atualização do sistema, a contagem das vagas e a preparação da escola. Estas datas não constam no calendário, mas foram informadas à escola por telefone.

Uma senhora entra na direção, chama a diretora pelo nome e disse que veio para perguntar sobre vaga para quarto ano (faz referência a visitas anteriores). Tratava-se de uma avó que pretendia matricular seu neto na escola através do terceiro

momento de matrícula, já que havia perdido a inscrição no segundo momento. A diretora liga para a CRE para se informar sobre o dia em que as inscrições passariam a ser na escola e passa a informação a mãe que só em abril começaria o terceiro momento. Mas diz que eles possuem sim esta vaga e para que ela comparecesse logo no primeiro dia útil de abril, já munida dos documentos que então a matrícula seria feita. (DIÁRIO DE CAMPO, 23/03/2018).

A secretária diz ter sido surpreendida com o comparecimento de uma mãe que desejava fazer a inscrição de matrícula ainda no mês de março. Ao informá-la que o processo teria início somente no dia 02/04, a senhora teria dito que foi a própria CRE que a informou que o processo começaria no dia 28. A secretária ligou para a CRE que confirmou a informação da responsável. O fato causou descontentamento na funcionária que realizou o procedimento, e assim, diferentemente do informado anteriormente, o terceiro momento começou.

Ela (secretária) me diz que, ao contrário do que elas estavam sendo informadas, este momento de matrícula (terceiro momento) não começou no início de abril e sim na última semana do mês passado. “Foi bem absurdo! Porque eu já estava achando estranho não começar imediatamente depois o fim da matrícula pela internet, mas como eles falaram que seria só em abril, beleza né? Aí me chega uma mãe na última semana do mês passado, dizendo que tinha sido informada que já poderia fazer a matrícula na escola pela própria CRE. Ligamos pra lá e eles confirmaram! Agora vê se não é uma bagunça!”. (Diário de campo, 05/04/2018).

A narrativa demonstra que a não delimitação de uma data no calendário de matrícula, os dias reservados para que este ocorra ficam dependendo de acordos entre a coordenadoria e a escola. Estes acordos podem sofrer alterações e falhas de comunicação, o que pode influenciar no acesso à vagas, principalmente se levarmos em consideração que não há sorteios nesta etapa e, portanto, a ordem da inscrição é determinante para a concessão ou não da vaga.

O terceiro momento é caracterizado pela ausência da plataforma digital e, com isso, tanto a inscrição da matrícula quanto a sua confirmação é realizada no estabelecimento escolhido pelo responsável. Neste momento são passíveis de alocação quaisquer vagas que não tenham sido ocupadas durante

o primeiro ou segundo momento de matrícula digital e também qualquer outra vaga que possa surgir com a saída de alunos da unidade escolar durante o ano letivo. Trata-se do momento de maior duração, estendendo-se até o último dia de setembro em casos gerais, e até dia 31/10 em casos específicos, uma vez que a resolução de matrícula cita em sua Seção IV, Artigo 22 que:

Art. 22 Em 2018 serão efetuadas quaisquer modalidades de matrícula até 30/09/2018. Após esta data, serão efetuadas apenas matrículas por transferência, em caso de mudança de domicílio, inclusive quando oriundos de outros Municípios e/ou Estados, de candidatos à Educação de Jovens e Adultos e de crianças do “Programa Territórios Sociais”, que poderão ingressar como matrícula inicial até 31/10/2018. . (RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.9 e 10).

O movimento dos responsáveis na escola durante este momento se dá de maneira semelhante aos momentos anteriores (primeiro e segundo). Os responsáveis entram na escola e então aguardam no corredor que fica em frente da secretaria. O movimento nas primeiras semanas deste momento da matrícula é grande o suficiente para que fosse observável a formação de filas. Embora no terceiro momento de matrícula a ordem passe a ser fator importante para a concessão ou não da vaga, uma vez que não há sorteios, não foi observada qualquer discussão entre as famílias que aguardavam na fila.

A formação de filas para este momento da matrícula, mesmo após o primeiro e o segundo momento de matrícula, nos possibilita a formulação da hipótese de que alguns responsáveis preferam este momento aos dois anteriores. A hipótese é de que alguns cidadãos-clientes acreditem na maior probabilidade de acesso a escola escolhida através do terceiro momento, devido a suas características de idas presenciais à unidade, o que poderia facilitar um diálogo de convencimento. Dessa forma, seria possível que alguns responsáveis não participassem do segundo momento de matrícula, no qual só aparecem as escolas que possuem vagas, para que tente posteriormente a vaga na escola desejada.

Como neste período a sala da secretaria passa a não ser mais a única aberta, como nos outros momentos de matrícula, alguns pais tendem a entrar na sala da direção ou pedir para falar com a diretora, mesmo que seu objetivo

seja a inscrição ou confirmação da matrícula de um aluno. Isso ocorre pois muitos dizem que esperavam que a função fosse de responsabilidade da diretora e não da secretária.

Mesmo que não seja descrito na resolução de matrícula quais documentos devem ser solicitados aos pais, a secretária pede os mesmos necessários para matrícula nos dois momentos anteriores. Porém, neste momento, a secretária tem que preencher todos os dados no sistema e não só os conferir como era feito nos momentos anteriores.

Relembrando Lipsky (1980), em toda e qualquer política pública haverá necessariamente ação por parte destes agentes. O autor propõe que há uma relação entre regulamentação e ação do burocrata, em que quanto menos detalhadas e específicas forem as regras da política, mais discricionariedade será permitida ao agente da burocracia. Portanto, ao analisarmos a lacuna deixada pela resolução de matrícula quanto a este momento do processo é possível indicar que neste período o funcionário responsável por sua aplicação terá grande liberdade de ação.

O trecho a seguir nos mostra como a liberdade de ação cedida aos funcionários durante este período é utilizado para a correção de um erro. Também indica a possibilidade de ação do gestor na alocação de um aluno mesmo que não existisse a vaga na escola. A secretária percebe que cometeu um erro - deixou de confirmar a matrícula de um aluno – no momento que faz a inscrição de outro aluno. No entanto ela consegue interferir no sistema e assim matricular os dois alunos.

Segundo ela (secretária), em janeiro, após uma falha do sistema de matrícula (o que é recorrente, segundo ela), o processo de preenchimento dos papéis para confirmação de matrícula do primeiro momento tiveram que ser feitos à mão. Ocorreu que duas futuras alunas tinham o mesmo primeiro nome, o que a confundiu. A secretária acabou não preenchendo os papéis de uma destas crianças, pois acreditava já tê-lo feito. Com isso, uma das alunas não entrou no sistema, como se não tivesse feito a matrícula. A secretária disse que ia ligar para a CRE e resolver isso, mas que estava tranquila pois a vaga pretendida era para o sexto ano e a escola ainda teria vaga para esse ano: "Sexto ano sempre tem, nunca tem vaga é pra educação infantil! Se fosse pro infantil teria que dar uma barra de chocolate para minha amiga (professora) e pedir pra ela abrir uma vaga a mais na turma dela! Mas aposto que também ia dar tudo certo". (...). Após a

ligação para a CRE, a aluna foi matriculada como se tivesse entrado através do terceiro momento de matrícula. Perguntei se a aluna ou sua responsável seriam avisadas sobre o ocorrido ou se precisaria de uma nova entrega de documentos e a resposta foi: “nada! Ela já tá estudando, vai continuar estudando. Tem muita coisa que acontece aqui que os pais e alunos nem ficam sabendo, nem imaginam.” (DIÁRIO DE CAMPO, 05/04/2018).

Através da análise do trecho, vemos que o erro é corrigido pela funcionária que não parece se preocupar com o ocorrido. Esta afirma ainda que, caso o erro fosse mais difícil de ser resolvido, um pedido para que sua amiga e professora aceitasse por um aluno excedente em sala, resolveria a situação. Percebe-se também que a ação da funcionária é facilitada pois não existe uma fiscalização de sua ação. Apesar de ter entrado em contato com a Coordenadoria, a diretora da unidade não foi informada sobre o procedimento.

A observação de campo nos permite afirmar que este não foi um caso isolado. Observamos que, após uma falha de comunicação entre a secretária e a adjunta, duas crianças são matriculadas na mesma vaga. Para que o erro fosse sanado, ações discricionárias são novamente empregadas e através destas é criado uma nova vaga para que seja possível a alocação de ambas as crianças.

Durante o período da manhã, a secretária atendeu uma mãe para que fosse feita a matrícula de seu filho na escola. A matrícula foi confirmada, porém a secretária não anotou o nome do aluno na lista de chamada. Durante o período da tarde, outra senhora compareceu a unidade para também realizar a matrícula de seu filho, concidentemente para o mesmo ano de escolaridade que a mãe do período da manhã. Como não era horário de atendimento, a secretária não estava presente. A diretora adjunta decidiu atender a senhora. A funcionária que não possui domínio sobre o sistema, somente conferiu na lista de chamada a existência da vaga e então recolheu seus documentos prometendo a ela a garantia da vaga. Após a chegada da secretária, as duas funcionárias perceberam que haviam ocupado a mesma vaga com duas alunas diferentes. Em breve discussão, a secretária afirmava que “isso que dá atender gente fora do horário!”, enquanto a adjunta argumentava “não custa nada quebrar um galho! O que não pode é deixar de anotar que ocupou a vaga!” Para resolver o ocorrido, uma vaga a mais foi criada para comportar as duas crianças. (DIÁRIO DE CAMPO, 20/04/2018).

Para além das ações da funcionária devido a pouca especificidade da resolução de matrícula deste processo, foi possível observar a elaboração de estratégias com o objetivo de prevenir novos erros. Na continuação do trecho anterior, podemos ver uma destas estratégias sendo propostas pela secretária à diretora adjunta. Há um acordo entre a coordenadoria local e a unidade pesquisada de que semanalmente seja informado o quantitativo de vagas da escola. A secretária então propõe que tal quantitativo seja adulterado, de forma a omitir o número real de vagas e assim permita a escola “ter uma gordurinha”.

A secretária explica que essa confusão só aconteceu por que “a CRE enviou esse aluno pelo link de vagas!”(...) “Toda semana, a (diretora) tem que mandar para eles uma relação de vagas na escola. Aí eles tem que mandar um aluno pra algum lugar, olham lá que a gente tem vaga e mandam pra cá.” Porém, segundo ela, o problema consiste no fato de que essa relação de vaga é alterada somente uma vez por semana, enquanto durante essa semana a escola segue recebendo alunos. “Eles acham que só eles mandam aluno pra cá! Que os pais não vem aqui fazer matrícula.” A secretária se volta para a diretora adjunta e diz: “já falei pra vocês, por mim mandava sempre esse quadro com uma vaguinha a menos! A gente precisa dessa gordurinha!”. A diretora adjunta não fez novos comentários e se depois se retirou da sala da secretaria. Até onde observei a proposta da secretária não foi posta em prática. (DIÁRIO DE CAMPO, 20/04/2018).

A restrita delimitação na normatização desse momento de matrícula permite aos burocratas uma ação discricionária ainda maior que nos outros processos e estas impactam diretamente no acesso ou não dos alunos as vagas. A escolha dos documentos a serem cobrados são escolhidos pela própria secretária com base no que ela julga que pode vir a ser necessário. A data para esta etapa é decidida pela CRE podendo variar entre as coordenadorias e até mesmo entre as unidades escolares. Além disso, a concessão ou não da vaga fica a critério da funcionária encarregada, uma vez que não há nenhuma norma formal que informe como selecionar quais alunos estão aptos e quais não estão. Estes fatos culminam na elaboração de estratégias e critérios que podem acabar variando de escola para escola e até mesmo de funcionário para funcionário.

Em todos os momentos da matrícula, algum representante da família tinha de comparecer à escola para realizar ao menos uma das etapas da

matrícula. Ao comparecer à unidade, o primeiro contato realizado com algum funcionário da escola era com a porteira. Observei, por vezes, familiares que tentavam acesso direto à escola sem antes se apresentar à porteira, uma vez que as portas ficavam abertas durante o período de matrícula. Porém, em todas as minhas observações, estes foram interpelados pela funcionária que os perguntavam quem eram e onde gostariam de ir.

Regularmente a porteira permitia o acesso da pessoa e/ou informava a localização da sala da secretária. Mas também observei que por vezes a funcionária passava informações quanto a horários de funcionamento da escola e da secretaria e até informações referentes ao modo como a matrícula deveria ser realizada.

Uma senhora se aproxima da porta que dá acesso as escadas, onde se encontra a porteira. Ela diz que gostaria de subir para falar sobre a matrícula. A porteira responde: “Olha minha filha, é tudo *online*! Nem adianta você subir porque a moça lá em cima não vai poder fazer nada por você. Tem que entrar no ‘Matrícula.digital’ e tentar por lá. Mas se você ainda tiver alguma dúvida, só aguardar aí que agora elas estão ocupadas.”. A mulher agradeceu e foi embora. (DIÁRIO DE CAMPO, 20/02/2018).

O trecho nos mostra que, mesmo sem possuir orientação e conhecimento sobre o processo de matrícula para agir de tal modo, a porteira agiu de forma a coibir a entrada da cidadã-cliente no interior da escola. Além disso, devido a pouca informação da própria funcionária, ela informou o site errado para a matrícula, pois o site correto seria o “matricula.rio” e não “matricula.digital” como comunicado. Também observei pessoas tendo seu acesso à escola negado devido ao horário de atendimento, dia de atendimento e aviso prévio de algum membro da gestão.

O horário de atendimento já havia começado, mas a secretária que havia acabado de chegar do almoço, interfona para a porteira e pede para que ela “segure a galera (responsáveis querendo atendimento) aí, que eu ainda vou fazer meu xixi e dar uma descansadinha”. A porteira confirma e os responsáveis são atendidos com 15 minutos de atraso. (DIÁRIO DE CAMPO, 20/02/2018).

Com isso, a ação discricionária da porteira é por vezes estimulada por outros burocratas mesmo que vá de encontro com as regras da própria escola e influenciando no acesso do responsável à escola. No trecho a seguir, a ação da porteira é pautada pela identificação da burocrata com o cidadão que deseja usufruir da política. Através da comparação dos casos é possível ver duas diferentes tomadas de decisão para dois demandantes de uma mesma política.

Uma mulher se dirige a porteira e diz que gostaria de falar com a diretora e pergunta onde fica a direção. A porteira perguntou a ela o que ela gostaria de falar com a diretora. A senhora respondeu que gostaria de saber sobre inscrição de alunos. A porteira então disse: “Olha minha filha, é tudo *online*! Nem adianta você subir porque a moça lá em cima não vai poder fazer nada por você. Tem que entrar no Matricula.rio e tentar por lá. Mas se você ainda tiver alguma dúvida, só aguardar aí que agora elas estão ocupadas”. A mãe então agradeceu e foi embora. Logo atrás dela havia chegado outra senhora e sua filha. A porteira as chamou pelos seus nomes e me contou que ambas estudaram no colégio e que agora o filho da mais nova que estava estudando lá. A senhora mais velha disse então que veio conversar com a diretora sobre uma mudança de turno do seu neto, filho da mais nova, que ela disse já pedir há algum tempo. A funcionária pediu então para que ela subisse. (DIÁRIO DE CAMPO)

Neste trecho vemos que a porteira da escola exerce uma ação diferente para cada uma das pessoas com quem teve contato, favorecendo a que ela já conhecia por ter estudado na escola anteriormente. Percebemos também que a diferença de tratamento que os indivíduos tiveram resultou no acesso de uma delas a direção e não acesso por parte da outra.

Por tanto, fica claro que há ação discricionária por parte da porteira, e que esta também influencia na matrícula uma vez que interfere na entrada ou não do responsável no estabelecimento de ensino.

#### **4.3 Quem merece e quem não merece a vaga**

No decorrer do processo de matrícula observamos algumas ações discricionárias por parte dos gestores encarregados por sua implementação. Isso é possível dadas as características da legislação que possui normas pouco específicas para determinadas etapas do processo de matrícula.

Observamos que, por vezes, a ação dos gestores escolares pode ser orientada por experiências passadas. Tal motivação fica clara quando a secretária escolar decide solicitar mais documentos do que os especificados no regulamento para a confirmação da matrícula. A secretária alegou que passou a pedir estes documentos, pois no passado a coordenadoria já os solicitou à escola, que por sua vez não os possuía, pois não constavam como necessários no regulamento.

Já em outros momentos, vimos o uso da discricionariedade para facilitar o trabalho ou corrigir erros dos funcionários. A elaboração de dias e horários específicos para que se realize a confirmação de matrícula dos alunos remanejados e a inclusão de aluno em uma sala já com seu contingente máximo são exemplos de ações voltadas para facilitar o trabalho e corrigir erros do burocrata escolar.

Além dos motivos citados, também observamos que, em outros momentos, a ação destes burocratas é motivada pelo próprio exercício de sua função e as responsabilidades inerentes a ela. É a situação da diretora quando ela cria critérios próprios para a escolha da escola de destino dos alunos que serão remanejados. É de sua responsabilidade a divisão dos alunos entre as escolas, porém não há orientação específica no regulamento sobre como deve ser feito.

Além destes motivos já citados no decorrer do subcapítulo anterior, pode-se identificar uma característica que, por vezes, perpassava essas motivações: a classificação do público demandante da política. A análise da ação destes burocratas demonstra que, para além da aplicação do regulamento no momento da matrícula dos alunos, os gestores também se utilizam de uma classificação dos postulantes às vagas na escola, de modo a alocá-los em dois diferentes grupos: os que merecem as vagas e os que não as merecem. Em geral, esta categorização é feita a partir da percepção do burocrata sobre a família e sobre o aluno, principalmente no momento da confirmação da matrícula, que é feito de modo presencial na escola.

Como falado anteriormente, nesta unidade escolar, a responsabilidade de recepcionar a família que deseja confirmar a matrícula fica a cargo da secretária escolar. Ela é a burocrata que possui maior discricionariedade no

momento da aplicação de procedimentos que viabilizem ou não a entrada do aluno no estabelecimento.

Para Maynard-Moody e Muscheno (2003) o processo decisório dos agentes em nível de rua são orientados por valores morais e representações identitárias, de forma que suas concepções sobre o que é certo e errado os auxiliam no julgamento do merecimento por parte do público que demanda a política. Pude observar que a secretária a escola faz uso do seu conceito de justiça - composto por diversas vivências e valores morais - para julgar o merecimento da família no momento de decidir se concede ou não a vaga para o aluno.

Algumas características como vestimenta, número de filhos e histórias pessoais são levadas em consideração para a formação de um perfil da família. Porém são as atitudes dos responsáveis pelo aluno, em geral pai ou mãe, que se tornam determinantes para que a secretária categorize a família como apta ou não a ter o que deseja. Ou seja, apesar de outras características serem levadas em consideração, a principal qualidade observada pela burocrata para a formação do perfil do cidadão-cliente e, conseqüentemente a sua categorização e concessão da vaga, é aquela que se aproxima do que ela julga como sendo as atitudes ideais do responsável como pai e mãe e como cliente da política.

As justificativas encontradas para a utilização dessas classificações podem ser relacionadas a dois diferentes grupos: (1) Os de cunho moral, em que são julgadas as atitudes das famílias e suas ações são premiadas ou penalizadas com a concessão da vaga; e (2) os relacionados à expectativa dos gestores sobre a criança, no qual através de características como o desempenho e a escola de origem do aluno, este é avaliado como futuro problema ou não.

Por tanto, o presente subcapítulo apresenta as três classificações observadas, são elas: (i) os que merecem a vaga; (ii) os que não a merecem; e (iii) os que não a merecem, mas conseguem a vaga.

### 4.3.1 Os merecedores

O sistema classificatório adotado é utilizado como facilitador para suas decisões, portanto possui caráter includente ou excludente. Quando a secretária entende que o membro da família presente na escola para a confirmação da matrícula realiza um papel próximo ao que ela julga como correto, procedimentos são adotados para que ocorra a concessão da vaga. Há então uma maior mobilização de esforços, para além do que rege o regulamento como obrigatório, a fim de realizar o desejo da família.

O trecho abaixo retirado do caderno de campo descreve uma senhora que comparece à escola para tentar a confirmação da matrícula de uma criança durante o segundo momento de matrícula. No entanto, ela não possui os documentos necessários para efetuar o processo.

Fui em direção à sala da secretária, onde a encontrei atendendo uma senhora. Tratava-se de uma mulher que se dizia “mãe de consideração” de uma futura aluna, pois estava ali para fazer a confirmação de matrícula. Ela dizia que a mãe biológica havia abandonado a criança sob seus cuidados, mas que agora exigia que a “mãe de consideração” conseguisse todos os documentos necessários para que ela voltasse a ganhar o valor do programa social bolsa família. Também explicou que a criança não é adotada legalmente, portanto, todos os documentos da futura aluna estão com o nome da mãe adotiva. A secretária diz que fará a confirmação da matrícula, mas que para preencher os papéis relativos à bolsa família, a assinatura precisa ser a da mãe biológica. A senhora começa a chorar e a repetir “Pelo amor de Deus moça! Eu tenho muito medo dela tirar minha filha de mim! Porque sou eu que cuido! É minha filha já! Eu não faço questão nenhuma dessa bolsa família! É pra ela mesma! Por que ela já falou que se ela parar de ganhar isso, ela vai tirar a menina de mim! Ela não tem esse direito! Eu falo pra ela que ela não tem esse direito porque sou eu que crio!”. A secretária interrompe a senhora que senta a sua frente, pede para que ela pare de chorar e diz: “senhora, eu entendo a situação, mas realmente eu não tenho o que fazer! Eu já estou fazendo vista grossa aqui pra poder fazer a matrícula dela, já que a senhora não me trouxe a declaração (de escolaridade) dela, para que a criança não fique sem estudar, mas para a bolsa família, já que não é no seu nome, essa mulher tem que vir aqui assinar! Fala com ela!”. A senhora parece entender que a secretária já estava ajudando e não conseguiria fazer mais, para de chorar e balança afirmativamente a cabeça. (DIÁRIO DE CAMPO, 01/02/2018).

Vale frisar que o regulamento prevê em seu capítulo 1, seção 2, artigo 15 a necessidade da apresentação da certidão de nascimento, declaração de escolaridade e documentos que comprovem as declarações feitas na inscrição para que ocorra a confirmação da matrícula do estudante.

Art. 15 No ato da confirmação da matrícula, os alunos alocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. certidão de nascimento ou de casamento;
- II. declaração de escolaridade da última Unidade Escolar em que estudou, indicando o ano de escolaridade ao qual o aluno está habilitado;
- III. documentos que comprovem as declarações feitas na inscrição.

(RESOLUÇÃO SME Nº. 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, p.7).

Mesmo sem portar todos os documentos necessários, a matrícula é confirmada. Segundo fala da própria secretária, ela “está fazendo vista grossa” para a falta de documentação e ainda aponta sua motivação para tal ação: “para que a criança não fique sem estudar”. Para além da motivação exposta pela funcionária, observa-se que a “mãe de consideração” é classificada como merecedora pela história pessoal que comove e convence a secretária de que trata-se de uma família comprometida. Em nossas análises o comprometimento aparente dos responsáveis com relação a escolaridade do aluno é uma característica valorizada pela funcionária, que considera uma qualidade positiva para compor o corpo discente da escola.

Outro trecho do diário de campo também descreve como ocorre a classificação do cidadão-cliente. Durante um diálogo com a diretora e a secretária, ambas me contam uma história que, segundo elas, foi a mais “comovente” e “bonita” que elas viram nos últimos tempos.

(...) ela (secretária) me conta que ano passado (2017) aconteceu uma das situações mais comoventes de sua carreira. Segundo ela, um responsável de aparência muito humilde e aspecto muito cansado adentrou a escola. Tratava-se de um catador de lixo e que gostaria de fazer a confirmação da matrícula de seu filho. Segundo ela, antes de ir a escola, o senhor teria procurado a CRE para saber como prosseguir para

confirmar a matrícula do filho. O funcionário da CRE teria informado os documentos que ele precisaria levar até a unidade, porém o senhor percebeu que não possuía um deles (a secretária não lembra qual). Como a antiga escola da criança ficava em Juiz de Fora, em Minas Gerais, ele perguntou ao funcionário da CRE se não havia a possibilidade de realizar a matrícula sem o tal documento. Após a negativa do funcionário, o senhor teria voltado à cidade de bicicleta, pois não possuía dinheiro suficiente para outro meio de transporte. Agora com os documentos em mãos ele tentava a confirmação com a secretária. Porém a secretária afirma que: “Da pra acreditar nisso? Deixar o cara voltar de bicicleta só pra pegar um documento?! Se ele tivesse vindo aqui antes, eu teria mandado ele entregar depois! Ou falar pra alguém lá mandar por e-mail! Como ninguém falou isso pra ele? Absurdo!”. Ela conta que confirmou a matrícula, mas faz uma observação: “na verdade estava até faltando o original de alguns documentos, e outro documento lá estava com a data errada, mas claro que eu fiz a matrícula, né!”. (DIÁRIO DE CAMPO, 15/01/2018).

Vemos que, no entendimento da própria funcionária, existem casos em que alguns trâmites burocráticos devem ser deixados de lado devido ao contexto e características do cidadão-cliente. No caso narrado acima, a funcionária deixa de cobrar documentos originais para verificação da autenticidade, algo que cobrava em outras situações, com penalização de não confirmação da matrícula (mesmo sem constar a sua necessidade no regulamento). A funcionária também critica a atuação do funcionário da CRE que não permitiu postergar a entrega de um documento, mesmo que ela não se lembrasse de qual documento se tratava.

Desse modo, vemos que a comoção da funcionária com relação ao caso contado pelo senhor, bem como as características visíveis do mesmo – roupa e aparência - foram determinantes para que ela classificasse o responsável e seu filho como um merecedor da vaga. O responsável é visto como determinado e comprometido com a escolarização de seu filho, o que faz com que a funcionária realize todos os procedimentos e protocolos necessários para que fosse confirmada a matrícula, deixando de lado a solicitação de documentos originais.

### 4.3.2 Os não merecedores

De modo contrário, caso a família seja classificada como não merecedora, a secretária, mesmo seguindo as regras pré-estabelecidas para o exercício de sua função, age com uma mobilização reduzida de esforços comparado ao que poderia ser feito para atender o cidadão-cliente. Foram identificadas também ações discricionárias dificultando o acesso do aluno à escola.

A utilização tanto da categorização das famílias, bem como sua ação discricionária no momento da efetuação da matrícula, é descrita no trecho retirado do caderno de campo que destaco a seguir. O trecho narra a situação em que um responsável, após o fim do período de matrícula, tem seu pedido negado, mesmo sem que a secretária averiguasse as possibilidades de atendê-lo.

Um pai, acompanhado de seus dois filhos chegou a secretaria. Segundo o pai, havia um terceiro filho que já havia estudado na escola, mas que tinha acabado de ser transferido para o Maranhão. O pai relatou que esta criança estava apresentando muita dificuldade de adaptação lá e que por isso queria que ele voltasse a estudar nesta escola. A secretária falou que ele deveria fazer a matrícula como todos os outros, mas que a data para isso já havia passado, portanto ele deveria esperar o segundo momento de matrícula para tentar a vaga. O pai então disse que o aluno era incluído e perguntou se isso não fazia ele ter alguma prioridade. A secretária afirmou que ele tem sim prioridade, mais que a data pra essa prioridade já passou. Um dos filhos perguntou: “Se minha mãe vier aqui, você não consegue dar um jeitinho, não?”. A resposta da secretária foi: “Não, não vai mudar nada!”. Logo após a saída da família a secretária disse “pais assim me irritam! Parece que acham que isso aqui é a casa da mãe Joana! Tira e põe a criança o tempo todo! Eu nem vi se a criança ainda tá no sistema, talvez até esteja! Mas ele é que se foda. Também não sabem nem perguntar direito!” Caso a criança ainda constasse no sistema, seria possível sua volta para a escola sem passar pelo momento de inscrição. (DIÁRIO DE CAMPO, 12/01/2018).

O fato do responsável movimentar a matrícula da criança em um curto espaço de tempo faz com que a secretária desaprove suas atitudes enquanto pai e cidadão-cliente. A secretária acredita que esta movimentação prejudique a formação da criança e a organização da escola. Tal desaprovação faz com

que, a funcionária em questão, não siga o protocolo para que o pai consiga efetuar a matrícula.

Outra observação no campo retrata outra rotulação dos pais por parte da burocrata. Neste caso, o diálogo ocorreu logo após o acontecimento descrito acima:

Perguntei a secretária sobre o perfil de pais que vinham procurando a escola para realizar a confirmação de matrícula e ela respondeu: “os pais hoje em dia não querem nada com a hora do Brasil! Você vê, leva o menino pra outro estado, aí qualquer probleminha já quer trazer o menino de volta! Isso não é bom pra criança! Sempre deixam pra fazer tudo na última hora, aí da alguma merda e vem me pedir pra dar jeitinho!”. Eu sempre fui assim! Se tenho uma semana pra fazer algo importante, por que vou fazer no último dia? Entendeu? (DIÁRIO DE CAMPO 12/01/2018).

Nota-se que há um julgamento e a desaprovação da atitude do pai com relação à escolarização da criança baseada em seus valores e concepções de atitudes ideias de um responsável. O fato da secretária julgar a atitude dos pais como equivocada perante a educação de seu filho, faz com que ela não tome as atitudes necessárias para realizar a vontade da família. Caso a funcionária conferisse a presença do aluno no sistema, e este ainda não tivesse tido seu nome retirado do sistema de gestão acadêmica, seria possível o seu regresso, porém a funcionária rejeitou essa possibilidade.

Para além da classificação dos postulantes às vagas através da interpretação das atitudes e características dos responsáveis, pode-se observar também a análise do perfil da criança que tenta a matrícula. No caso destacado abaixo, a secretária utiliza seus conhecimentos sobre o baixo desempenho da criança, que já estudava na escola, para influenciar o responsável que refletia sobre manter ou não o aluno naquela escola.

Um pai chegou à secretária perguntando pela nota de seu filho. Como o aluno estava em recuperação, sua nota ainda não tinha sido divulgada. O pai então contou sua intenção de tirar seu filho da escola e manda-lo de volta à Paraíba caso sua nota permanecesse baixa, ele disse que o trouxe para o Rio na expectativa que fosse melhor para a criança, mas isso não parecia estar acontecendo já que as notas do aluno eram baixas. A secretária então afirmou que seu filho provavelmente não iria passar e o parabenizou pela atitude: “olha, se o senhor não está dando conta, o certo é esse mesmo! Melhor deixar ele

com a família lá! E olha, o senhor dá uma puxada na orelha dele que ele tá precisando, viu?”. Quando o pai se retirou, a secretária me contou que: “esse menino é lindo! Uns olhões verdes! Mas não quer nada com nada!”. Ela me contou também que há pouco tempo a professora da criança em questão descobriu que ele era “quase um analfabeto!”, perguntei como isso era possível já que ele estava no quinto ano e ela me respondeu que: “Ah, até o terceiro ano é aprovação automática, depois é prova de marcar “x”, aí da nisso!”. Mais tarde, soube que o aluno havia sido transferido para o estado da Paraíba. (DIÁRIO DE CAMPO 14/02/2018).

Vemos que a secretária, mesmo sem saber a nota final do aluno, convence o responsável a tomar atitude que ela julga melhor. Seu julgamento de que o melhor a fazer seria a retirada do aluno, está pautada no conhecimento acerca do perfil do aluno e do contexto descrito pelo pai. Dessa forma, novamente a secretária age em prol de seus interesses, selecionando corpo discente para o ano letivo seguinte, em que os alunos com histórico de menores notas são estimulados a não fazerem parte da escola.

Tais ações sustentam a tese de que o uso da discricionariedade é guiado por valores, normas e elementos culturais derivados dos pertencimentos dos atores, no caso da secretária. No processo de implementação de uma política os burocratas definem identidades e fazem julgamentos dos usuários, discriminando e categorizando os que são merecedores ou não das políticas. A discricionariedade é um processo moral que classifica identidades e acaba por definir o que é certo ou errado e quem pode receber o quê (MAYNARD-MOODY; MUSHENO, 2003; 2012).

Algumas das ações discricionárias utilizadas pela funcionária para dificultar a matrícula daqueles classificados como não merecedores eram possíveis devido à falta de informação do cidadão-cliente com relação às normas. Tal fato nos levou a identificação do critério “informação” como variável para a liberdade de ação cedida aos gestores escolares.

No decorrer da pesquisa, observei que a discricionariedade dos gestores variava, reduzindo ou aumentando, conforme o grau de informação das famílias sobre normas que regem as funções da escola, entre elas o processo de matrícula. Dessa forma, quanto mais informações o responsável possuía, menor era o poder de ação do gestor sobre este indivíduo. Por informação, entende-se conhecimentos sobre as normas contidas no regulamento de

matrícula, as regras da própria escola e informações de sucessos ou insucessos de outros cidadãos-clientes.

O trecho a seguir demonstra como a pouca informação por parte de uma responsável permite a ação discricionária da secretária, que não atende ao disposto no regulamento e segue seus próprios princípios.

Uma avó de um aluno comparece a escola para realizar a confirmação de matrícula de seu neto. Ao ser perguntada sobre algumas informações da criança como número de contato, e nome completo dos pais da mesma, a senhora diz não saber responder, o que causa uma aparente irritação na secretária. Mesmo se tratando de dados não obrigatórios e, portanto tendo a vaga garantida na escola, a secretária diz que só poderá efetuar a confirmação com esses dados e orienta a senhora voltar mais tarde. (DIÁRIO DE CAMPO, 14/12/2017).

O fato da avó não possuir informação sobre determinados aspectos da vida escolar de seu neto faz com que a secretária a identifique como uma responsável pouco comprometida com a escolaridade do aluno e, portanto, a classifica como não merecedora da vaga. Além disso, é possível que o fato da responsável ser a avó do aluno e não um dos pais tenha contribuído para o julgamento da secretária. A falta de informação do responsável sobre o funcionamento dos processos de matrícula possibilitou a ação da secretária, que nega a confirmação da vaga, mesmo sem a obrigatoriedade normativa dos dados solicitados.

Observamos também que as famílias com menor quantidade de informação sobre o processo de matrícula tendem a depositar maior confiança nos burocratas em nível de rua, que são vistos como “especialistas” e têm suas opiniões valorizadas.

Uma mãe chegou para fazer o a confirmação de matrícula de sua filha que iria estudar na turma do “acelera”. Enquanto a secretária realizava a confirmação, a mãe perguntou a ela sobre como funcionava o “acelera” e o que ela achava do programa. A secretária disse então que ia “mandar a real” e disse “esse projeto não faz o menor sentido! Nunca dá certo! Ano passado abrimos uma turma aqui e fechou, esse ano vai acontecer isso de novo, só tem nove alunos! Nove alunos não sustentam.” Depois de falar isso, a mãe é convencida a tentar a matrícula da aluna em outra escola. A secretária indica uma outra unidade, pois segundo ela, lá a turma de acelera é mais cheia. (DIÁRIO DE CAMPO, 22/02/2018).

No trecho acima observa-se o papel exercido pela secretária que consegue influenciar diretamente a decisão do responsável com relação ao futuro do aluno. Isso foi facilitado devido à falta de informação do responsável sobre o que vinha a ser o programa de aceleração<sup>5</sup>. Outro fator que influencia a opinião da secretária é o fato dela não querer as turmas de aceleração na escola, pois, assim como outras funcionárias, não acredita no projeto.

Depois de resolvido (a confirmação), a diretora adjunta da escola que escutou a pergunta da mãe, comentou comigo “Só quer o acelera porque não tem a ideia do que é uma turma de acelera!” e acrescentou em outro momento da conversa “nossa turma de acelera está todo mundo achando que não passa do primeiro COC. Só tem 9 alunos, sendo que só 7 vieram e ano passado foi extinta no meio do ano por causa disso também.” Quando perguntei o que aconteceria caso fosse extinta, a adjunta respondeu: “ai vai ser espalhado os alunos por entre as outras turmas, a professora que tá lá quebrando um galho, puta da vida, vai pra sala de leitura que é o lugar dela”. Uma outra professora estava ouvindo nossa conversa e completou: “sinceramente não sei o que é pior, uma sala com eles ou dividir eles por entre outras salas! Nossa educação tá ó...”.(DIÁRIO DE CAMPO, 22/02/2018).

Olha, até hoje não entendi porque acabaram com o REALFA (extinto projeto de alfabetização)! Ai eles botam essa aprovação automática e chega todo mundo no terceiro ano mas depois fica retido lá. E ai vem com essa história de acelera como se fosse resolver alguma coisa, mas na verdade é só pra que eles não fiquem eternamente aqui na escola! E quem sofre são os professores que tem que ficar com eles né. (DIÁRIO DE CAMPO, SECRETÁRIA ESCOLAR, 05/04/2018).

Dessa forma, mesmo sem ir contra as normas citadas no regulamento, o burocrata em nível de rua consegue selecionar os alunos que deseja e excluir os que não deseja que estejam matriculados na escola, neste caso os alunos do programa de aceleração. Observa-se que a secretária age de forma discricionária, porém dentro das normas, afetando a matrícula dos alunos, convencendo a mãe a não matricular seu filho, tendo em vista as características escolares do aluno.

---

<sup>5</sup> Programa voltado para a correção de fluxo (defasagem idade/série) lançado em 2009 pela SME/RJ. O aluno que ingressa em uma das turmas de aceleração conclui em um ano letivo o referente a dois anos de escolaridade. O projeto de aceleração iniciou com três modalidades e atualmente tem 8.

### 4.3.3 Os não merecedores que conseguem a vaga

Como vimos, a variável informação é importante para regular a liberdade de ação que o gestor terá no decorrer do processo de matrícula, possibilitando ao funcionário responsável pela matrícula a utilização de procedimentos para exclusão dos classificados como não merecedores. Porém, o oposto também ocorre. É possível que famílias que tenham sido classificadas como não merecedoras, consigam a matrícula por possuírem informação suficiente sobre a organização da escola e seus procedimentos.

Um exemplo disso ocorreu quando ainda em horário de atendimento escolar, uma mãe tentou o acesso às instalações da escola para confirmar a matrícula de seu filho. Devido às informações que a responsável detinha, seu desejo foi atendido, contrariando a vontade da secretária escolar.

São 13h e o interfone da escola toca. Eu corro pra atender. Uma mãe atende e diz que veio para realizar a confirmação da matrícula do seu filho, que veio através de transferência externa. As gestoras me dizem pra falar pra ela que o horário para fazer isso já havia acabado, mas a mãe questiona, falando que sabe que o horário de atendimento da escola é até 13:30 e por isso ela deveria ser atendida. Passo a reclamação adiante e a diretora pede para que eu abra o portão, contrariando a vontade da secretária, que afirmava que a confirmação não deveria ser feita: “já até desliguei o computador!”. (...) A secretária inicia o atendimento afirmando que: “O horário é até 13:00 horas, viu? Até 13:30 é outra coisa!”, a mãe não respondeu. (...) Durante o atendimento com a secretária, a mãe explica que sua filha já havia estudado na escola, passou um ano fora e agora estava retornando. A secretária respondeu em voz alta: “É assim, né? Tira e bota toda hora, parece até que é a casa da mãe joana isso aqui!”. Mesmo assim, a confirmação foi realizada. (DIÁRIO DE CAMPO, 11/01/2018).

Como já demonstrado, a secretária não concorda com a atitude de responsáveis que procuram a escola nos últimos momentos disponíveis. A funcionária acredita que os pais que o fazem “não querem nada com a hora do Brasil” e, portanto, esta característica contradiz seu ideal de comprometimento que o responsável deveria possuir. Além disso, a chegada da mãe naquele horário prejudicou a organização que a secretária pretendia para o momento. Estes fatores fizeram com que a responsável fosse classificada como não

merecedora e por isso, a secretária estava prestes a agir de forma discricionária impedindo-a de realizar a matrícula mesmo em horário de atendimento.

Porém a funcionária tem sua liberdade de ação reduzida devido à informação que a responsável detém sobre os horários que deveriam ser cumpridos pela escola. Caso esta mãe não possuísse essa informação sua entrada na escola seria negada e a confirmação da matrícula de seu filho não seria realizada.

Para além da informação sobre as regras e procedimentos a serem adotados, também podemos incluir a informação com relação a experiências passadas de terceiros entre as variáveis regulatórias de discricionariade. No caso exposto a seguir, uma mãe tentava uma troca de turno e é bem-sucedida após confrontar o burocrata com a informação de que outros responsáveis já conseguiram fazer o mesmo.

Uma mãe entra na sala da direção e pede para falar com a diretora. Ela explica que fez a matrícula de seu filho na escola, mas que desde que viu que ele havia sido matriculado no turno da manhã, ela passou a frequentar a escola pedindo uma alteração para o turno da tarde. Disse que ainda não havia sido atendida e agora estava para perder uma oportunidade de emprego por este motivo. A diretora adjunta que a atendeu, começou explicando que “infelizmente o número de vagas é limitado” e que elas da direção “sempre tentamos chegar o mais perto possível” para atender as solicitações dos responsáveis. Porém foi prontamente questionada pela mãe que diz ter a informação de duas outras mães, que inclusive teriam entrado depois no colégio, conseguiram mudar o turno de seus filhos. Diz ainda que uma dessas mães era vizinha dela e seu filho era da mesma turma que seu. Neste momento, a diretora adjunta pediu um momento e conduziu a mãe até a sala da secretaria. Para a secretária a adjunta pediu para que ela visse o que poderia ser feito, e então a troca de turno pode ser confirmada. Para que isso fosse possível, a secretária a colocou como excesso em sua nova turma. (...) Mais tarde a secretária comentou “Esses pais que não sabem o que querem só me dão trabalho!” em alusão a mãe que esteve mais cedo tentando a troca de turno de seu filho. (DIÁRIO DE CAMPO, 22/02/2018).

No trecho anterior, assim como em outros casos, vemos uma responsável classificada como não merecedora devido a sua intenção de mudança na organização realizada pela escola. Isso ocorre, pois segundo a

secretária, esta atitude atrapalha a organização de seu trabalho. Porém, a inclusão da informação sobre outras mães e o sucesso na solicitação de mudança de turno, faz com que ela consiga pressionar a direção para que seja atendida. Além disso, o fato da mãe ter citado uma das responsáveis como sua vizinha e seus filhos como colegas de sala, teve efeito no gestor. Ao final a responsável é atendida. A gestora não teve como interferir na escolha de turno, mas agiu discricionariamente ao criar uma turma com alunos excedentes para atender a mãe.

O conhecimento das normas que regem os procedimentos realizados pelas escolas é, como demonstrado acima, variável que interfere no grau de discricionariedade cedido ao gestor. Vale ressaltar que essa discricionariedade pode resultar em uma maior liberdade de ação do burocrata não só no processo de matrícula, mas também no processo de enturmação.

No caso de enturmação por turnos, a direção da escola opta por não divulgar aos pais a informação sobre a possibilidade de escolha dos turnos dos seus filhos, mesmo que a manifestação do interesse seja critério para tal enturmação.

A secretária me informou que antigamente a escola enviava uma ficha de atualização cadastral para todos os alunos para que fosse preenchido pelo responsável. Mas não funcionava, pois “os pais respondiam uma coisa, mas sempre mudavam de ideia, dava uma confusão, por exemplo: ‘ah, meu filho vai sair da escola’, aí depois não saía”. Segundo a secretária, por causa dessas “confusões”, em 2018 a ficha não foi enviada aos responsáveis e que a distribuição por turnos foi feita pela direção. Indicou que as alterações, caso ocorram, serão em função da manifestação das famílias. (DIÁRIO DE CAMPO, 14/12/2017).

Entretanto vimos que o conhecimento sobre a distribuição por turnos é uma variável determinante para o futuro do aluno, que terá influência direta na enturmação do mesmo. Por tanto, o fato da funcionária não informar sobre a prioridade que é dada na enturmação dos alunos cujo pai demonstre interesse por determinado turno no ato da matrícula, acaba por beneficiar os responsáveis que já possuem essa informação. Vejamos o exemplo do que ocorre com os alunos que apresentam alguma necessidade especial e precisam ser incluídos. Segundo a secretária:

A escola já conta com muitos alunos incluídos e que esse número só cresce. Segundo ela, eles se concentram no turno da tarde porque a maioria precisa fazer algum tratamento de manhã. Mas alerta: “mas tem muita mãe que se faz de espertinha! Já teve mãe aqui que foi pega mentindo sobre isso”. Ela conta que o motivo é a “preguiça” da mãe de acordar cedo para levar o aluno à escola. Diz ainda que elas ficam chateadas quando “a gente tenta explicar que essa concentração a tarde prejudica eles! A atenção que vai ser dada a eles fica comprometida”. (DIÁRIO DE CAMPO, 14/12/2017).

Além do constante julgamento por parte da secretária sobre as decisões tomadas pelos responsáveis, observamos também um contexto no qual é dada prioridade às famílias que possuem alunos a serem incluídos e enturmados por possuírem a necessidade de frequentar a tratamentos no contra turno.

No trecho a seguir, uma mãe consegue a alocação de seu filho no turno desejado por manifestar que tinha um filho incluído. A mãe, mesmo sem ser questionada, justificou sua preferência por determinado turno pela necessidade de levar outro filho, que não estuda na mesma escola, para realizar tratamentos. A secretária, mesmo sem conferir a veracidade desta informação, confirma a enturmação desejada pela mãe.

Uma mãe esteve na escola para confirma a matrícula do seu filho que veio através do remanejamento. Ela pediu que a criança ficasse no turno da tarde e a secretária falou que anotaria mais que provavelmente não teria mais vaga no turno da tarde. A mãe então falou que tinha um outro filho, este incluído, em outra escola da rede e que como faz tratamento no turno da manhã, estudava à tarde, por isso o pedido para que ambos estudassem no mesmo turno. A secretária disse que faria o possível. Mais tarde foi feita uma troca, na qual um aluno que estudaria no turno da tarde foi para o turno da manhã para que o pedido da mãe fosse atendido. (DIÁRIO DE CAMPO, ).

A informação dada pela mãe gera duas ações: a matrícula da criança no turno desejado pela mãe e a mudança de turno de outro aluno. Embora não esteja citada no regulamento, a condição informada pela mãe é priorizada.

Dito isso, é possível a indicação de características que influenciam para a classificação do cidadão-cliente e as que interferem na discricionariedade cedida ao gestor. Com base nos dados aqui analisados, foi montado o quadro abaixo que demonstra o perfil de cada classificação citada neste subcapítulo:

Tabela 3: Perfil dos classificados

	Os merecedores	Os não merecedores	Os não merecedores com vagas
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprometido com a educação do aluno</li> <li>• Comprometido com as normas da escola</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pouco comprometimento com a educação do aluno</li> <li>• Pouco comprometido com as normas da escola</li> <li>• Sem informações sobre regras da escola e da matrícula e/ou sem informação de experiências de terceiros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pouco comprometimento com a educação do aluno</li> <li>• Pouco comprometido com as normas da escola</li> <li>• Com informações sobre regras da escola e da matrícula e/ou com informação de experiências de terceiros</li> </ul>
Aluno	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico de bom desempenho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico de baixo desempenho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico de baixo desempenho</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria.

Uma vez identificado os critérios utilizados para a formação de perfis das famílias e alocação destas entre grupos de merecedores ou não das vagas na escola, percebe-se que estes podem representar uma reprodução e até ampliação da desigualdade de oportunidades dos alunos da Rede Municipal do Rio de Janeiro. Por um lado, os alunos com histórico de bom desempenho e que possuem pais mais comprometidos conquistam a vaga na escola de desejo, que pode ser uma das escolas de alto prestígio e desempenho na rede. Por outro lado, aqueles com menor desempenho escolar e que possuem responsáveis menos comprometidos com sua escolarização ou menos informados não conseguem a vaga na escola desejada.

O presente capítulo teve por objetivo responder um dos principais questionamentos que motiva o estudo: como ocorre o processo de seleção do alunado, identificando e analisando os critérios utilizados pelos gestores para o preenchimento das vagas na escola. Concluímos que os critérios expostos acima são utilizados para a classificação dos cidadãos-clientes em três diferentes perfis, no qual cada um tem por consequência a aquisição ou não da vaga.

Ao longo do capítulo 4 foi demonstrado também quem são os funcionários desta escola e quais suas influências no processo de matrícula. Foi também apresentado como funciona na prática cada uma das etapas previstas para este processo, incluindo quais os espaços de discricionariedade em cada uma delas.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dissertação buscou analisar as ações dos gestores no decorrer da implementação do processo de matrícula em uma escola da Rede Municipal do Rio de Janeiro. Uma vez que pesquisas apontam para uma não aleatoriedade na distribuição dos alunos por entre as unidades escolares do Rio de Janeiro (COSTA & KOSLINSKI, 2012; MOREIRA, 2014; ROSISTOLATO, PIRES DO PRADO, KOSLINSKI, CARVALHO & MOREIRA, 2014; ROSISTOLATO & PIRES DO PRADO, 2015) e para a discricionariedade permitida ao gestor escolar para a matrícula, devido a pouca especificidade da política em determinados momentos (CARVALHO, 2014; BARTHOLO, 2014) ainda era preciso entender como ocorria tal discricionariedade.

Através da utilização da teoria de burocrata de nível de rua de Michael Lipsky (1980), o presente estudo buscou: (1) compreender como ocorre o processo de seleção do alunado; (2) identificar e analisar os critérios utilizados pelos gestores para o oferecimento de vagas e preenchimento das mesmas através dos diferentes momentos do processo de matrícula.

Para que fosse possível responder a estes questionamentos, foi realizada a observação participante em uma unidade escolar da Rede Municipal do Rio de Janeiro previamente selecionada. Fizemos uma observação contínua no estabelecimento, sua rotina e atividades, que permitiu mapear as ações dos gestores, observando os critérios e tomadas de decisões no decorrer de todas as etapas da matrícula. Os dados da observação foram cruzados com informações colhidas na análise documental das resoluções que regulam o processo e dados retirados de uma entrevista realizada no ano de 2016 com duas das principais agentes da burocracia escolar nesta instituição.

A análise da estrutura organizacional da rede demonstrou que há a necessidade de transferência de alunos entre as unidades. Isso ocorre por desejo do responsável ou ao final do último ano de ensino oferecido pela escola. Também se constatou a presença de diferentes estruturas dentro da mesma rede, o que representa diferentes necessidades para os alunos nelas matriculados.

A análise da legislação que rege a matrícula aponta para a sua pouca especificidade e detalhamento durante a regulação de alguns momentos do

processo. Dentre estes, as normas para o remanejamento, a confirmação da matrícula durante o primeiro e segundo momento e o terceiro momento foram as menos detalhadas. Com isso, foi também durante estes processos que pudemos observar a maior liberdade de ação por parte dos gestores escolares.

Um dos resultados dessa dissertação é a ação da secretária escolar como a principal burocrata de nível de rua no processo de matrícula. Ela não é a única burocrata de nível de rua, mas é de sua responsabilidade a matrícula e suas visões sobre a escola, as famílias e os alunos definem sua ação discricionária na concessão ou não da vaga às famílias.

No decorrer da observação, foi possível identificar ações discricionárias em todos os momentos descritos acima. Durante o remanejamento, havia a necessidade de selecionar os alunos que completavam o último ano de ensino oferecido pela escola para enviá-los por entre duas opções de escolas da rede. Para tal seleção, observamos que a diretora se utiliza da presença dos pais à reunião marcada por ela como critério, no qual quem pode comparecer tem a prioridade na escolha da escola de destino. Caso necessário, a diretora realiza um sorteio entre os pais que foram na reunião e outro entre os pais que não foram. A elaboração do procedimento, embora prejudique pais que não podem estar presentes, uma vez que a reunião é marcada durante a semana, não vai contra o regulamento, pois nele não consta como o gestor deve proceder nesta etapa.

Ainda durante o remanejamento, outra ação discricionária foi observada quando a secretária se utiliza do contato com as escolas que enviam alunos para a unidade pesquisada para estabelecer dias e horários específicos, distintos dos que constam no regulamento para a confirmação dos alunos. A funcionária o faz sobre a alegação de que assim facilita a organização do processo. Embora não possa deixar de confirmar a matrícula pelo não cumprimento das datas e horários elaborados por ela, vimos que a secretária pode utilizar de outros métodos para dificultar a confirmação caso assim o queira.

Demonstramos no decorrer deste trabalho que a secretária escolar utiliza-se de estratégias para que possa atuar selecionando o corpo discente. Quanto às estratégias, identificamos: (i) a cobrança de documento a mais do que os especificados no regulamento; (ii) a forma como cobra e verifica sua

autenticidade, (iii) convencimento do responsável a não realizar a inscrição e a confirmação da matrícula.

Estas estratégias são utilizadas também durante o terceiro momento de matrícula. Batizado assim pela gestão da escola, esta fase marca o fim da inscrição de matrícula digital e conseqüentemente a maior participação do gestor no decorrer do processo. A observação nos trouxe dados que permitiram perceber que ocorria uma classificação dos responsáveis e alunos como merecedores ou não da vaga na escola.

Aos que eram classificados como merecedores, os procedimentos citados acima não eram utilizados e outros procedimentos que deveriam ser adotados segundo o regulamento de matrícula eram deixados de lado caso fosse necessário para a efetuação de sua matrícula. Já quanto aos classificados como não merecedores, os procedimentos citados acima eram utilizados buscando dificultar com que estes conquistassem a matrícula na unidade escolar.

Dentre as características utilizadas para a formação desse perfil das famílias e sua categorização como merecedora ou não da vaga, as principais foram: Comprometimento com relação à educação dos alunos, comprometimento com as normas da escola e histórico de desempenho escolar do aluno. Características como vestimenta, número de filhos e histórias pessoais são levadas em consideração assim como suas atitudes enquanto responsáveis e cidadãos-clientes da política a depender do julgamento da secretária. No qual, o fato de uma família possuir muitos filhos era julgado como falta de comprometimento dos pais, enquanto histórias pessoais puderam ser observadas como justificativas de comprometimento dos responsáveis.

Os dados confirmam a tese de que valores, normas e elementos culturais dos burocratas de nível de rua norteiam o uso da discricionariedade. Também contribuem para reflexão de que no processo de implementação, os burocratas definem identidades e fazem julgamentos dos usuários, discriminando e categorizando os que são merecedores ou não das políticas. Assim, a discricionariedade é um processo moral que classifica identidades e acaba por definir o que é certo ou errado e quem pode receber o quê (MAYNARD-MOODY; MUSHENO, 2003; 2012).

Os dados do campo nos possibilitaram ainda a apresentação da variável informação para regular a liberdade de ação do gestor durante a implementação da matrícula. Observamos que quanto mais informação sobre as normas da política, o funcionamento da escola e de situações semelhantes ocorridas com outros responsáveis menor era a discricionariedade permitida ao burocrata.

Com isso conclui-se que os alunos são selecionados através da classificação dos responsáveis e das próprias crianças por características socioeconômicas (vestimentas e histórias pessoais) e demais características inerentes a suas funções enquanto clientes da política (obedecem ou não as normas). Os gestores utilizam-se de solicitação de determinados documentos, a verificação dos mesmos, a criação de reunião e a opinião pessoal como mecanismos para efetuar a seleção dos alunos.

Dessa forma os alunos que tem sua confirmação na escola dificultada e/ou impossibilitada são aqueles que possuem menos informação, menos comprometimento com as regras ao entendimento da secretária e histórico de menor desempenho escolar. Enquanto os alunos com maior desempenho, maiores informações quanto aos procedimentos e normas da escola e segundo julgamento da secretária maior comprometimento com a escola, conquistam as vagas mesmo que não possuam todos os requisitos necessários. Esse quadro mostra-se preocupante uma vez que pode representar uma forma de acirramento da desigualdade de oportunidades educacional.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, M. T. G.; SOARES, J. F. Efeito-escola e estratificação escolar: o impacto da composição das turmas por nível de habilidades dos alunos. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, n. 45, p. 25-59, 2007.

BARTHOLO, T. L. Measuring between-school segregation in an open enrolment system: the case of Rio de Janeiro. *Journal of School Choice*, n. 7, p. 353-371, 2013.

BARTHOLO, T. L. *Segregação escolar na rede municipal do Rio de Janeiro: Causas e consequências*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

BARROSO, J. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 92, p. 725-751, 2005.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*.

BROOKE, N.; SOARES, J. F. Pesquisa em eficácia escolar: origem e trajetórias. *Belo Horizonte*: Editora UFMG, 2008.

BRUEL, A. L.; BARTHOLO, T. L. Desigualdade de oportunidades educacionais na rede pública do Rio de Janeiro: transição entre segmento do ensino fundamental. *Revista Brasileira de Educação*, Campinas, v. 17, n. 50, p. 303, 2012.

BRUEL, A. L. *Distribuição de oportunidades educacionais: o programa de escolha da escola pela família na rede municipal de ensino do Rio de Janeiro*. 2014. Tese (Doutorado), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

CARVALHO, J. T. *Segregação escolar e a burocracia educacional: uma análise da composição do alunado nas escolas municipais do Rio de Janeiro*. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

COLEMAN, J. S. et al. Equality of educational opportunity. Washington: *US Government Printing Office*, 1966.

COSTA, M. Famílias e acesso diferenciado a escolas públicas prestigiadas: um estudo de caso. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, p. 227-248, 2010.

COSTA, M.; KOSLINSKI, M. C. Prestígio escolar e composição de turmas: Explorando a hierarquia em redes escolares. *Estudos em Avaliação educacional*, v. 19, p. 305-330, 2008.

COSTA, M.; KOSLINSKI, M. C. *Escolha, estratégia e competição por escolas públicas* – pensando a ecologia do quase-mercado escolar. Trabalho apresentado no 33.º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, 2009.

COSTA, M.; KOSLINSKI, M. C. Quase-mercado oculto: disputa por escolas “comuns” no Rio de Janeiro. *Cadernos de Pesquisa*, v.41, n.142, p. 246-266, 2011.

COSTA, M.; KOSLINSKI, M. C. Escolha, estratégia e competição por escolas públicas. *Pró-Posições* (UNICAMP), v. 23, n.2, p. 195-213, 2012.

COSTA, M.; ROSISTOLATO, R.; PRADO, A. P. "Talvez se eu tivesse algum conhecimento...": caminhos possíveis em um sistema educacional público e estratificado. *Interseções*, Rio de Janeiro, UERJ, 2012.

LIPSKY, M. *Street-Level Bureaucracy: dilemmas of the individual in public services*. Russell Sage Foundation, NY, 1980.

LOTTA, G.S. *Agentes de implementação: um olhar para as políticas públicas*. VI Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, GT: Políticas Públicas. Julho/Agosto de 2008.

LOTTA, G. S. *Implementação de políticas públicas: o impacto dos fatores relacionais e organizacionais sobre a atuação dos burocratas de nível de rua no Programa Saúde da Família*. 2010. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Departamento de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

LOTTA, G.S. Desvendando o papel dos burocratas de nível de rua no processo de implementação: o caso dos agentes comunitários de saúde. In: FARIA, C. A (org). *Implementação de Políticas Públicas*. Teoria e Prática. Editora PUCMINAS, Belo Horizonte, 2012.

KOSLINSKI, M. C.; COSTA, M., BRUEL, A. L.; BARTHOLO, T. Caminho marcado: transição entre escolas públicas municipais na cidade do Rio de Janeiro. *Educação em foco*, v.18, n.3, p. 83-115, 2014.

KOSLINSKI, M. C.; CARVALHO, J. T. *Composição do alunado e a burocracia educacional: um estudo sobre a segregação escolar da cidade do Rio de Janeiro*. In: XVI Congresso Brasileiro de Sociologia, 2013, Salvador. XVI Congresso Brasileiro de Sociologia – A Sociologia como artesanato intelectual, 2013. p. 1-25.

MAYNARD-MOODY, S.; MUSHENO, M. *Cops, Teachers, Counselors - Stories from the Front Lines of Public Service*. The University of Michigan Press Ann Arbor, 2003.

MAYNARD-MOODY, S; PORTILLO, S. Street-level bureaucrats theory. *The Oxford Handbook of American Bureaucracy*, 2010.

MOREIRA, A. M. *Escolha e acesso às escolas municipais do Rio de Janeiro: Um exercício de navegação social*. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014

PRADO, A. P. Os diretores e as culturas de gestão: um estudo nas escolas públicas do Estado do Rio de Janeiro. *Revista Contemporânea de Educação*, v.4, p. 332-350, 2009.

ROSISTOLATO, R. Choice and access to the best schools of Rio de Janeiro: a rite of passage. *Vibrant*, v.12, p. 380-416, 2015.

ROSISTOLATO, R.; PRADO, A. P. (2012). *Escolhas familiares e estratégias de acesso às escolas do sistema municipal de educação do Rio de Janeiro: navegação social em um espaço de disputa*. In Anais, 36 Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS (pp. 1-30). Águas de Lindóia: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais.

ROSISTOLATO, R.; PRADO, A. P. (2013). *Trajetórias escolares em um sistema educacional público e estratificado*. In Anais, 16 Congresso Brasileiro de Sociologia (vol. 1, pp. 1-20). Salvador.

ROSISTOLATO, R.; PRADO, A. P.; COSTA, M. *Escolha, acesso e permanência em escolas públicas da cidade do Rio de Janeiro: estratégias familiares em um espaço de disputa*. Relatório Final de Projeto de pesquisa financiado pela FAPERJ (Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, 2014.

ROSISTOLATO, R.; PRADO, A. P.; MOREIRA, A. M.; FERNANDES, I. (2015). *Patrimonialismo e seleção de alunos em escolas públicas cariocas*. In Anais, 17 Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia. Porto Alegre-RS.

ROSISTOLATO, R.; PRADO, A. P.; KOSLINSKI, M. C.; A; MOREIRA, A. A; CARVALHO, J. T. Dinâmicas de matrícula em escolas públicas na cidade do Rio de Janeiro. *Pro-Posições*, Campinas, v. 27, n. 3, p. 237-262, 2016.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. *Portaria E/SUBG/CP n. 21*, de 05 de novembro de 2009.

RIO DE JANEIRO. *Resolução secretaria municipal de educação n. 25*, de 24 de outubro de 2017.

SOUZA, R. F. *Liberdade de escolha, sem garantia de acesso: Percepções e ações de gestores sobre os procedimentos de matrícula escolar no município*

*do Rio de Janeiro*. Trabalho de conclusão de curso – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018.

## ANEXOS

## 1. EDUCAÇÃO ESPECIAL

DATA	ETAPAS
25/10 a 03/11	Inscrição Ed. Especial (Pré ao 9º /EE/EJA) - <b>no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a></b>
26/10 a 06/11	Avaliação dos Inscritos (Ed. Especial) - <b>nos Polos de Avaliação</b>
29/10 a 07/11	Confirmação de Matrícula ( Ed. Especial) - <b>nas Unidades Escolares</b>

## 2. EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE CRECHE

DATA	ETAPAS
06 a 16/11	Inscrição para Creche Pública - Transferências Internas e Alunos Novos - <b>no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a></b>
07 a 17/11	Período para comprovação dos critérios de classificação dos inscritos em Creche Pública - <b>nas Creches Públicas e EDIs</b>
22/11	Divulgação do Resultado de <b>Transferência Interna</b> de Creche Pública - <b>no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a></b>
23 a 27/11	Confirmação de matrícula da <b>Transferência Interna</b> da Creche Pública - <b>nas Creches Públicas e EDIs</b>
29/11 a 01/12	Procedimento Público Classificatório de Creche Pública - <b>nas Coordenadorias Regionais de Educação</b>
04/12	1ª Divulgação do Resultado para <b>Alunos Novos</b> de Creche Pública - <b>no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a></b>
05 a 07/12	1ª Confirmação de matrícula dos <b>Alunos Novos</b> contemplados no Procedimento Público Classificatório - <b>nas Creches Públicas e EDIs</b>
11/12	2ª Divulgação do Resultado para Alunos Novos de Creche Pública - <b>no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a></b>
13 a 15/12	2ª Confirmação de matrícula dos <b>Alunos Novos</b> contemplados no Procedimento Público Classificatório - <b>nas Creches Públicas e EDIs</b>
18/12 em diante	Divulgação da Lista de Espera das Creches Públicas - <b>nas Creches Públicas e EDIs</b>

**3. EDUCAÇÃO INFANTIL – MODALIDADE PRÉ-ESCOLA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>
16/11 a 28/11	Inscrição de Pré-escola - Transferências Internas e Alunos Novos - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
01/12	Divulgação do Resultado da <b>Transferência Interna</b> da Pré-escola - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
04 a 06/12	Confirmação da matrícula da <b>Transferência Interna</b> da Pré-escola - nas <b>unidades escolares</b>
11/12	Divulgação do Resultado de <b>Alunos Novos</b> na Pré-escola - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
12 a 14/12	Confirmação de matrícula dos <b>Alunos Novos</b> na Pré-escola - nas <b>Unidades Escolares</b>

#### 4. ENSINO FUNDAMENTAL E PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS – PEJA

DATA	ETAPAS
29/11 a 12/12	Inscrição de Ensino Fundamental e PEJA - Transferências Internas e Alunos Novos - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
30/11 a 13/12	Avaliação dos alunos defasados - nos <b>Polos de Avaliação</b>
08/01	Divulgação do Resultado da <b>Transferência Interna</b> do Ensino Fundamental e PEJA - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
09 a 11/01	Confirmação de matrícula dos alunos de Transferência Interna do Ensino Fundamental e PEJA - nas <b>Unidades Escolares</b>
16/01	Divulgação do Resultado dos alunos Novos de Ensino Fundamental e PEJA - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
17 a 19/01	Confirmação de Matrícula dos alunos Novos do Ensino Fundamental e PEJA - nas <b>Unidades Escolares</b>
<b>Etapas para os Ginásios Experimentais Olímpicos</b>	
DATA	ETAPAS
29/11 a 12/12	Inscrição de Ensino Fundamental e PEJA - Transferências Internas e Alunos Novos - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
14/12	Divulgação do Resultado da Classificação dos Geos - 1ª Etapa - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
16/12	Testes Físicos dos candidatos classificados na 1ª Etapa dos GEOs - nas <b>Unidades Escolares</b>
08/01	Divulgação do Resultado da Classificação dos GEOs - 2ª Etapa - no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a>
09 a 11/01	Confirmação de matrícula dos alunos Classificados na 2ª Etapa para os GEOs - nas <b>Unidades Escolares</b>

**5. 2º MOMENTO DE MATRÍCULAS – PARA EDUCAÇÃO INFANTIL –  
MODALIDADE PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE  
JOVENS E ADULTOS – PEJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

<b>2º MOMENTO DE MATRÍCULA</b>	
<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>
24/01 a 23/03	Inscrição de Pré-escola / Ensino Fundamental/ Educação Especial e PEJA - <b>no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a></b>
25/01 a 26/03	Avaliação de alunos defasados e Educação Especial – <b>nas Coordenadorias Regionais de Educação</b>
26/01 a 27/03	Confirmação de matrícula de Pré-escola / Ensino Fundamental e PEJA - <b>no site <a href="http://www.matricula.rio">www.matricula.rio</a></b>